



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 23 de dezembro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº242 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°36.355**, de 23 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO REEMBOLSO DAS SEMENTES E MUDAS PARA AS SAFRAS 2023/2024, NOS TERMOS DO § 5º DO ART. 5º DA LEI N°17.534, DE 22 DE JUNHO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, § 5º, da Lei nº 17.534, de 22 de junho de 2021, CONSIDERANDO o parecer técnico da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) dispondo sobre os municípios em situação de emergência ou calamidade pública, com índice pluviométrico abaixo de 50% (cinquenta por cento) da média local e que tiveram perda de safra superior a 50% (cinquenta por cento), CONSIDERANDO as informações constantes do processo NUP 21001.005946/2024-16, DECRETA:

Art. 1º Em razão da incidência das hipóteses de que trata o § 5º do art. 5º da Lei nº 17.534, de 22 de junho de 2021, conforme atestado em Parecer Técnico da Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA), fica isento o pagamento do reembolso das sementes e mudas referente às safras de 2023/2024, dos agricultores localizados em 133 (cento e trinta e três) municípios, conforme a seguir: Abaiara, Acarape, Acaraú, Acopiara, Aiuba, Altaneira, Amontada, Antonina do Norte, Aracati, Aracoiaba, Ararendá, Araripe, Aratuba, Arneiroz, Assaré, Baixio, Barreira, Barroquinha, Baturité, Beberibe, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Canindé, Capistrano, Caridade, Carijá, Carnaubal, Catarina, Catunda, Caucáia, Cedro, Choró, Chorozinho, Coreaú, Crateús, Croatá, Cruz, Deputado Irapuan Pinheiro, Farias Brito, Forquilha, Fortim, Graça, Groaíras, Guaraciaba do Norte, Guaramiranga, Hidrolândia, Horizonte, Ibaretama, Icapuí, Icó, Iguatu, Independência, Ipaumirim, Ipueiras, Irauçuba, Itaiciaba, Itaitinga, Itapajé, Itapiopoca, Itapiúna, Itarema, Itatira, Jaguaretama, Jaguaribara, Jaguaruana, Jardim, Jijoca de Jericoacoara, Jucás, Lavras da Mangabeira, Madalena, Marco, Massapé, Meruoca, Milagres, Milhã, Miráima, Missão Velha, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Moraújo, Morrinhos, Muçambo, Nova Russas, Ocara, Orós, Pacajus, Pacujá, Palhano, Parapaba, Parambu, Paramoti, Pedra Branca, Pereiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Poranga, Porteiras, Potengi, Potiretama, Quiterianópolis, Quixadá, Quixelô, Quixeramobim, Quixeré, Redenção, Reriutaba, Russas, Saboeiro, Salitre, Santa Quitéria, Santana do Acaraú, São Benedito, São Gonçalo do Amarante, São João do Jaguaribe, Senador Pompeu, Senador Sá, Sobral, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tarrafas, Tauá, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umari, Umirim, Uruburetama e Varjota.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\*

**DECRETO N°36.356**, de 23 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE O SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL DE LOTERIAS E ESTABELECE AS REGRAS E AS CONDIÇÕES PARA A SUA EXPLORAÇÃO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de potencializar as receitas do Estado a serem aplicadas em investimentos e políticas públicas relevantes para a população cearense; CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a exploração das loterias pelos estados e pelo Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Complementar n.º 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o novo marco legal da gestão de ativos imobiliários do estado do Ceará, permite a integralização de bens e direitos a fundos de investimento; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 16.698, de 14 de dezembro de 2018, que cria a Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, atribuindo-lhe competência para executar as atividades operacionais inerentes à exploração do serviço público estadual de loterias; DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, na forma do art. 175 da Constituição da República, c/c o art. 35-A da Lei Federal n.º 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e o inciso VII do § 3º do art. 2º da Lei n.º 16.698, de 14 de dezembro de 2018, o o serviço público estadual de loterias.

§ 1º O serviço de que trata o caput, deste artigo, abrange as seguintes modalidades:

I – loterias de apostas de quotas fixa, nos termos da Lei Federal n.º 14.790, de 29 de dezembro de 2023;

II – loteria de prognóstico específico, nos termos da Lei Federal n.º 11.345, de 14 de setembro de 2006;

III – loteria de prognóstico numérico, em que o apostador tenta prever quais serão os números sorteados no concurso;

IV – loteria instantânea, na qual é apresentado, de imediato, se o apostador foi ou não agraciado com alguma premiação;

V - loteria passiva, em que o apostador adquire bilhete já numerado, em meio físico (impresso) ou virtual (eletrônico).

§ 2º Além das hipóteses previstas no § 1º, deste artigo, outras modalidades lotéricas poderão ser exploradas, desde que autorizadas em legislação federal.

Art. 2º A exploração do serviço público estadual de loterias dar-se-á por delegação a permissionário ou a autorizatório credenciado em procedimento de chamamento público realizado pela CearaPar, nos termos do art. 4º da Lei n.º 18.216, de 11 de outubro de 2022.

§ 1º O chamamento público de que trata o caput, deste artigo, reger-se-á por edital específico, o qual disporá sobre a participação no procedimento, seus requisitos, as condições para exploração da atividade, prazo de vigência, bem como outras regras pertinentes à matéria.

Art. 3º O Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos – Conag definirá a retribuição da CearaPar decorrente da exploração prevista neste Decreto.

Art. 4º A empresa credenciada, nos termos deste Decreto, na exploração do serviço público estadual de loterias, observará as disposições constantes de regulamentação operacional expedida pela CearaPar.

§ 1º A empresa credenciada manterá registro dos sacadores dos prêmios e/ou pessoas premiadas, pelo período 5 (cinco) anos, devendo também implementar mecanismos capazes de identificar a reiteração de premiações a um mesmo contemplado.

§ 2º Constatada a reiteração de premiações, nos termos do § 1º, deste artigo, a empresa comunicará à CearaPar, que avaliará a regularidade do processo, adotando as providências porventura cabíveis.

Art. 5º É vedada a participação, em serviço público estadual de loterias, em qualquer de suas modalidades, de menores de idade, pessoas interditadas, pródigos e jogadores compulsivos.

Parágrafo único. É proibida também a compra ou registro de aposta em favor das pessoas de que trata o caput, deste artigo.

Art. 6º Sem prejuízo da sanção penal aplicável, submete-se às penalidades previstas neste Decreto a exploração ilegal de serviço público estadual de loterias.

Parágrafo único. Considera-se ilegal a exploração de serviço público estadual de loterias, em qualquer modalidade, sem o devido licenciamento ou em desacordo com o disposto na legislação aplicável.

Art. 7º Ao mesmo grupo econômico ou pessoa jurídica será permitida apenas 1 (uma) única permissão ou autorização para exploração de serviços lotéricos, considerando também os demais estados.

§ 1º A comercialização e a publicidade de loteria realizadas em meio físico, eletrônico ou virtual, serão restritas às pessoas fisicamente localizadas nos limites de suas circunscrições ou àquelas domiciliadas na sua territorialidade.

§ 2º São vedadas a exploração multijurisdicional de serviço de loteria estadual e a comercialização das modalidades lotéricas, não permitidos associação, participação, convênio, compartilhamento, representação, contratação, subcontratação ou qualquer avença, onerosa ou não onerosa, por meio de pessoa física ou jurídica interposta, com o objetivo de explorar loterias, inclusive estrangeiras, em canal físico, eletrônico ou digital, ou de executar processos de suporte a esse negócio.

§ 3º Considera-se multijurisdicional para os fins do § 2º deste artigo a exploração de loteria que abranja o território e a população fisicamente localizada nos limites da circunscrição de mais de 1 (um) ente federativo.



Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>WALDEMAR CATANHO DE SENA JÚNIOR</b>	<b>DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>SANDRO CAMILO CARVALHO, RESPONDENDO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>JOÃO SALMITO FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>

Art. 8º Os recursos decorrentes da exploração de serviços lotéricos estaduais, após as deduções e pagamentos devidos, sem prejuízo do disposto na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, no Decreto-Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, terão a seguinte destinação:

I – 45% (quarenta e cinco por cento) da receita para políticas de combate à fome e de redução da pobreza no Ceará; e,

II – 45% (quarenta e cinco por cento) da receita para o serviço público de saúde prestado pelo Estado do Ceará, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; e,

III – 10% (dez por cento) destinado ao Fundo de Segurança Pública e Defesa Social – FSPDS.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput, deste artigo, a multas, juros e prêmios não reclamados, nos termos desta Lei.

Art. 9º Os valores de prêmios não reclamados pelos apostadores no prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da divulgação da premiação, assim como eventuais multas e juros decorrentes da aplicação de penalidades previstas neste Decreto, serão revertidos ao Tesouro Estadual.

Art. 10. Compete à Agência Reguladora do Estado do Ceará – Arce o exercício do poder de polícia e a atividade de fiscalização relativa aos serviços públicos lotéricos estaduais.

Parágrafo único. A CearaPar subsidiará a Arce no desempenho da competência prevista no caput, deste artigo.

Art. 11. São infrações puníveis nos termos deste Decreto:

I – exploração do serviço sem autorização;

II – exploração do serviço em modalidade diferente da autorizada;

III – exploração do serviço em descumprimento a obrigação legal ou regulamentar;

IV – outras estabelecidas em edital de credenciamento.

Art. 12. As infrações de que trata este Decreto serão apuradas em processo administrativo instaurado pela Arce.

§ 1º As infrações poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – multa, nos termos estabelecidos em edital de credenciamento;

II – interdição de estabelecimento;

II – cancelamento da autorização para exploração de serviços lotéricos.

§ 2º As multas aplicadas nos termos deste Decreto, quando não pagas na data de seu vencimento, serão inscritas para cobrança em dívida ativa.

Art. 13. A explorarão de serviços lotéricos estaduais segundo o regime anterior ao disposto neste Decreto, independente de sua modalidade ou fundamento, permanecerá vigente até a homologação do procedimento de credenciamento de que trata o art. 3º, deste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO



**DECRETO N°36.357**, de 23 de dezembro de 2024.

**ABRE AO ÓRGÃO COGERH, DECRETO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, DECORRENTE DE CRÉDITO ESPECIAL,  
LEI N°19.136 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 29.731.605,97.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº Lei nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 (D.O.E 29/12/2023) – LOA 2024. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento da COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - COGERH, Órgão vinculado à Secretaria dos recursos Hídricos – SRH, na forma do Anexo Único, constante no presente Decreto e da tabela abaixo, crédito suplementar decorrente de Crédito Especial – Lei N° 19.136 de 20 de dezembro de 2024, no valor R\$ 29.731.605,97 (VINTE E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ	COGERH	-	29.731.605,97
1. 700.2200082 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Excesso		29.731.605,97	-
<b>TOTAL</b>		<b>29.731.605,97</b>	<b>29.731.605,97</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, conforme autorização contida na referida Lei, decorrem de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, na forma do Art. 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO DO CRÉDITO ESPECIAL N°36.357, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 29.731.605,97

**ANEXO ÚNICO - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS**

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ					29.731.605,97
29200004 - COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ					29.731.605,97
18.125.341 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA DOS RECURSOS HÍDRICOS.					423.920,72
14062 - Aquisição de Equipamentos para as Áreas de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	423.920,72
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	11.368.140,02
14001 - Instalação de Macromedidores					11.368.140,02
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	2.003.385,12
14002 - Revitalização das Estruturas dos Canais					2.003.385,12
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	2.910.225,59
14004 - Revitalização de Estações de Bombreamento					2.910.225,59
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	25.934,52
14006 - Recuperação das Barragens Monitoradas					25.934,52
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	13.000.000,00
14006 - Recuperação das Barragens Monitoradas					13.000.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.700.2200082	1	<b>29.731.605,97</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**DECRETO N°36.358**, de 23 de dezembro de 2024.

**ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 21.827.385,55 PARA REFORÇO DE DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos arts. 5º e 7º da Lei Estadual nº 18.664, de 28 de dezembro de 2023 – LOA 2024 e do art.43, inciso II da Lei Estadual nº 18.430, de 21 de julho de 2023 - LDO 2024. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AL entre projetos e atividades, para adequação da execução orçamentária aos saldos das ações, criação, produção e divulgação das ações da Alece, implementação de sistemas de tecnologia da informação e comunicação e manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ, entre projetos e atividades, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA – PGJ, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas referentes às obrigações patronais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para modernização da atividade agrícola e modernização da atividade agrícola. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES entre projetos e atividades, para celebração de parcerias para melhoria da assistência ambulatorial e hospitalar e pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, entre eprojetos e atividades, para pagamento do Supsec. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA entre projetos e atividades, para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Procuradoria Geral da Justiça, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Fundo Estadual de Saúde, Junta Comercial do Estado do Ceará e Fundação Universidade Regional do Cariri no valor total de R\$ 21.827.385,55 (VINTE E UM MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I ao IV.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	AL	3.343.922,56	14.843.922,56
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	870.514,42	870.514,42
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	SSPDS	150.000,00	0,00
POLÍCIA CIVIL	PC	32.173,00	0,00
POLÍCIA MILITAR	PM	4.887.173,00	0,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	CBMCE	462.855,00	0,00
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	PEFOCE	25.000,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	PGJ	116.500,00	116.500,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	2.106.563,99	2.106.563,99
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	20.000,00	0,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	163.811,23	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	1.010.000,00	2.389.384,58
SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS	SRH	545.000,00	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS	SOHIDRA	1.047.975,15	0,00
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	10.000,00	0,00



ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	137.173,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	0,00	1.500.000,00
SECRETARIA DO TURISMO	SETUR	10.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	3.465.909,65	0,00
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	CGE	20.000,00	0,00
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	523.555,83	0,00
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS	SOP	854.374,14	0,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	500,00	500,00
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	SPA	110.000,00	0,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE	SEJUV	145.000,00	0,00
SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA	SEAP	150.000,00	0,00
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	SEIR	40.000,00	0,00
SECRETARIA DA DIVERSIDADE	SEDIV	150.000,00	0,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL	SEPA	50.000,00	0,00
2.605.9200000 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem - Superávit - Fundes		1.379.384,58	
<b>TOTAL</b>		<b>21.827.385,55</b>	<b>21.827.385,55</b>

Art. 2º – Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do excesso de arrecadação e de anulação de dotações orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I e III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

#### ANEXO DO DECRETO Nº36.358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 21.827.385,55

#### ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
0100000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					14.843.922,56
0110001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA					4.082.572,50
01.031.435 - DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO.					12.199,27
20823 - Contribuição Patronal ao Fundo de Previdência Parlamentar	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	12.199,27
01.031.435 - DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
20824 - Desenvolvimento da Ação Parlamentar	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.661.686,10
20872 - Criação, Produção e Divulgação das Ações da ALECE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	3.661.686,10
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	398.687,13
20872 - Criação, Produção e Divulgação das Ações da ALECE	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	398.687,13
01100002 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA					10.761.350,06
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.147.792,42
20127 - Manutenção dos Serviços Administrativos - AL	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.147.792,42
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	8.791,41
20369 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - AL	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	8.791,41
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	658.925,32
20185 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - TJ (1º Grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	658.925,32
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	211.589,10
20008 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - TJ (2º GRAU)	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	211.589,10
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					116.500,00
15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					116.500,00
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					116.500,00
20031 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PGJ	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	116.500,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					2.106.563,99
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR					2.106.563,99
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					391.531,11
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	391.531,11
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.500.9100000	0	1.424.166,64
10656 - Modernização da Atividade Agrícola.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	2.501.1100000	0	290.866,24
<b>TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS</b>					<b>17.937.500,97</b>

#### ANEXO DO DECRETO Nº36.358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

#### ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					2.389.384,58
24200254 - SECRETARIA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA - SEAFI					1.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.000.000,00
10899 - Celebração de parcerias para melhoria da assistência ambulatorial e hospitalar.	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	1.000.000,00
24200814 - ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA					10.000,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20048 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FUNDES	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.000,00
24200854 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO CARIRI					682.987,95



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					682.987,95
20582 - Manutenção do Hospital Regional do Cariri executado por meio de contrato de gestão.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.605.9200000	1	682.987,95
24200864 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.605.9200000	1	696.396,63
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					696.396,63
20581 - Manutenção do hospital regional do Sertão Central executado por meio de contrato de gestão.					696.396,63
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARI	01 - CARIRI	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	1.500.000,00
31200003 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARI					1.500.000,00
12.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					1.500.000,00
21027 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - URCA.	01 - CARIRI	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	1.500.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					500,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					500,00
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					500,00
20092 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - JUCEC	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.1200070	1	500,00
<b>TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>3.889.884,58</b>

**ANEXO DO DECRETO Nº36.358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					3.343.922,56
01100001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA ASSEMBLÉIA					1.058.029,28
01.031.435 - DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO.					367.277,18
20821 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - ALECE	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	367.277,18
01.031.435 - DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO.					6.461,09
20823 - Contribuição Patronal ao Fundo de Previdência Parlamentar	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	6.461,09
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					228.059,87
20838 - Desenvolvimento de Ações de Saúde e Assistência Social - ALECE.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	228.059,87
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					6.720,00
20841 - Desenvolvimento de Ações para Assessoria Jurídica Popular às Comunidades e Movimentos Sociais.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.720,00
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					22.327,00
20870 - Promoção da Sustentabilidade e da Responsabilidade Social no Âmbito da Alece	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	22.327,00
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					65.490,00
20874 - Desenvolvimento de Ações para a Realização de Eventos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	65.490,00
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					304.518,93
20882 - Desenvolvimento de Ações de Educação para o Público Interno e Externo	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	304.518,93
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					5.500,00
20884 - Realização de Ações de Educação para Jovens no Âmbito da ALECE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.500,00
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					12.240,00
20896 - Edição e Lançamento de Publicações	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	12.240,00
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					22.606,78
20896 - Edição e Lançamento de Publicações	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	22.606,78
01.031.436 - PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO LEGISLATIVO E SOCIEDADE.					16.828,43
21002 - Veiculação das Ações do Parlamento Cearense.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	16.828,43
01100002 - SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA					2.285.893,28
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					30.000,00
10253 - Realização de Atividades de Desenvolvimento Institucional - AL.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	30.000,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.240.893,28
20006 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - AL	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	2.240.893,28
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000,00
20127 - Manutenção dos Serviços Administrativos - AL	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	5.000,00
01.122.423 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS.					10.000,00
11396 - Realização de Concurso Público - Alece.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTICA					870.514,42
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					870.514,42
02.061.192 - EXCELENCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					658.925,32
20185 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - TJ (1º Grau).	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	658.925,32
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					211.589,10
20008 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - TJ (2º GRAU)	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	211.589,10
10000000 - SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					150.000,00
10100001 - Gabinete do SECRETÁRIO					150.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					50.000,00
10471 - Estruturação das edificações da Polícia civil em Maranguape.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					100.000,00
11001 - Estruturação das Delegacias Prestadoras de Serviços de Segurança Pública	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					32.173,00
10100002 - POLÍCIA CIVIL					32.173,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					32.173,00
11102 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	32.173,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					4.887.173,00
10100003 - POLÍCIA MILITAR					4.887.173,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					100.000,00
12050 - Reaparelhamento e Modernização da PMCE	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.000.000,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					3.000.000,00
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	1.637.173,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					1.637.173,00
21121 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais - Folha Normal - PM	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.500.9100000	0	1.637.173,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					150.000,00
10108 - Reestruturação de Canis da Polícia Militar do Estado do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					462.855,00
10100004 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ					462.855,00
06.122.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					3.782,00
12832 - Instalação da Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - CBMCE no município de Tianguá	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.782,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					150.000,00
10022 - Reestruturação de Canis do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	150.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					309.073,00
10583 - Apoio financeiro para compra de insumos e EPI's objetivando o reaparelhamento e modernização do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	309.073,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					25.000,00
10100007 - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ					25.000,00
06.422.167 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.					25.000,00
11645 - Atendimento Pericial às Mulheres Vítimas de Violência.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.000,00
15000000 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					116.500,00
15100001 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA					116.500,00
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					116.500,00
20031 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - PGJ	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	116.500,00
21000000 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO					2.106.563,99
21100002 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA					107.173,00
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					10.000,00
12924 - Aquisição de trator para o município / Boa Viagem	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
12746 - Aquisição de motocultivador para o município / Boa Viagem	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	12747 - Aquisição de motocultivador para o município / Canindé	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
12748 - Aquisição de motocultivador para o município / Itatira	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	12749 - Aquisição de motocultivador para o município / Madalena	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
12750 - Aquisição de motocultivador para o município / Pacajá	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	12907 - Aquisição de Trator para o município / Canindé	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	17.173,00
12910 - Aquisição de trator para o município / Itatira	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	17.173,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	12912 - Aquisição de trator para o município / Madalena	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
12921 - Aquisição de trator para o município / caridade	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
21100029 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA FAMILIAR	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
20.605.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					237.173,60
10968 - Estruturação Física e Tecnológica das Centrais de Abastecimento - CEASA.					0,60
03 - GRANDE FORTALEZA					0,60
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					47.000,00
10319 - Aquisição de ensiladeira com cardanpara fomentar a produção de silos no município de Santana do Acaraú	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	47.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					15.000,00
10329 - Aquisição de uma Moto 150 cilindradas para Secretaria de Agricultura/Aracóba	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10330 - Aquisição de uma moto 150 cilindradas para a Secretaria de Agricultura/Itapuã	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
10333 - Aquisição de uma Moto 150 cilindradas para a Secretaria de Agricultura/Pedra Branca	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10334 - Aquisição de uma Moto 150 cilindradas para a Secretaria de Agricultura/Aratuba	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
10335 - Aquisição de uma Moto 150 cilindradas para a Secretaria de Agricultura/Caucaia	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10336 - Aquisição de uma Moto 150 cilindradas para Secretaria de Agricultura/Marançau	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
03 - GRANDE FORTALEZA	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10337 - Aquisição de uma Moto 150 cilindradas para a Secretaria de Agricultura/Choró	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
09 - SERTÃO CENTRAL	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10340 - Aquisição de uma Moto 150 cilindradas para a Secretaria de Agricultura/Mulungu	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
07 - MACIÇO DO BATURITÉ	10342 - Aquisição de uma moto 150 cilindradas para a Secretaria de Agricultura/Senador Pompeu	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10343 - Aquisição de uma moto 150 cilindradas para a Secretaria de Agricultura/Guaramiranga	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
09 - SERTÃO CENTRAL	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	15.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.	10351 - Criação de programa de distribuição de Plntadeiras, Ensiladeiras, Reboque Agrícola Basculante, Grade de Arrasto, trator, Roçadeira Hidráulica e Pulverizadores.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ					10.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					10.173,00
10442 - Aquisição de Kits para irrigação a produtores Rurais: cabo PP/ tubulações e conexões /quadros eletricos/motor até 3CV	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.173,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR.					10.000,00
12802 - Formação de casas e bancos comunitários de sementes crioulas.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.252 - DESENVOLVIMENTO E DIVERSIFICAÇÃO DOS SETORES INDUSTRIAIS.					10.000,00
10409 - Aquisição e implantação de indústria para envasamento de águas de coco/Paripaba	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
21100030 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA					1.085.005,09
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME.					1,00
10078 - Apoio à Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1,00



ÓRGÃO/UO/PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio a Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.					1,08
01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	7		1,08
20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10078 - Apoio a Aquisição e Distribuição de Leite no Âmbito do PAA.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	7	3,01
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10374 - Fomento a distribuição de tanques resfriadores de leite, laboratórios de análises,assim como ordenhas mecânicas para produtores Rurais	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10377 - Fomento para melhoramento genético do rebanho de bovinos, ovinos e caprinos através de inseminação artificial e compra de material (bainha, aplicador, adesivos, descoelador, caneta, etc).	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	700.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10702 - Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Semoventes e Acompanhamento Técnico ao Projeto.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	355.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 20015 - Custeio para desenvolvimento de Consórcios Agropecuários no Estado do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
21100031 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE A POBREZA RURAL 20.306.181 - GESTÃO E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME. 10094 - Aquisição de Insumos e Distribuição de Refeições - Projeto Ceará sem Fome.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	0,01
21100032 - COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSENTAMENTOS E REASSENTAMENTOS 20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.060,47
20.606.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10971 - Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural aos Agricultores (as).	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	405,49
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10125 - Implantação de Projetos de Desenvolvimento Comunitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	4.190,15
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10125 - Implantação de Projetos de Desenvolvimento Comunitário.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	2.000,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10125 - Implantação de Projetos de Desenvolvimento Comunitário.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.371,85
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10125 - Implantação de Projetos de Desenvolvimento Comunitário.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	6.094,46
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60,00
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	4.163,63
20.608.211 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR. 10961 - Realização de Capacitação para Beneficiários, Técnicos e Parceiros.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.501.1100000	0	290.866,24
21100033 - COORDENADORIA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO RURAL 17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL 10047 - Implantação de Cisternas.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	365.000,00
17.511.352 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL. 10047 - Implantação de Cisternas.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	7	1.000,00
22000000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 22100022 - GABINETE DO SECRETÁRIO 12.122.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS. 12822 - Programa de Assistência Psicosocial aos jovens nas Escolas da Rede Estadual de Ensino	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
12.361.142 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL COM EQUIDADE E QUALIDADE. 11263 - Apoio aos Municípios na Expansão da Oferta de Vagas no Desenvolvimento do PAIC Integral.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	2	100.000,00
12.362.141 - EDUCAÇÃO, EQUIDADE E DIREITOS HUMANOS. 12776 - Desenvolver atividades no âmbito das comissões de proteção e prevenção à violência contra a criança e o adolescente, previstas na Lei nº 17.253/20	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10055 - Construção de escola de ensino fundamental e médio em Porteiras	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	3.811,23
12.362.143 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO. 10491 - Construção de uma escola de ensino médio na zona rural de Maranguape.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	40.000,00
29000000 - SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS 29100002 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS 18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	545.000,00
10455 - Perfuração e instalação de poço profundo no município de Quixada, nos distritos de: camará ; fazenda escondido;pau d'arco; café campestre; juá; monte castelo nova; canjari; serra branca;barra do curu; monte vilar; são miguel; cachoeira grande; juá	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	60.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	90.000,00
10518 - Perfuração e instalação de poço profundo no município de Cariús, nos distritos: sítio cambado; sítio barro vermelho; sítio baixa alegre; sítio lagoa do junco;	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
10524 - Perfuração e instalação de poço profundo no município de Cascavel nas localidades de real park, mata quirí, moita redonda, choró, umari dois	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
10534 - Perfuração e instalação de poço profundo no município de Barreira na lagoa do barro	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
10536 - Perfuração e instalação de poço profundo no município de Pentecoste nas localidades de extrema (distrito de porfílio sampaio, ingá (distrito matias)					60.000,00



ÓRGÃO/UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	60.000,00	
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.000,00
10549 - Perfuração e instalação de poço profundo no município de Pacajus	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					70.000,00
12933 - Perfurações e instalações de poços profundos nos municípios na Região dos Sertões de Canindé (Canindé, Itatira, Boa Viagem, Madalena, Caridade, Paramoti)	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	70.000,00
18.544.351 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DRENAGEM URBANA.					25.000,00
10402 - Construção, ampliação e recuperação do sistema simplificado do abastecimento de água / Maranguape	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	25.000,00
31000000 - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR					10.000,00
31100001 - GABINETE DO SECRETÁRIO					10.000,00
19.364.241 - DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.					10.000,00
12825 - Ampliação do convênio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE com a Universidade Aberta do Brasil - UAB	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
36000000 - SECRETARIA DO TURISMO					10.000,00
36100006 - COORDENADORIA DE GESTÃO DO TURISMO					10.000,00
23.695.281 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONSOLIDADO DO DESTINO TURÍSTICO CEARÁ.					10.000,00
10395 - Implantação de rota turística, projetos e obras: Produto Turístico Caminhos da Seca nos municípios de Quixadá, Quixeramobim e Senador Pompeu.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
40000000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO					3.465.909,65
40100001 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ					3.465.909,65
28.843.427 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.					3.465.909,65
00004 - Pagamento da Dívida Interna.					3.465.909,65
41000000 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	15 - ESTADO DO CEARÁ	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.9100000	0	3.465.909,65
41100001 - CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO					20.000,00
14.422.434 - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.					20.000,00
11347 - Implantação da Ouvidoria Estadual da Mulher.					20.000,00
43000000 - SECRETARIA DAS CIDADES	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
43100001 - SECRETARIA DAS CIDADES					523.555,83
15.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					523.555,83
10209 - Aquisição e Instalação de Material Permanente - SCIDADES.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	12.041,70
16.481.113 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NA ÁREA RURAL.					261.514,13
11953 - Georreferenciamento e Estudos Técnicos de Interesse Social no Meio Rural de Domicílios Inadequados para Fins de Substituição de Casas de Taipa.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.9100000	0	261.514,13
16.482.111 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.					250.000,00
11781 - Promoção do Trabalho Técnico Social nos Residenciais/Conjuntos Habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida ou de Outros Programas que Venham a Substituí-lo.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	250.000,00
61000000 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					110.000,00
61100001 - SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA					110.000,00
04.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA.					100.000,00
10512 - Apoio financeiro para capacitação / Instituto Agropolos do Ceará / Acaraí	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
20.608.212 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA PESCA E AQUICULTURA.					10.000,00
10352 - Fomento para criação de Peixe e Camarão: Construção de Tanque, distribuição de lonas,aeradores e linha de crédito para aquisição de ração	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
64000000 - SECRETARIA DA JUVENTUDE					145.000,00
64100001 - SECRETARIA DA JUVENTUDE					145.000,00
14.422.162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.					15.000,00
11445 - Apoio aos Conselhos Estadual e Municipais de Juventude.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
14.422.162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.					30.000,00
12507 - Implantação de Unidade da Casa da Juventude em Jijoca de Jericoacoara	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.000,00
14.422.162 - INSTITUCIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE.					100.000,00
12957 - Apoio a instituições na implementação de programas, projetos e ações de políticas de juventude	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	100.000,00
65000000 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA					150.000,00
65100001 - SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA					150.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					12.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	01 - CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	12.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					10.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	02 - CENTRO SUL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					14.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	14.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					10.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	04 - LITORAL LESTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					10.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	05 - LITORAL NORTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					10.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	06 - LITORAL OESTE / VALE DO CURU	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					10.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	07 - MACIÇO DO BATURITÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					10.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	08 - SERRA DA IBIAPABA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					12.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	09 - SERTÃO CENTRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	12.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					10.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	10 - SERTÃO DE CANINDÉ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					12.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	12.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					10.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	12 - SERTÃO DOS CRATEús	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					10.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.425 - GOVERNANÇA E GESTÃO CORPORATIVA.					10.000,00
21062 - Realização de Ações de Articulação Política Direcionadas à Governança Estadual.	14 - VALE DO JAGUARIBE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	10.000,00
67000000 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL					40.000,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
67100001 - SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL 14.422.164 - CEARÁ PELA EQUIDADE RACIAL.					40.000,00
11340 - Realização de Formação sobre Temas do Campo da Igualdade Racial para Agentes Públicos.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
14.422.164 - CEARÁ PELA EQUIDADE RACIAL.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
12785 - Desenvolver atividades no âmbito da Semana Preta Tia Simoa de combate à discriminação contra as mulheres negras, previstas na lei nº 17.688/21.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
14.422.164 - CEARÁ PELA EQUIDADE RACIAL.					15.000,00
21170 - Implementação do Observatório pela Equidade Racial do Ceará.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	15.000,00
68000000 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE 68100001 - SECRETARIA DA DIVERSIDADE					150.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					150.000,00
11801 - Realização da Campanha Ceará da Diversidade contra a LGTBfobia	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	70.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00
12511 - Realização de Ação em alusão ao Dia Estadual de Combate à LGTBfobia	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	60.000,00
14.422.166 - PROTEÇÃO DA VIDA E PROMOÇÃO DA CIDADANIA DAS PESSOAS LGBTI+.					20.000,00
21151 - Manutenção do Conselho Estadual de Combate à Discriminação LGBT.	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
70000000 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL 70100001 - SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL					50.000,00
18.542.332 - CEARÁ DA PROTEÇÃO ANIMAL.					50.000,00
20004 - Custeio para castração de animais e aquisição de ração no município de Maranguape.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	50.000,00
<b>TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS</b>					<b>17.377.978,68</b>

**ANEXO DO DECRETO N°36.358, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**  
**ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					20.000,00
21200003 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ					20.000,00
20.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					20.000,00
20165 - Manutenção dos Serviços Administrativos - IDACE	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	20.000,00
24200004 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					1.010.000,00
24200174 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP					10.000,00
10.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					10.000,00
20411 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Complementar) - FUNDES	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500.9100000	0	10.000,00
24200184 - HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF					1.000.000,00
10.302.171 - ATENÇÃO À SAÚDE, COM ACESSO INTEGRAL E DE QUALIDADE.					1.000.000,00
20578 - Manutenção dos serviços em unidades hospitalares sob gestão estadual.	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.000.000,00
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.047.975,15
29200001 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS					1.047.975,15
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					10.000,00
10040 - Perfuração de poços em Abaiara	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	10168 - Perfuração de poços em Mauriti	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	10175 - Perfuração de poços em Brejo Santo	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	10179 - Perfuração de poços em Missão Velha	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	10180 - Perfuração de poços em Porteiras	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	10185 - Perfuração de poços em Milagres	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	10186 - Perfuração de poços em Jati	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	10187 - Perfuração de poços em Caririçaú	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	10190 - Perfuração de poços em Jardim	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	10193 - Perfuração de poços em Barro	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	10200 - Perfuração de poços em Cedro	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	10675 - Perfuração de poços profundos em São Gonçalo do Amarante	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	12478 - Perfuração e Instalação de poços profundos em Acopiara	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	12585 - Perfuração e instalação de poço profundo no município de Guaraciaba do Norte.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
	08 - SERRA DA IBIAPABA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	12589 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Mombaça.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	16.754,15
	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	16.754,15
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	12591 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Fortim.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
	04 - LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	12593 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Catarina.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	12595 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Penaforte.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	12601 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Granjeiro.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.	12603 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Barreira.	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00



ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
07 - MACIÇO DO BATURITÉ		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12605 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Milagres.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12608 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Crato.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12609 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Juazeiro do Norte.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12612 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Lavras da Mangabeira	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12651 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Varjota.	11 - SERTÃO DE SOBRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12652 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Quixeramobim	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12654 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Porteiras	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12656 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Senador Pompeu.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12658 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Ipueiras.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12660 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Pedra Branca.	09 - SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12662 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Tamboril.	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					30.952,00
12665 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Mauriti.	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	30.952,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					33.133,00
12668 - Perfuração e Instalação de poços profundos no município de Ipaumirim.	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	33.133,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					100.000,00
12961 - Perfuração de poços profundos no município de Acopiara	02 - CENTRO SUL	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
18.544.342 - OFERTA HÍDRICA PARA MÚLTIPLOS USOS.					100.000,00
12963 - Perfuração de Poços profundos no município de Taubá	13 - SERTÃO DOS INHAMUNS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					137.173,00
31200002 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ					137.173,00
12.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					137.173,00
20183 - Manutenção dos Serviços Administrativos - UVA	11 - SERTÃO DE SOBRAL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	137.173,00
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					854.374,14
43200007 - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS					854.374,14
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					195.000,00
11608 - Recuperação e Manutenção Predial de Unidades de Segurança Pública.					195.000,00
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	195.000,00
26.451.313 - MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE.					10.000,00
12952 - Implantação de ciclovias na CE-189 ligando Balseiros à Livramento (Ipueiras)	12 - SERTÃO DOS CRATEÚS	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	10.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					100.000,00
11629 - Pavimentação /Implantação de Rodovias.	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	100.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					20.000,00
12998 - Restauração de estrada vicinal municipal Entr.CE-263 - BR-116 (Russas)	14 - VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					20.000,00
12999 - Pavimentação (Implantação) de Rodovia/CE-288/Entr.BR-230/Riacho Verde - Granjeiro	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
26.782.261 - INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.					20.000,00
13000 - Pavimentação (Implantação) de Rodovia/CE-496/Entr.CE-153 (Jamaicaru) - Entr.CE-393 (Abaiara)	01 - CARIRI	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	20.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					20.000,00
11594 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	86.855,14
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					86.855,14
11594 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	05 - LITORAL NORTE	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	50.000,00
27.812.151 - ESPORTE E LAZER PARA A POPULAÇÃO.					352.519,00
11594 - Construção de Equipamentos de Esporte e Lazer	15 - ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	352.519,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					500,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					500,00
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					500,00
20092 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - JUCEC	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.501.1200070	1	500,00
<b>TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS</b>					<b>3.070.022,29</b>



## GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

**PORTARIA CC Nº79/2024** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no exercício das atribuições legais, CONSIDERANDO os §1º, 2º e 3º do Art. 31, da Lei Estadual nº 11.714, de 25 de julho de 1990, e os incisos I e VIII, do Art. 50, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o novo modelo de gestão do Poder Executivo, alterando a estrutura administrativa estadual, que findou por vincular o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio à Casa Civil, objetivando orientar, organizar e integrar princípios e estratégias dos programas, dos projetos e das ações de prevenção à violência no Estado; CONSIDERANDO que os recursos utilizados são provenientes de Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, resultantes do Contrato de Empréstimo nº 5237/OC/BR, em que o BID concede ao Estado do Ceará o financiamento para execução do Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência - PReVio; CONSIDERANDO a alteração do órgão executor do PReVio, através do Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, Alteração Nº 1, assinado em 05 de outubro de 2023, que determinou que o Mutuário, atuando por intermédio da Casa Civil, será o Órgão Executor do Programa; CONSIDERANDO que a Casa Civil é a única executora do referido Programa; CONSIDERANDO a necessidade de conferir agilidade aos procedimentos administrativos da Casa Civil, e aqui também incluídos os processos relacionados ao PReVio, RESOLVE: Art. 1º **Delegar as competências abaixo** indicadas ao ocupante do cargo de Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, sem prejuízo de suas atribuições determinadas pela Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018: I - Emitir portaria de auxílio-alimentação para os servidores da Casa Civil, nos termos da Lei Estadual nº 16.521, de 15 de março de 2018, e seus regulamentos; II - Emitir portaria de vale-transporte, nos termos do Decreto nº 23.673/1995; III - Conceder bolsa de estágio e auxílio-transporte, para os estagiários, nos termos do Decreto nº 29.704/2009; IV - Autorizar a abertura de processo de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e de acordo com as Políticas de Aquisições do Banco Interamericano

de Desenvolvimento - BID; V - Autorizar e ratificar Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, incluindo contratações com recursos oriundos do PReVio; VI - Autorizar a Adesão às Atas do Sistema de Registro de Preços e promoção das aquisições decorrentes deste Sistema, conforme o Decreto Estadual nº 32.824/2018, incluindo contratações com recursos oriundos do PReVio; VII - Assinar Acordos de Cooperação Técnica e Contratos Administrativos, bem como autorizar e promover as prorrogações e alterações dos mesmos, com a realização de Aditivos e Apostilamentos, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/21, e de acordo com as Políticas de Aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID; VIII - Assinar termos de fomento e de colaboração, acordo de cooperação, bem como autorizar e promover aditivos e apostilamentos, conforme arts. 42 e 55 da Lei Federal nº 13.019/2014; IX - Assinar convênios e instrumentos congêneres, bem como autorizar e promover aditivos e apostilamentos, conforme arts. 21 e 35 da Lei nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018; X - Analisar e aprovar prestação de contas de termo de fomento, convênios e instrumento congêneres, nos termos do Decretos Estaduais nº 32.810/2018, nº 32.811/2018, nº 32.872/2018 e nº 32.873/2018; XI - Assinar ato declaratório da dispensa ou inexigibilidade de chamamento público para fins de transferência voluntária; XII - Assinar notas de empenho e demais documentos necessários à liquidação e pagamento das despesas realizadas pela Casa Civil, bem como decorrentes de contratos com recursos oriundos do PReVio; XIII - Assinar reconhecimento de dívida de despesas assumidas pela Casa Civil, inclusive decorrentes de contratos relacionados ao PReVio; XIV - Assinar portarias e/ou apostilamentos de designação e substituição de gestores e fiscais, para os contratos firmados pela Casa Civil, inclusive com recursos oriundos do PReVio; XV - Instaurar sindicâncias e determinar a abertura de processo administrativo disciplinar contra servidores públicos faltosos; XVI - Autorizar portaria de concessão de Suprimentos de Fundos, conforme o art. 120 da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, e os arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; XVII - Autorizar a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens dos servidores públicos integrantes da estrutura organizacional da Casa Civil, para viagens em objeto de serviço dentro do território do Estado do Ceará; XVIII - Autorizar a transferência patrimonial de bens, equipamentos e materiais de consumo, nos termos da Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e do art. 13 da Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 (alterada pela Lei Estadual nº 18.410 de 10 de julho de 2023). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. CASA CIVIL, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHÉFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº1557/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1557/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Auricelio Lima da Silva	ST PM	8000543-1	II	07/12/2024 a 08/12/2024	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
Otto Billian Guimaraes Evangelista	2º SGT PM	8000091-X					131,43		197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº1558/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, ao Militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSÉ LUCAS BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante da graduação de Sd PM, Matrícula 800.035-6-0, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, no município de SOBRAL/CE, no período de 06.12.2024 a 07.12.2024, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº1559/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1559/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Fabiano Carvalho Vieira Pinto	3º SGT PM	7997431-5	II	07/12/2024 a 09/12/2024	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	2 e 1/2	131,43	*****	328,58
Alan Fábio da Costa	3º SGT PM	7997211-8					131,43		328,58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº1561/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1561/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Joao Paulo Estevam Lima	3º SGT PM	7998591-0	II	08/12/2024 a 09/12/2024	A serviço da Casa Militar no município de QUIXADÁ/CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
Pedro Augusto Oliveira Freire Mendes	CB PM	8001189-X					131,43		197,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC Nº1562/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 052/2024, de 10 de setembro de 2024, publicada em DOE nº 171, de 10 de setembro de 2024 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso I, art. 16, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº1562/2024, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Cícero Alberto HOLANDA Feitosa	3º SGT PM	800.094-9-6	II	08/12/2024 a 09/12/2024	A serviço da Casa Militar no município de QUIXADÁ/CE	1 e 1/2	131,43	*****	197,15
Francisco Eduardo De Souza MONTEIRO	3º SGT PM	800.113-9-3					131,43		197,15

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

## AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **ABG COMPUTER SYSTEMS LTDA**, CNPJ nº 05.031.431/0001-39, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se **PRÉ-QUALIFICADA**, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2019 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM (IaaS, PaaS e SaaS), TENDO COMO MODELO DE IMPLANTAÇÃO A NUVEM, incluindo serviços relacionados à especificação de arquiteturas, conectividade, migrações, implementações, implantações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Karinny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, CNPJ Nº 04.601.397/0001-28, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE TELECOM Nº 0001/2020, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 16/01/2025 ATÉ 15/01/2026, COM LASTRO NO NUP 30032.002352/2024-79 . A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Karinny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 12.340.758/0001-58, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 12/01/2025 ATÉ 11/01/2026, COM LASTRO NO NUP 30032.002351.2024-24. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 16 de dezembro de 2024.

Karinny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 44/2024

Nº IG: 1359282000

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE CONTRATADA: **DMITRI GOMES DE OLIVEIRA LTDA.**.. OBJETO: **Serviços em Segurança e em Medicina do Trabalho**, para elaboração dos programas de saúde e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista, compreendendo: Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – Admisional, Periódico e Demissional, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), incluindo Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Laudo de Periculosidade e Insalubridade, Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste contrato. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação da Cotação Eletrônica nº2024/33265, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da ETICE e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de validade deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. . VALOR GLOBAL: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) pagos em conformidade com a CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.04.122.421.2018.03.339039.1.501.1200070.1. DATA DA ASSINATURA: data da última assinatura digital SIGNATÁRIOS: Karinny Custódio de Melo - Presidente da ETICE - Respondendo; Roberta Maria de Albuquerque Sá - Gestora do Contrato e Dmitri Gomes de Oliveira - Representante Legal da CONTRATADA.

Karinny Custódio de Melo  
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

## FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORATARIA Nº040/2024** - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOSE NILDO FRANCÉLINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 002279.1.9, Eletricista, ocorrido em 12/12/2024, conforme Certidão de Obito expedida pelo Cartório V. Moraes – Registro Civil da 3º Zona, em 13/12/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA - FUNTELC, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Moema Cirino Soares  
PRESIDENTE



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **FRANCISCO NARCÉLIO ATANAZIO ALVES**, Coordenador Administrativo-Financeiro, matrícula nº 300030-7-1, para RESPONDER cumulativamente pelo cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador da Célula de Recursos Humanos, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de férias da titular Syene Rodrigues de Lima Belo da Fonseca, no período de 02 a 11 de janeiro de 2025. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE NOMEAR, nos termos do Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014 e tendo em vista o que consta nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, **LUIS CLAUDIO PONTES MASCARENHAS**, matrícula nº 001819-8, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE ora à disposição desta Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04, em SUBSTITUIÇÃO ao titular William Carvalho Guimarães, em virtude de férias, 15 (quinze) dias de férias a partir de 06 de janeiro de 2025. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º e o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE NOMEAR **SÔNIA MARIA SOBREIRA MAGALHÃES**, Assistente da Representação Judicial, matrícula nº 053903-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, lotado no(a) Procuradoria de Processos Administrativo-Disciplinar, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO a titular ANA PAULA ARRAES CUNHA, em virtude de férias, no período de 20 (vinte) dias, a partir de 06 de janeiro de 2025. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº221**, 19 de dezembro de 2024. O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos I, XI, do art. 8º da Lei Complementar nº 58/2006, CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos membros da Comissão de Heteroidentificação na Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, para processos seletivos de estagiários de graduação e de pós-graduação; RESOLVE: Art. 1º Alterar a composição dos **MEMBROS** indicados no I, do art. 3º da Portaria nº 103, de 27 de junho de 2024, com a exclusão da servidora **VALÉRIA GOMES PEREIRA**, matrícula nº 3000147-8, e inclusão do Procurador do Estado **FERNANDO MARIO BRAGA SIQUEIRA**, matrícula nº 3002262-9. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\*

#### **AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240154**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº91251/2024 COMPRA.NET de interesse da CAGECE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REGISTROS FOFO, foram ANULADOS, em razão de eventual falha no sistema na divulgação do procedimento de adiamento da sessão, de REPUBLICAÇÃO do instrumento convocatório, com as devidas alterações. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema COMPRA.SNET, sob o nº 91528/2024. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240023 IG Nº1354337000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240023, de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, cujo OBJETO é: **Contratação de clínica ou médico credenciado junto à ANAC**, para realizar exames e avaliações médicas, voltados à concessão e revalidação de certificados médicos aeronáuticos – CMA de 1ª classe para os pilotos da Ciopaer, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 914902024, até o dia 15/01/2025, às 15h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Janez Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240029**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20240029, de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH, cujo OBJETO é: **Aquisição de material hidromecânico** para construção da adutora integrando o Sistema Adutor Acaraípe do Meio – RMF ao Polo Industrial Químico de Guaiuba (Chemical Park). MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 912942024, até o dia 13/01/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \* \*\*\*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240143**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240143, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços continuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 910382024, até o dia 22/01/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \* \*\*\*

#### **AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº ELETRÔNICA 20240013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que no Aviso de Resultado Final de Licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240013, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, que tem por objeto a **CONCLUSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA - CE**, publicado no DOE nº 239 – Ano XVI, série 3, data de 18 de dezembro de 2024, onde se lê: Maria Betânia Saboia Costa – Agente de Contratação – CC02. LEIA-SE: Maria de Fátima de Aquino Cruz – Agente de Contratação – CC02. As demais informações permanecem inalteradas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima de Aquino Cruz  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CC02

\*\*\* \* \*\*\*

#### **AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº ELETRÔNICA 20240057**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Resultado Final da Concorrência Eletrônica Nº 20240057, Comprasnet nº 95063/2024 de interesse da Secretaria da Educação - SEDUC, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO II, (12 SALAS DE AULA), NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE**, sendo declarada **vencedora** do certame a empresa **CONSTRUTORA E IMOBILIARIA JMV LTDA**, com valor global de R\$ 11.038.782,72 (Onze milhões, trinta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Maria de Fátima de Aquino Cruz  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CC02

\*\*\* \* \*\*\*

#### **AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o **RESULTADO** de conclusão da Licitação nº 08702023 COMPRA.SNET, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo - Diversos, pelas Escolas Estaduais - Região 03**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasmovimentais.gov.br](http://www.comprasmovimentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90681/2024 - Comprasnet, de interesse da SDA, cujo objeto é **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, remoção e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado e análise de qualidade do ar (conforme a necessidade da contratante)**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90966/2024 - Comprasnet, de interesse da SSPDS, cujo objeto é **Serviços de MANUTENÇÃO PRÉVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO TOTAL DE PEÇAS DE ELEVADORES**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

José Célio Bastos de Lima  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90972/2024 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, P 13 KG em forma de Ticket Vale-Gás**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90747/2024 - COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de BARRA DE AÇO E PERFIS METÁLICOS**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
 PREGOEIRO



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/0034**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91350/2024-Comprasnet, de interesse do METROFOR, cujo objeto da licitação é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Alexandre Alves Gondim  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240042**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90042/2024 Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240052**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91227/2024 - Comprasnet, de interesse da SEDUC, cujo OBJETO é **Serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos do Colégio Estadual Justiniano de Serpa (Fortaleza), Escola Estadual de Educação Profissional Jaime Alencar (Fortaleza), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas no edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

James Valter Nobre Rabelo  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240134**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91091/2024 - COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de CLORETO DE POLIALUMINIO LIQUIDO 23% (PAC23)**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240178**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90178/2024 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de EQUIPAMENTO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnep/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Márcio Albert Gomes Moreira  
 PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240628**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90628/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Francisco Cláudio Reis da Silva  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240746**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90746/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Médico-Hospitalar, cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241184**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91184/2024 Comprasnet, de interesse da SESA/COEXE, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241185**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91185/2024 Comprasnet, de interesse da SESA/COEXE, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241197**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91197/2024 Comprasnet, de interesse da SESA/COEXE, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20230003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20230003 originária da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA cujo objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAMENTO, SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA, ESTUDOS, PLANOS E PROJETOS, AUDITORIAS DE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA OS PROJETOS/PROGRAMA DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E SUAS VINCULADAS, tendo em vista que o prazo de validade das propostas, que é de 60(sessenta) dias será concluído no próximo dia 06/01/2025. A manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 06/01/2025. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
VICE-PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL Nº2/2024 – PGE/SEPLAG**, de 18 de dezembro de 2024.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO EDITAL DE REGULAMENTAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, Rafael Machado Moraes, e o Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital do Estado do Ceará, José Garrido Braga Neto, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-PGE/SEPLAG, de 08/11/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/12/2024, que regulamenta o Concurso Público de Provas destinado a selecionar candidatos para provimento de 40 (quarenta) cargos de Técnico de Representação Judicial, nas áreas de Direito, Tecnologia da Informação (Infraestrutura), Tecnologia da Informação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas), Contabilidade, Administração, Engenharia de Produção e Engenharia Civil, com lotação na Procuradoria Geral do Estado do Ceará e formação de Cadastro de Reserva, tornam públicas as seguintes informações.

1. O subitem 17.3 do Edital Nº 01/2024-PGE/SEPLAG, fica alterado da forma indicada a seguir:

Onde se lê:

17.3. Categoria C - Pessoa com Deficiência (PcD) (Lei Estadual nº 13.844/2006)

- a) Cópia simples, em frente e verso, do Documento de identidade (frente e verso);
- b) Atestado/laudo médico emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, preferencialmente, em formulário padronizado disponibilizado no site do Certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O atestado/laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ainda, ter o reconhecimento de firma em cartório.

Leia-se:

17.3. Categoria C - Pessoa com Deficiência (PcD) (Lei Estadual nº 13.844/2006)

- a) Cópia simples, em frente e verso, do Documento de identidade (frente e verso);
- b) Atestado/laudo médico, emitido em um prazo máximo de 12 meses anteriores ao primeiro dia do período de solicitação da inscrição, exceto para as deficiências permanentes onde o atestado/laudo médico pode ser emitido com prazo anterior a 12 meses. O Atestado/laudo médico deve ser emitido, preferencialmente, em formulário padronizado disponibilizado no site do Certame, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, com inclusão de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. O atestado/laudo médico deverá ser assinado pelo profissional na plataforma GOV.BR ou na plataforma de assinatura do seu conselho de classe, ou ter o reconhecimento de firma em cartório, ou ainda, ser assinado de forma manual,



com nome completo legível e número do CRM do médico emissor. Em caso de Atestados/laudos médico assinados de forma manual, o documento original deverá ser apresentado à Comissão Executiva do Vestibular, por ocasião da Avaliação Biopsicossocial.

2. O subitem 31.1 do edital de regulamentação do Concurso fica alterado da forma indicada a seguir:

Onde se lê:

31.1. Os candidatos também deverão enviar uma fotografia, nos formatos JPEG, JPG, PNG ou PDF, com o tamanho máximo de 2MB, com o padrão das fotos de documentos oficiais, ou seja, seguindo as seguintes especificações:

Leia-se:

31.1. Os candidatos também deverão enviar uma fotografia, nos formatos JPEG ou JPG, com o tamanho máximo de 512KB, com o padrão das fotos de documentos oficiais, ou seja, seguindo as seguintes especificações:

3. No Anexo I do Edital Nº 01/2024-PGE/SEPLAG, a qualificação exigida para os cargos de código 6, Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e de código 7, Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação – Infraestrutura, ficam alterados para:

CÓD	CARGO/ÁREA	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA
6	Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação
7	Técnico de Representação Judicial / Tecnologia da Informação - Infraestrutura	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação

4. Não houve alterações nos demais itens do Edital, que continuam em plena vigência como originalmente foram estabelecidos.  
Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Absolver** da acusação de descumprimento ao subitem 15.1.2.1 do edital, com punição prevista no inc. V do art. 155 da lei nº 14.133/2021 durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.023493/2024-73. Pregão Eletrônico nº 20231928-SESA. Empresa: **F & R SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.330.093/0001-60. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Absolver** da acusação de descumprimento ao subitem 15.1.2.1 do edital, com punição prevista no inc. V do art. 155 da lei nº 14.133/2021 durante a fase externa da licitação. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.023491/2024-84. Pregão Eletrônico nº 20231928-SESA. Empresa: **F.C SOARES E SILVA**, inscrita no CNPJ: 05.921.476/0001-89. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM LICITAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA PGE Nº06, 18 de dezembro de 2024.

#### IMPLANTA A COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E RECURSOS EM LICITAÇÕES PROCESSADAS NA CENTRAL DE LICITAÇÕES/PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 334, de 17 de setembro de 2024, que instituiu a Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitações (CCA); CONSIDERANDO a importância de conferir eficiência no processamento das licitações de interesse do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o fluxo de trabalho da CCA, RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a composição e o funcionamento da Comissão Central de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitações (CCA), da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar nº 334, de 17 de setembro de 2024.

§ 1º A CCA será composta de:

I - 1 (um) presidente;

II - até 8 (oito) comissões de Avaliação de Impugnações e Recursos em Licitações.

§ 2º Cada comissão será composta por até 12 (doze) membros, um dos quais exercerá a função de coordenador.

Art. 2º A CCA procederá, mediante emissão de parecer, ao exame concentrado de impugnação, pedido de esclarecimento, recurso ou invocação ao direito de petição, sempre que atinentes à fase externa dos certames licitatórios processados na Central de Licitações, ficando o envio dos autos à setorial, para fins de exame e manifestação, reservado a situações excepcionais, devidamente justificadas.

§ 1º O envio do processo à setorial, nos termos excepcionais previstos no caput, deste artigo, dependerá de aprovação do coordenador da respectiva comissão.

§ 2º Os órgãos e entidades disponibilizarão às comissões, sempre que requisitado e no prazo estabelecido, os documentos e informações necessários à avaliação da demanda.

§ 3º Os coordenadores estabelecerão com as respectivas setoriais fluxo otimizado e individualizado para recebimento de informações e documentos, bem como pontos focais para atendimento das requisições, visando resguardar a eficiência do processo.

§ 4º O fluxo a que se refere o § 3º, deste artigo, será consolidado em ato interno do presidente da CCA.

§ 5º O não atendimento e o atraso injustificado às requisições das comissões deverão ser reportados ao presidente da CCA, ao qual caberá a adoção das providências cabíveis, contatando o responsável do órgão ou entidade, sem prejuízo do acionamento de outras vias.

Art. 3º Ficam criadas, em primeira fase de implantação dos trabalhos da CCA, 3 (três) Comissões de Avaliação de Impugnações e Recursos, abrangendo os certames licitatórios dos seguintes órgãos e entidades:

I - CCA 1: Secretaria da Saúde;

II - CCA 2: Secretaria da Educação; e

III - CCA 3: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e suas vinculadas, Superintendência de Obras Públicas (SOP) e Secretaria da Proteção Social (SPS).

Parágrafo único. A ampliação do número de CCAs dar-se-á em ato específico, após avaliação da primeira fase de implantação do projeto.

Art. 4º As CCAs serão compostas da seguinte forma:

I - CCA 1: 1 (um) Coordenador e até 7 (sete) membros;

II - CCA 2: 1 (um) Coordenador e até 5 (cinco) membros;

III - CCA 3: 1 (um) Coordenador e até 11 (onze) membros.

Art. 5º O parecer da CCA em resposta a recursos e a direito de petição será remetido à Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo (Prolic) para emissão de parecer jurídico, com submissão à aprovação do Procurador-Geral do Estado.

§ 1º O envio à Prolic será dispensado quando a CCA identificar a existência de precedente jurídico anterior sobre a matéria.

§ 2º A CCA, por seus coordenadores e Presidente, em cooperação com a Prolic, promoverá a compilação dos entendimentos de que trata o § 1º, deste artigo.

Art. 6º A impugnação ao edital que se limite a aspectos de ordem técnica será respondida por parecer da CCA, sendo remetida à Prolic quando envolver matéria de ordem jurídica, para emissão do respectivo parecer, com submissão à aprovação do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. Aplica-se ao disposto neste artigo os §§ 1º e 2º do art. 5º desta Instrução.

Art. 7º Os pareceres técnico e jurídico, nos termos desta Instrução, serão expedidos:

I - até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data da disputa, em caso de impugnação;

II - até 5 (cinco) dias úteis para emissão de parecer técnico e de mais 5 (cinco) dias úteis para parecer jurídico, no caso de recursos e demais análises.

§ 1º Se necessária a manifestação do órgão ou da entidade demandante, nos termos do disposto no art. 2º desta Instrução, a CCA sinalizará prazo para cumprimento, prorrogável, mediante justa causa.

§ 2º Sem prejuízo da responsabilização aplicável, o não cumprimento do prazo previsto no § 1º, deste artigo, será comunicado ao dirigente máximo do órgão ou entidade e acarretará a suspensão administrativa do processo licitatório pelo agente de contratação/pregoeiro, com a devolução à setorial, para que, no prazo assinalado, se manifeste sobre o interesse ou não no prosseguimento do certame.

§ 3º Caso não haja resposta no prazo previsto no § 2º, deste artigo, será instado o órgão ou entidade para revogação do procedimento.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, aos 18 de dezembro de 2024.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PORTEIRA Nº289/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO,** no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora **MARILCE STENIA RIBEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de Coordenador Grupo Ocupacional ANS – Atividade de Nível Superior referência 30, matrícula nº 300064-1-0, lotada neste CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, a importância de R\$ 800,00(oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 406/2024. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Fortaleza aos 28 de novembro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## RELAÇÃO DE PARECERES Nº50/2024

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
1	787/2024	30021000592/2024-13	José Murilo Martins Filho	CEB	Aprecia a proposta de Educação Integral em Tempo Integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Antonina do Norte, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nº's 1.495/2023 e 2.036/2023.
2	788/204	30021000568/2024-29	Luciana Lobo Miranda	CEB	Aprecia a proposta de Educação Integral em Tempo Integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Pedra Branca, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nº's 1.495/2023 e 2.036/2023.
3	789/2024	30021000624/2024-25	Luciana Lobo Miranda	CEB	Aprecia a proposta de Educação Integral em Tempo Integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Pindoretama, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nº's 1.495/2023 e 2.036/2023.
4	790/2024	30021000787/2024-16	Luciana Lobo Miranda	CEB	Aprecia a proposta de Educação Integral em Tempo Integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Porteiras, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nº's 1.495/2023 e 2.036/2023.
5	791/2024	30021002502/2024-73	Talia Fausta Fontelene Moraes Pinheiro	CEB	Aprecia a proposta de Educação Integral em Tempo Integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Barro, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nº's 1.495/2023 e 2.036/2023.
6	792/2024	30021.002789/2024-31	Selene Maria Penaforte Silveira	CEB	Aprecia a proposta de Educação Integral em Tempo Integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Pacajus, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nº's 1.495/2023 e 2.036/2023.
7	793/2024	30021.000605/2024-07	Selene Maria Penaforte Silveira	CEB	Aprecia a proposta de Educação Integral em Tempo Integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Saboeiro, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nº's 1.495/2023 e 2.036/2023.
8	794/2024	03074120/2023	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Joana Laurindo da Silva, Inep/Censo nº 23279737, sediado em Lavras da Mangabeira, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil, com validade até 31.12.2027.
9	795/2024	0374120/2023	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Pro-Infância Antônia Regilânia de Lima e Silva, Inep/Censo nº 23275952, sediado em Pacajus, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil, com validade até 31.12.2027.
10	796/2024	11196078/2023	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Escola Municipal Maria Rodrigues Lopes, Inep/Censo nº 23273518, sediada em Aracoiaba, autoriza o funcionamento da Educação Infantil, reconhece o curso de ensino fundamental na modalidade seriado e educação de jovens e adultos, com validade até 31.12.2027.
11	797/2024	09002502/2022	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Antônio Rocha, Inep/Censo nº 23272040, sediado em Itapajé, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil, com validade até 31.12.2027.
12	798/2024	10750403/2023	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Hilda Serpa Chaves, Inep/Censo nº 23281375, sediado em Uruburetama, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
13	799/2024	08514862/2023	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Pio Rodrigues Araújo, Inep/Censo nº 23279133, sediado em Pires Ferreira, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
14	800/2024	011367100/2021	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Francisco Camelo Marques, Inep/Censo nº 23274387, sediado em Pires Ferreira, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
15	801/2024	10749235/2023	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Maria Sefisa Feijó, Inep/Censo nº 23278064, sediado em Pentecoste, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
16	802/2024	08571092/2023	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Franciso Assis de Souza, Inep/Censo nº 23279249, sediado em Miraima, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
17	803/2024	08709752/2023	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Maria Idelzuite Coelho Teixeira, Inep/Censo nº 23279850, sediado em Miraima e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
18	804/2024	01909020/2023	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Suziane Silva de Lima, Inep/Censo nº 23277718, sediado em Tianguá, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
19	805/2024	07709481/2023	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Suane Glenda Vasconcelos de Lima, Inep/Censo nº 23259302, sediado em Frecheiras, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
20	806/2024	06771629/2022	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Maria Bessa Ramos, Inep/Censo nº 23235640, sediado em Acarape, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
21	807/2024	06506838/2023	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Antônia Braga Barroso, Inep/Censo nº 23271353, sediado em Santa Quitéria, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
22	808/2024	30021.000694/2024-83	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Manoel Cardozo dos Santos, Inep/Censo nº 23277688, sediado em Uruoca, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
23	809/2024	30021.002196/2024-75	Fco. Olavo Silva Colares	CEB	Credencia o CEI Pró-Infância Maria Leny Jorge dos Santos, Inep/Censo nº 23276037, sediado em Croatá, e autoriza o funcionamento da Educação Infantil , com validade até 31.12.2027.
24	810/2024	30021.001545/202431	José Murilo Martins Filho	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por João Victor Ferreira Lopes na Escola Secundária D. Sancho I, na cidade de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga, país Portugal, no ano de 2023 e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
25	811/2024	30021.001545/2024-31	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Fernanda Miranda Ventura, no Liceu nº 1020- Ex 1243, Apocalipse, localizado na cidade de Luanda, Angola, no período de 2016 a 2018 e, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
26	812/2024	30021.002453/2024-79	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Marcela Fernandes Quiles, na Bynemcreek, na cidade de Vancouver, Canadá no período de setembro de 2023 a junho de 2024, consequentemente, considera o ensino médio como concluído.
27	813/2024	30021.002104/2024-57	Maria Luzia Alves Jesuino	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Enio Zaza João, no II Ciclo do Ensino Secundário Geral , localizado na cidade de Luanda, Angola no período de 2019 a 2023.
28	842/2024	30021001490/2024-60	Luciana Lobo Miranda	CEB	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Igor Uchoa Santiago, na Caney Valley Jr/Sr High School, localizada no Condado de Montgomery, no estado de Kansas, EUA, no período de 2023 a 2024, e — consequentemente — considera o curso de ensino médio como concluído.
29	852/2024	30021.001827/2024-39	Selene Maria Penaforte Silveira	CEB	Orienta o Colégio Cívico Militar Academos sobre situações envolvendo o estudante S.A.A, matriculado no 2º ano do ensino fundamental, no ano letivo de 2024.

## RELAÇÃO DE PARECERES Nº51/2024

Nº	PARECER	PROCESSO N°	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
1	814/2024	30021000330/202401	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Escola Municipal de Tempo Integral Betel, Inep/Censo Escolar nº 23279494, Instituição sediada na Rua Edmundo Bastos, S/N, bairro Sanharão, CEP: 62760-000 – Baturité-CE, e autoriza o funcionamento do curso de ensino fundamental anos iniciais, com validade até 31 de dezembro de 2027.
2	815/2024	06886622/2023	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Recredença a EEMTI Maria Zenobia Rodrigues Braga, Inep/Censo Escolar nº 23279150, sediada na Av. das Dunas, S/N, bairro Cumbuco, CEP: 61619-010 – Caucaia-CE, reconhece o curso de ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027.
3	816/2024	03492607/2023	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Creche Maria de Lourdes Lima – Tia de Lourdes, Inep/Censo Escolar nº 23244410, sediada na Rua Padre Cícero, S/N, bairro Localidade Triângulo, CEP: 62875-000 – Chorozinho-CE, e autoriza o funcionamento da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2027.
4	817/2024	00240560/2024	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a EEMTI Luizete Albano de Freitas, INEP/Censo Escolar nº 23277882, sediada em Chorozinho, reconhece o curso de ensino médio seriado e na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, com validade até 31.12.2027.
5	818/2024	03080198/2023	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Domingos de Sousa, Inep/Censo Escolar nº 23083999, sediada na Rua Manoel Ferreira de Almeida, nº 209, bairro Dourado, CEP: 62880-000 – Horizonte-CE, e autoriza o funcionamento da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
6	819/2024	09061053/2022	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Escola Municipal Antônio Crisóstomo Pereira, Inep/Censo Escolar nº 23276339, Instituição sediada no Distrito de Café da Linha, S/N, bairro Zona Rural, CEP: 63250-000 – Milagres-CE, e reconhece os cursos de ensino fundamental seriado e na modalidade educação de jovens e adultos com validade até 31 de dezembro de 2027.
7	820/2024	00332503/2024	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Escola Municipal da Educação Infantil Professora Lúcia de Oliveira Araujo, Inep/Censo Escolar nº 23279001, sediada na Rua Padre Edilson Silva, S/N, bairro Centro, Loteamento Brisas, CEP: 62860-000 – Pindoretama-CE, e autoriza o funcionamento da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2027, e a homologação do Regimento Escolar.
8	821/2024	07562677/2023	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Juarez Cavalcante Braga, Inep/Censo Escolar nº 23278480, sediada na Rua Maria Terezinha Santos, bairro Centro, 63590-000 – Sãoboi-CE, reconhece o ensino fundamental, e na modalidade de educação de jovens e adultos com validade até 31 de dezembro de 2027.
9	822/2024	08738353/2023	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a EMEB Vicente Gonçalves de Paula, Inep/Censo Escolar nº 23278439, sediada na Rua do Estadio, nº 50, bairro ABC, CEP: 62370-000 – São Benedito-CE, sob a jurisdição da Crede 05 – Tianguá, e autoriza a oferta do curso do ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2027.
10	823/2024	10792599/2023	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Creche Proinfância Maria Rosimeire Campos de Paula, Inep/Censo Escolar nº 23278404, Instituição sediada na Rua SDO, nº 66, bairro Cruzeiro, CEP: 62370-000 – São Benedito-CE, e autoriza a oferta da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2027.
11	824/2024	08066460/2023	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Escola Municipal do Ensino Fundamental Milton Chaves e Silva, Inep/Censo Escolar nº 23133007, Instituição sediada no Sítio Mundial, BR116, KM21, Zona Rural, CEP 62965-000 – São João do Jaguaribe-CE, autoriza o funcionamento da educação infantil, e reconhece o curso do ensino fundamental, seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31 de dezembro de 2027.
12	825/2024	10805267/2023	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a EEMTI Francisco Mízael Cavalcante, Inep/Censo Escolar nº 23277084, Instituição sediada na Rua Francisco Mízael Cavalcante, s/n, Distrito de Marruás, CEP: 63660-000 – Tauá-CE, reconhece o curso do ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2027.
13	826/2024	07014939/2023	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisca Rodrigues de Sousa, Inep/Censo Escolar nº 23012757, Instituição sediada no Sítio Veade Seco, Zona Rural, CEP: 63320-000 – Tianguá-CE, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso do ensino fundamental seriado e na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31 de dezembro de 2027.
14	827/2024	06507834/2023	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Creche Municipal Maria Aldenir Pires Chaves Inep/Censo Escolar nº 23278331, sediada na Rua Ermita Pires Chaves, nº 365, bairro Estação, CEP: 62655-000 – Tururu-CE, e autoriza o funcionamento da educação infantil, com validade até 31 de dezembro de 2027.
15	828/2024	10748956/2023	Francisco Olavo Silva Colares	CEB	Credencia a Escola de Ensino Fundamental Integral Maria Aguiar Vasconcelos, Inep/Censo Escolar nº 23277076, sediada na Rua Ângelo nº 2, bairro Centro, CEP 62350-000 – Ubajara-CE, reconhece o curso do ensino fundamental, com validade até 31 de dezembro de 2027.
16	829/2024	30021000673/2024-68	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Arneiroz, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
17	830/2024	3002100651/2024-06	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Baturité, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
18	831/2024	30021000717/2024-50	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguaretama, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
19	832/2024	30021000642/2024-15	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Paramoti, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
20	833/2024	30021000800/2024-29	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Redenção, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
21	834/2024	30021000885/2024-45	Maria Luzia Alves Jesuíno	CEB	Aprecia a proposta de educação integral em tempo integral, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de Uruoca, em cumprimento da Lei nº 14.640/2023, regulamentada pelas Portarias MEC nºs 1.495/2023 e 2.036/2023.
22	835/2024	06288375/2022	Petronio Emanuel Timbó Braga	CESP	Prorroga de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, o prazo de validade do reconhecimento do Curso de Graduação em Educação Física, grau licenciatura, oferecido pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará – Uece no campus do Itaperi Pimenta, situado à Av. Dr Silas munguba, nº 1700, em Fortaleza, Ceará, e dá outras providências.
23	836/2024	067.95404/2022	Petronio Emanuel Timbó Braga	CESP	Reconhece o Curso de graduação em Educação Física, grau bacharelado e licenciatura, com ingresso único nos termos da Resolução CNE/CES nº 06/2018, na modalidade presencial, oferecido pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará – Uece no campus do Itaperi Pimenta, situado à Av. Dr Silas munguba, nº 1700, em Fortaleza, Ceará, até 31 de dezembro de 2028, e dá outras providências.
24	837/2024	31032.007436/2024-61	Guaraciara Barros Leal	CESP	Prorroga de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, o prazo de validade do reconhecimento dos Cursos Letras/Inglês, lettras/Português, Ciências Biológicas, Física, matemática e Pedagogia, grau licenciatura, na modalidade Presencial, oferecido pela Universidade Estadual do Ceará – UECE/Faculdade de Educação Ciências e Letras de Iguatu - Fleci.
25	838/2024	31022.001950/2024-11	Guaraciara Barros Leal	CESP	Prorroga de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, o prazo de validade do reconhecimento dos Cursos de Educação Física, Química e Geografia, grau licenciatura, modalidade Presencial, oferecido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, localizada no município de Sobral.
26	839/2024	31032.007435/2024-17	Karlos Kleber Nascimento de Oliveira	CESP	Prorroga de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, o prazo de validade do reconhecimento dos Cursos de Ciências Biológicas, Pedagogia, Química, grau licenciatura, modalidade Presencial, oferecido pela Universidade Estadual do Ceará – Uece, no município de Tauá.
27	840/2024	3002100990/2024-84	Samuel Brasileiro Filho	CESP	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico Gestão e Negócio, oferecido pelo Instituto Ateneu – Unidade de Messejana – Censo nº 23273437, Instituição de Ensino mantida pela CV&C Cursos e Treinamento LTDA., na modalidade Presencial e na forma subsequente ao ensino médio, com previsão de oferta de quatro turmas anuais com 40 alunos cada, em sua sede na Avenida Coletor Antônio Gadella, nº 621, Messejana, 60830-000 – Fortaleza-CE, sem interrupção, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que permaneça credenciado, e orienta providências.
28	841/2024	30021.001191/2024-25	José Batista de Lima	CESP	Autoriza a Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Urgência e Emergência, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, pós-Técnico, com previsão de oferta de duas turmas de até 25 vagas semestrais, pelo Centro Educacional Telios Academy, INEP 23280476, mantido por Ana CRG da Silva, na modalidade presencial, sediada na Rua Antônio Felix Ibatipina, nº 76, Bairro: Alto do Cristo, CEP: 62.020-390, no município de, Estado: Ceará, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## RELAÇÃO DE PARECERES Nº53/2024

Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
1	844/2024	30021000755/2024-11	Sofia de Evaristo Menescal	CESP	Credencia o Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Iguatu, e reconhece o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, de forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com projeção de 5 turmas, com 40 vagas, cada, entrada semestral, a ser ofertado pela referida instituição, sediada na Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro São Sebastião, CEP: 63.500-255, Iguatu-CE, Censo Escolar nº 23281812, Mantenedora Ceará Cursos Técnicos Ltda., com validade até 31/12/2027, e dá outras providências.
2	845/2024	31032.0074.42/2024-19	Maria de Fatima Azevedo Ferreira Lima	CESP	Prorroga o prazo de validade do reconhecimento do Curso de Pedagogia, grau licenciatura, modalidade Presencial, oferecido pelo CED/Universidade Estadual do Ceará – Uece no Campus do Itaperi, sediado em Fortaleza – Ceará, com validade até 31 de dezembro de 2026.
3	846/2024	30032.0074.43/2024-63	Maria de Fatima Azevedo Ferreira Lima	CESP	Prorroga a validade do reconhecimento dos Cursos de Matemática e Química, grau licenciatura, modalidade Presencial, oferecido pelo CCT/Universidade Estadual do Ceará – Uece no Campus do Itaperi, sediado em Fortaleza – Ceará, com validade até 31 de dezembro de 2026.
4	847/2024	31022.002034/2024-90	Guaraciara Barros Leal	CESP	Prorroga o prazo de validade do reconhecimento do Curso de Educação Física, grau licenciatura, modalidade Presencial, oferecido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, no Campus do DERBY, sediado em Sobral – Ceará, com validade até 31 de dezembro de 2026.
5	848/2024	30021.002561/2024-41	Guaraciara Barros Leal	CESP	Prorroga o prazo de validade do reconhecimento do Curso de Educação Física, grau Bacharelado, modalidade Presencial, oferecido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, no Campus do DERBY, sediado em Sobral – Ceará, com validade até 31 de dezembro de 2026.



Nº	PARECER	PROCESSO Nº	RELATORES	CÂMARA	EMENTA
6	849/2024	00182250/2024	Sofia de Evaristo Menescal	CESP	Renova o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade presencial, na forma concomitante e subsequente ao Ensino Médio, com projeção de 4 turmas, com 30 vagas, cada, entrada semestral, a ser oferecido pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Beirra de Menezes, Censo Escolar nº23263881, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC) nº43883, Mantenedora Ceará Cursos Técnicos Ltda. / EPP, sediado na Av. Beirra de Menezes, 2631, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-004, Fortaleza-CE, com validade até 31/12/2027, sem interrupção, desde que a Instituição permaneça credenciada, e dá outras providências.
7	850/2024	30021.000944/2024-85	Petronio Emanoel, Timbó Braga	CESP	Reconhece o Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser oferecido na modalidade presencial, na forma subsequente ao ensino médio, pelo Instituto São José, Censo Escolar nº 23278730, mantido por EV Cursos Educacionais Ltda, sediado na Av. John Sanford, 996, 2º Andar, Bairro Junco, 62030-295, em Sobral, CE, para duas turmas com 30 alunos, sendo uma no período matutino e outra no período noturno, totalizando 60 alunos por semestre, com a validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.
8	851/2024	03245782/2023 03248544/2023 03248145/2023	Guaraciara Barros Leal	CESP	Credencia a EEEP Maria Madreiro Dias, Censo Escolar nº 23277300, localizada na Rua Vila Benjamim Alves nº 50, Bairro Padre Aleides Trés, Monsenhor Tabosa, CE e reconhece os cursos Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, e Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, todos na modalidade Presencial, integrados ao ensino médio, com oferta de 45 vagas anuais em cada curso, com validade até 31.12.2027, e dá outras providências.

**VICE-GOVERNADORIA****ASSESSORIA ESPECIAL**

O(A) ASSESSOR ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **FERNANDA PINTO PACHECO FRANCA**, matrícula 30000161, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS3, integrante da Estrutura organizacional do(a) ASSESSORIA ESPECIAL DA VICEGOVERNADORIA, a partir de 31 de Dezembro de 2024. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Maria Glória Matos Batista  
ASSESSOR ESPECIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°16/2024 PROCESSO NUP Nº41001.002316/2024-99** A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Estadual n.º 18.699/2024 que indica em seu art. 7º a necessidade desta Assessoria Especial da Vice-Governadoria do Estado instituir, por ato próprio, seu Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais – CSPD, RESOLVE:Art. 1º. **Designar a composição do Comitê Setorial** de Proteção de Dados Pessoais da VICEGOV para estabelecer ações, procedimentos e desenvolver políticas internas, em âmbito setorial, necessários ao atendimento das normas definidas na Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais – PEPPD e na Lei Federal n.º 13.709, de 2018, assim como monitorar o cumprimento das diretrizes e normas definidas, passando a ser composto pelos seguintes **MEMBROS**:NOME: Maria Glória Matos Batista/ÁREA:ASSEV/DESIGNAÇÃO:Gestão Superior;NOME:Yury Gagary Araújo Mesquita/ÁREA: ASSEV/DESIGNAÇÃO: Gestão Superior; NOME: Caroline Siqueira Guerra/ ÁREA: CTIGI/ DESIGNAÇÃO: Área de Tecnologia; NOME: Gabrielli Ribeiro da Silva/ ÁREA: ASCOI/ DESIGNAÇÃO:Unidade Setorial de Controle Interno. Art 2º Designar como encarregado de dados um dos representantes indicados na composição do CSPD e sua substituta, a seguir relacionados: NOME: João Marcos de Abreu Teixeira/ AREA: ASJUR/DESIGNAÇÃO: Encarregado de Dados;NOME: Carla Dieyla Teixeira Ponte/ ÁREA: COPP/ DESIGNAÇÃO: Encarregado de Dados (Substituto);Art. 3º As substituições dos membros do Comitê Setorial de Proteção de Dados Pessoais da VICEGOV deverão observar o disposto no seu Regulamento, ou servidores por eles indicados;Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Maria Glória Matos Batista  
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

**PORTARIA N°634/2024** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA N°634/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

N.	NOME	MATRÍCULA	NUP
1	ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	3007781-4	18001.040013/2024-52
2	BRUNO ALVES LAZZARINI	4308898-X	18001.040572/2024-62
3	CAMILA COSTA DE ALBUQUERQUE	4309283-9	18001.041682/2024-41
4	HERMANO JOSE JUCA PAIVA JUNIOR	4729611-2	18001.040631/2024-01
5	HIDELGARDE ANGELA MARQUES DA SILVA	4733231-1	18001.040855/2024-12
6	MARIA DE PIEDADE CABRAL DA SILVA	4310304-0	18001.041264/2024-54
7	MARIA GLAISE CARVALHO MENDONÇA	4310297-4	18001.041474/2024-42
8	MARIZA DA SILVA SANTOS	4734491-3	18001.039676/2024-24
9	MURIEL NASCIMENTO RABELO	4308922-6	18001.041493/2024-79
10	PAULO HENRIQUE ALVES DE LIMA	3009711-4	18001.040686/2024-11
11	WENDEL VENANCIO DE ALBUQUERQUE	3002641-1	18001.041319/2024-26
12	WESLEY CALAZANCIO DANTAS BRITO	3009851-X	18001.035918/2024-19

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°650/2024** - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES relacionados no anexo Único desta Portaria, Policiais Penais, em virtude da realização de doação de sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos/Hemocentros. Cumprindo assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°511/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

NOME	MATRÍCULA	NUP
ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	300955-1-6	18001.041262/2024-65
MARA DE OLIVEIRA PEREIRA	473306-1-0	18001.040913/2024-08
HEDER CAVALCANTE MENDES	472531-1-X	18001.040372/2024-18
ANGELICA CARVALHO PANAO	431.020-7-9	18001.041127/2024-10

NOME	MATRÍCULA	NUP
RAFAEL NEVES DE PAIVA	431029-9-0	18001.040697/2024-92
FRANCISCO HELIO DA COSTA TITO	472508-1-1	18001.040054/2024-49
ERICKSON PIRES DE ARAUJO	300681-1-4	18001.040027/2024-76
WLADSON ATHOS GOMES MOREIRA	430.911-2-3	18001.040683/2024-79
MIRELA DOS SANTOS AMARAL	431006-2-9	18001.041564/2024-33

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº652/2024** - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR aos SERVIDORES públicos, relacionados no Anexo Único desta Portaria, considerando a relevante ação executada por estes na atuação frente a esta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, contribuindo de forma diferenciada para o aumento da qualidade do serviço público executado no Sistema Penitenciário do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº503/2024 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

SERVIDOR	MATRICULA	UNIDADE	NUP
REGINA SANDRA CASTRO MARINHO	300922-1-X	UP AQUIRAZ	18001.038636/2024-65
MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE CARVALHO	300829-1-5	UP AQUIRAZ	18001.038636/2024-65
CARLA ISRAELE MOREIRA GOMES DA SILVA	472817-1-7	SOBREIRA AMORIM	18001.039611/2024-89
JOELMA DE JESUS DOS SANTOS	430645-1-7	SOBREIRA AMORIM	18001.039611/2024-89
ROSE MARY FEITOSA MACEDO	431070-5-4	UP CARIRI	18001.040580/2024-17
JOANA DARC DA SILVA	472994-1-1	UPPOO II	18001.038281/2024-12
ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES	430945-2-1	ITAITINGA 3	18001.038420/2024-08
ANTONIO PINTO DO NASCIMENTO FILHO	473388-1-6	ITATINGA 2	18001.038646/2024-09
LEIDIANE TORRES DOS SANTOS	473.296-1-2	UP CARIRI	18001.040682/2024-24
LUCIANA FRANCO DA PONTE	300863-1-7	UP SOBRAL	18001.039129/2024-49
MIRIAN SOUSA SANTOS	431028-5-0	UP SOBRAL	18001.039129/2024-49

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº653/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ESDRAS BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula Nº 163411-1-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a viajar às cidades Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no período de 10 a 11 de dezembro do ano em curso, a fim de conduzir servidores para atendimentos da COTIC E COEAP, concedendo-lhe 1,50 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,14 (cento e noventa e sete reais e quatorze centavos), constante do processo NUP nº 18001.042948/2024-73, de acordo com o artigo 1º, art. 2º I, II, III, art.4º § 2º, I e II, art. 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Rafael de Jesus Beserra  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº678/2024** - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, resolve DESLIGAR os ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº678/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

NOME	A PARTIR
CAIANE SILVA LIMA	12.12.2024
RAYANE VITÓRIA MACIEL RODRIGUES	12.12.2024
MARIA THALITA RODRIGUES DE AGUIAR	12.12.2024
ELIAS GARCIA GOMES SOUSA	12.12.2024
YAMILE GOMES DA SILVA	12.12.2024
AMANDA ARAÚJO DO NASCIMENTO	12.12.2024
BRUNA VICTORIA LIMA RIBEIRO	12.12.2024
JOHN CAIEL VERAS PEREIRA	12.12.2024
MARIA BEATRIZ FERREIRA SILVA	12.12.2024
NAUANY ADRICIA OLIVEIRA DA SILVA	12.12.2024
MARESSA GARCIA DA SILVA	12.12.2024
VICTOR FAGNER GOMES VIANA	03.12.2024
ANA LIA FORTE DA SILVA	03.12.2024
JOHN CLEWERTON PEREIRA FREITAS	11.12.2024
NATHAN DERIK DA ROCHA NASCIMENTO	12.12.2024

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº001/2022 - FUNPEN**  
**PROCESSO Nº18001.032603/2024-10/FUNPEN**

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2022 - FUNPEN CELEBRADO ENTRE FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, POR MEIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO E A EMPRESA **KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA**, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA: O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº. 27.416.842/0001-85, POR MEIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.954.530/0001-18, SEDIADA A RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, MEIRELES, CEP: 60.160.040, FORTALEZA-CE. NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, EM OBSERVÂNCIA AO QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO NUP 18001.020640/2023-96, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, §§º DA LEI 8.666/93 E, DEMAIS NORMAS QUE REGEM A ESPÉCIE, RESOLVE **APOSTILAR O CONTRATO Nº001/2022/SAP**, CELEBRADO COM A EMPRESA KONPAX CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº11.655.258/0001-42, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº. 33.866.288/0001-30, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO NUP 18001.032603/2024-10 E NAS CLÁUSULAS ABAIXO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1. O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REAJUSTE, REFERENTE AO SALDO DE REAJUSTE DE MEDICÔES JÁ EXECUTADAS, AO CONTRATO N.º001/2022/FUNPEN, NO VALOR DE R\$55.944,17 (CINQUENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO NUP 18001.032603/2024-10, COM A MANIFESTAÇÃO/CALCULOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E DA ASTEC/SAP. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO 2.1. PERMANECEM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO N.º001/2022/SAP, NÃO ALTERADAS POR ESTE APOSTILAMENTO. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNPEN/CE. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza (CE), 09 de dezembro de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DAS CIDADES

## EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO -

## SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ - EDITAL N°001/2024/SCIDADES

**OBJETO:** seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar Termo de Colaboração cujo objeto é a **execução do Plano de Ação Periferia Viva** – Afluentes do Rio Maranguapinho, definindo as: - Ações prioritárias; - Intervenções Urbanísticas; - Políticas públicas necessárias de forma integrada e transversal enfrentando e solucionando as condições de vulnerabilidade do Território Periférico. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, torna público que no prazo de 30 (trinta) dias contados do dia posterior a publicação deste DOE estará recebendo propostas para o Edital de Chamamento Público acima, cuja íntegra se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.cidados.ce.gov.br/edital-de-chamamento-publico/> Os interessados deverão elaborar proposta, conforme modelo disponibilizado, para entrega à SECRETARIA DAS CIDADES no prazo estabelecido em edital. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário: 1. Período de divulgação do Edital: Um dia após a Publicação do Edital no DOE. Duração de 30 dias; 2. Apresentação das Propostas: Início no dia posterior a etapa anterior, por 15 dias; 3. Prazo para Avaliação das Propostas: 7 dias após a finalização da etapa anterior; 4. Divulgação do resultado preliminar: No dia posterior ao final das avaliações das propostas; 5. Interposição de Recursos: Prazo de 05 dias contados do dia posterior a finalização da etapa 04. 6. Divulgação dos recursos: Dia posterior ao final do prazo para interposição. 7. Interposição de contrarrazões: 05 dias contados do dia posterior a divulgação dos recursos; 8. Prazo para Análise de Recursos: 10 dias contados do dia posterior ao final do prazo de apresentação das contrarrazões 9. Divulgação da análise dos recursos: Dia posterior ao prazo de análise; 10. Prazo para Divulgação do Resultado Definitivo da Seleção: Dia seguinte a divulgação da análise dos recursos. Fortaleza/CE, na data de sua assinatura eletrônica. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.008545/2024-42 - IG: 1359067**

## EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°025/CIDADES/2020

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 025/CIDADES/2020 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.582.804,10 ( um milhão quinhentos e oitenta e dois mil oitocentos e quatro reais e dez centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 16 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Lívia Maria Mesquita Mororo Muniz Marques, PREFEITA DE PIRES FERREIRA.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.010305/2024-16 - IG: 1359139**

## EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°165/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 165/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo ; III - VALOR GLOBAL: R\$ 2.148.260,33 ( dois milhões, cento e quarenta mil e oito mil duzentos e sessenta reais e trinta e três centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Aguiar Albuquerque, PREFEITA DE MASSAPÊ.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 43001.011326/2024-41 - IG: 1359163**

## EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO N°053/CIDADES/2023

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N° 053/CIDADES/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SABOEIRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 7 (sete) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 1.515.695,44 ( um milhão, quinhentos e quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos ); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 17 de dezembro de 2024. Carlos Edilson Araújo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Marcondes Herbst Ferraz, PREFEITO DE SABOEIRO.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA — PMCMV-FAR RESIDENCIAL JOSÉ DE ALENCAR

PARTÍCIPES: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento nos autos do processo NUP: 43001.011919/2024-15. OBJETO: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **alterar a cláusula 6. LIBERAÇÃO DE RECURSOS** do convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado RESIDENCIAL JOSÉ DE ALENCAR, cadastrado no SIAPF sob o nº 0322.201-35, que passa a ter a seguinte redação: 1.1 LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Os recursos serão liberados pela CAIXA em parcelas na conta corrente nº 0919 013 00047954-1 da CONVENIADA, de movimentação exclusiva para este Convênio, de acordo com as condições estabelecidas nos cronogramas de atividades e de desembolso do Trabalho Social. 1.2 A liberação dos recursos relativos a cada parcela está condicionada ao aceite dos relatórios, com o registro das atividades previstas no cronograma de atividades conforme estabelecidos no PTS, acompanhado da relação das despesas incorridas para sua execução. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ELMANO DE FREITAS DA COSTA, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ e LUIS GURGEL DO AMARAL FILHO, CAIXA/FAR. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Robério Xavier de Araújo  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°221/2021

NUP: 43022.012400/2024-06

IG: 1359465000

I – ESPÉCIE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10 ; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.919/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 99010457711 e do CPF nº 574.671.023-72; V – ENDEREÇO: Rua Francisco Gonçalo nº 97 – QT-05, LT-03, Bairro Pires Ferreira – Eusébio-Ce, CEP: 61760-000; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019 e suas alterações, no disposto no NUP 43022.012400/2024-06, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no disposto no edital de licitação e seus anexos, no contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem como finalidade a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°221/2021/SOP**, cujo objeto consiste na Construção das Vias de Acesso do Complexo Religioso e Estátua da Beata Benigna, no Município de Santana do Cariri – CE; 2.2. O



prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 09/10/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 18/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/SOP) E JAIME DEAN SOUSA ALEXANDRE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°147/2022

NUP: 43022.009333/2024-34

IG: 1359503000

I – ESPÉCIE: SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: GC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.263.842/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 438.413.333-20; V – ENDEREÇO: Rua: Dr. Gilberto Studart, nº 55, sala 1105, Torre Sul I, bairro Papicu, CEP: 60.190-750, Fortaleza-CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 43022.009333/2024-34, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 147/2022, seus aditivos, bem como o art. Art. 57, §1º, inciso IV, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 190 c/c Art. 193, II, “a” da Lei nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1.0 presente ADITIVO tem por finalidade a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº147/2022/SOP, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE DELEGACIA PADRÃO TIPO III, NÓ(S) SEGUINTE(S) MUNICÍPIO(S): LOTE III – ITAITINGA, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; 2.2. O prazo de execução fica prorrogado em 30 (trinta) dias corridos; 2.3. O prazo de vigência fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 11/07/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 19/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES/SOP) E IRAMILTON GURJÃO CARDOSO(Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°303/2022

NUP: 43022.012393/2024-34

IG: 1359484000

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 303/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; II – CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: Empresa RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelo seu representante, Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA, inscrito no CPF sob o nº 057.524.963-30; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.012393/2024-34, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 303/2022, seus aditivos anteriores, bem como com o art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto: A prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; A convalidação do prazo de execução, desde o dia 28/11/2024 até a assinatura do presente instrumento; A prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias corridos; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA (Representante da Contratada);

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°362/2022

NUP: 43022.011172/2024-49

IG N°1359365000

I – ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 362/2022/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, neste ato representada por seu sócio Sr. FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR, brasileiro, portador do RG nº 8904002000214 SSP/CE, inscrito no CPF nº 116.390.735-72; V – ENDEREÇO: Rua Tereza Cristina, 1258 – Centro – Fortaleza/Ce, CEP: 60015-140; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 43022.011172/2024-49, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 362/2022/SOP, seus aditivos anteriores, bem como com o art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº362/2022/SOP, cujo objeto consiste na EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE 60 (SESSENTA) BRINQUEDOPRAÇA COM DEMOLIÇÃO, NA REGIÃO DO LITORAL NORTE, SERTÃO DE SOBRAL, SERTÃO DE CRATEUS E SERRA DA IBIAPABA; 2.2. O prazo de execução será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, consoante Parecer Técnico (fls. 009 e 011); 2.3. Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 22/06/2024; IX – VALOR GLOBAL: R\$ Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam ; XII – DATA: 18/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FRANCISCO ARRUDA DIAS AGUIAR (ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°089/2023

NUP: 43022.011787/2024-75

IG: 1359478000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2023/SOP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, ora CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33, doravante denominada Contratada, neste ato representada legalmente pelo Sr. IGO PROENÇA ALENCAR, inscrito no CPF sob o nº 806.191.503-00; V – ENDEREÇO: Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - Bairro Aldeota, CEP: 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no disposto no Contrato primitivo nº 089/2023/SOP, e de acordo com Processo NUP 43022.011787/2024-75, parte integrante do referido Termo; CLAUSULA PRIMEIRA - DA APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93- 1.1. Em 30 de dezembro de 2023 a Lei Federal nº 8.666/93 foi revogada pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme dispõe o art. 193, II, “a”; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 3.1. Após as modificações necessárias, **suprimiu-se o valor de (-) R\$ 5.187.335,52** (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), **que corresponde ao percentual de 12,55%** (doze vírgula cinquenta e cinco por cento); portanto atendendo às limitações percentuais previstas no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com repercussão financeira negativa, tudo em conformidade com o Parecer Técnico apresentado, com as planilhas dos serviços anexadas, e demais documentos pertinentes, tudo constante do Processo Administrativo nº 43022.011787/2024-75; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 5.187.335,52 (Cinco milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).



e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 19/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSE ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e IGO PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Jose Ilo de Oliveira Santiago  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°220/2023**  
NUP: 43022.009089/2024-18  
IG: 1359313000

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N°. 220/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30,doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com endereço profissional da SOP; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 190, da Lei nº. 14.133/2021, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1.O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores no importe de R\$ 98.275,46** (noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), **correspondente a 24,98% do valor inicial do contrato**, com reflexos financeiros positivos, ao Contrato nº 220/2023; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 98.275,46 (noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 18/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°250/2023**  
NUP: 43022.005795/2024-82  
IG: 1359144000

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 250/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com endereço profissional da SOP;; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 190, da Lei nº. 14.133/2021, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: .O presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores no importe de R\$ 9.598,94** (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), **correspondente a 5,59% do valor inicial do contrato**, com reflexos financeiros positivos, ao Contrato nº 250/2023; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 9.598,94 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°277/2023**  
NUP: 43022.005797/2024-71  
IG: 1359176000

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 277/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro: Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, com endereço profissional da SOP;; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, art. 190, da Lei nº. 14.133/2021, tudo de acordo com o processo supramencionado, como parte integrante deste Termo: VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: presente ADITIVO tem por objeto o **acréscimo de serviços e valores no importe de R\$ 42.378,59** (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), **correspondente a 9,98% do valor inicial do contrato**, com reflexos financeiros positivos, ao Contrato nº 277/2023; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 42.378,59 (quarenta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 17/12/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (PROCURADOR DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 20240009  
NUP: 62000.000176/2024-02

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20240009 – cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER CEARENSE EM IGUATU-CE. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, em favor das seguintes empresas vencedoras do certame licitatório: **CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA**, pelo valor global de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais). Em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0098/2020**

I – ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0098/2020 -DJU -CAGECE; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III – ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: KROMA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA; V – ENDEREÇO: Recife/PE; VI – FUNDAMENTAÇÃO: art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com arts. 125, caput, e 126, I, do Regulamento de Licitações e Contratos de 2018 e Cláusula Oitava do Contrato nº 0098/2020 - Processo nº 0890.000079/2024-60 -Cagece; VII - FORO:

Fortaleza/CE; VIII – Objeto: **Prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato em referência, por mais 8 (oito) meses. IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2025, para terminar em 30 de janeiro 2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII – DATA: 09 dezembro de 2024. XIII – SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante De Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; João Fernando De Abreu Menescal, Diretor de Operações da Cagece e Rodrigo Fernando Pereira De Albuquerque E Mello, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 2899237/SADDÓ**

**VALOR POR FONTE:** FONTE 00 - RECURSOS ORDINARIOS: R\$ 8.836.480,68; PROCESSO Nº: 1069.000129 / 2024-73- Cagece OBJETO: **Prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades de apoio ao desenvolvimento de projetos, contratação, fiscalização e controle de obras na capital e interior do Ceará, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do dia seguinte ao término do contrato vigente, ou seja, 05.12.2024. JUSTIFICATIVA: Considerando a essencialidade dos serviços prestados pela Cagece à população cearense, na qual esta empresa de saneamento básico garante à sociedade água de qualidade e o tratamento/coleta de esgoto, recursos indispensáveis à manutenção e proteção da saúde; Considerando que os serviços objeto desta licitação são sistemáticos e continuados para atender as necessidades de apoio ao desenvolvimento de projetos, contratação, fiscalização e controle de obras na capital e interior do Ceará; Considerando que a Gerência de Projetos – GPROJ é responsável pela elaboração e análises de projetos do abastecimento de água e esgotamento sanitário e cujas demandas são oriundas da matriz de priorização de projetos da Cagece, bem como das solicitações de instituições públicas e demandas judiciais; Considerando que constitui tendência futura um aumento expressivo no volume de projetos elaborados pela respectiva gerência, além de atividades que envolvem análises de viabilidades técnicas para a implantação de novos empreendimentos, de processos desapropriatórios e regularização de áreas; Considerando que as atividades desenvolvidas pelas gerências atendidas pela dispensa não podem ser suspensas ou interrompidas, sob pena de perda de financiamentos para ampliação e melhorias dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, atraso no andamento dos programas do governo e implantação de novos empreendimentos, inclusive privados, uma vez que todos os projetos relacionados com sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Estado passam pela análise e aprovação da Cagece; Considerando que os serviços prestados pela GECOB e GPROJ são sistemáticos e continuados de apoio a execução de serviços técnicos e administrativos da Cagece, e que a sua paralisação geraria inúmeros problemas para a Cagece e a população cearense; Considerando que a Companhia ainda não obteve êxito na conclusão do certame licitatório cujo objeto é o mesmo desta dispensa, devido a inúmeros impasses e intercorrências enfrentadas ao longo do tempo; Considerando que o contrato vigente (CTR0054/2024) unificou os contratos CTR0212/2023 (GPROJ) e CTR219/2023 (GECOB); Considerando que o atual contrato CTR0054/2024 tem data de término prevista para 04/12/2024; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece, e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório decorrente do procedimento 1069.000114/2024-04 seja homologado **VALOR GLOBAL: R\$ 8.836.480,68** (oito milhões oitocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 **CONTRATADA: FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA DISPENSA:** Autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024 **RATIFICAÇÃO:** A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2057ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo n.º 1069.000129/2024-73-Cagece. Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Thomas Othon de Vasconcelos  
PROCURADORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13 de dezembro de 2017, tendo em vista o que consta no NUP 31012.003089/2024-36, de acordo com o inciso I, art. 63, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE EXONERAR A PEDIDO**, a servidora **AMANDA PLÁCIDO DA SILVA MACÊDO**, matrícula 300048-5-X, do cargo de Professor Auxiliar, referência A, lotada no Colegiado do Curso de Medicina, a partir de 04 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 13 de dezembro de 2024.

Sandra Maria Nunes Monteiro

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°142/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2025. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Adeline de Araujo Lobão da Silva  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 142 / 2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Nome Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
BRUNA DHEINGRYD FARIA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-8-5	15,87	22	349,14
CAMILA LIMA ARRUDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-4-2	15,87	22	349,14
FRANCISCO MARDEN PITOMBEIRA LEITÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003-8-2	15,87	22	349,14
FRANCISCO MURILLO FILÔMENO SANTIAGO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-6-9	15,87	22	349,14
FRANCISCO LUCELIO FERREIRA DE MOURA	COORDENADOR	300004-4-7	15,87	22	349,14
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	125914-1-1	15,87	22	349,14
GEAN CARLOS DA LUZ NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO	300004-6-3	15,87	22	349,14
GLEUMA DE FREITAS SOUSA	ASSISTENTE TÉCNICO	300004-7-1	15,87	22	349,14
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-9-6	15,87	22	349,14
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	15,87	22	349,14
JOSÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,87	22	349,14
JOSÉ JARBAS ROCHA SANDRAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-2-0	15,87	22	349,14
JONATAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-2-6	15,87	22	349,14
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-4-5	15,87	22	349,14
LEONEL FERRAZ BASTOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-5-3	15,87	22	349,14
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-6-1	15,87	22	349,14
NARA THAIS SILVA DA ROCHA FÉLIX	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-5-5	15,87	22	349,14
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,87	22	349,14
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	300001-3-7	15,87	22	349,14
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,87	22	349,14
RAYANE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-4-X	15,87	22	349,14
RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA	COORDENADOR	300003-3-1	15,87	22	349,14
rita de Cássia Rodrigues da Silva	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	15,87	22	349,14
THIAGO BARBOSA BRITO	ARTICULADOR	300001-2-9	15,87	22	349,14



**FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

**PORTARIA Nº132/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art. 20, do Decreto n.o 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR os ESTAGIARIOS relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 21/12/2024, bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 02/2024 publicada no DOE de 02/02/2024 e pela Portaria nº 04/2024 publicada no DOE de 22/02/2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO , em Fortaleza, 04 de dezembro de 2024.

Raimundo Nogueira da Costa Filho

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº132/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº	NOME
01	CAUÃ FERNANDES DE OLIVEIRA
02	BRYAN WILLIAM SANTIAGO LIMA
03	CHARLES HENRIQUE BENEVIDES DA ROCHA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ATA DA 196ª REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNCAP**

As 10:30 do dia 09/12/2024, teve início a 196ª reunião do Conselho Deliberativo da Funcap, com a participação do Presidente, Raimundo Nogueira da Costa Filho, da Assessora Especial da Presidência, Denise Sá Maia Casselli, da Procuradora Jurídica, Marília Régo G. Matos, da Assessora de Desenvolvimento Institucional, Ana Carolina Albuquerque Freitas da Rocha, da Diretora Administrativo- Financeira, Paula Lenz C. Lima, da Diretora Científica, Thereza Maria Magalhães Moreira, e do Diretor de Inovação, Jorge B. Soares. Aberta a reunião, após debate, os conselheiros ressolveram (i) autorizar a realização de expedientes necessários ao pagamento de bolsas aos candidatos selecionados através do edital do Programa H-TEC, que registraram manifestação na Ouvidoria da Funcap sobre a impossibilidade de abrir conta, em seus respectivos nomes, nos bancos Bradesco e Next; (ii) indicar, ao Conselho Superior da Funcap, na forma do Anexo Único, os membros que deverão compor as Câmaras de Assessoramento e Avaliação Técnico-Científica da Funcap. FUNCAP, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

Paula Lenz Costa Lima  
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Republicada por incorreção.

## ANEXO ÚNICO

## ● Câmara de Inovação Pública:

- a) Abraão Freires Saraiva Junior – UFC;
- b) Armênio Aguiar dos Santos – UFC;
- c) Cláudio Lucas Nunes de Oliveira – UFC;
- d) Cleverson Diniz Teixeira de Freitas – UFC;
- e) Diana Cristina Silva Azevedo – UFC;
- f) Ebenezer de Oliveira Silva – Embrapa;
- g) Francisco Gildemir Ferreira da Silva – UFC;
- h) Francisco Sales Ávila Cavalcante – Uece;
- i) Gustavo Augusto Lima de Campos – Uece;
- j) Kilia Helane Cardoso Mesquita – UFC;
- k) Luciana Rocha Barros Gonçalves – UFC;
- l) Marcelo Vinícius do Carmo e Sá – UFC;
- m) Marcia Roberta Falcão de Farias – UFC;
- n) Murilo Siqueira Alves – UFC;
- o) Paulo Rogério Faustino Matos – UFC;
- p) Sueli Rodrigues – UFC;
- q) Renata Mendes Luna – UFC;
- r) Rafael Lopes Gomes – Uece;
- s) Raimunda Magalhães da Silva – Unifor;
- t) Robson Silva Soe Rocha – UFC.

## ● Câmara de Inovação Empresarial:

- a) Abraão Freires Saraiva Junior – UFC;
- b) Allysson Allex de Paula Araújo – UFC;
- c) Ana Augusta Ferreira de Freitas – Uece;
- d) Antônio Genésio Vasconcelos Neto – Embrapa;
- e) Carla Freitas de Andrade – UFC;
- f) Carlos Barros – UNILAB;
- g) Cláudia do O Pessoa – UFC;
- h) Daniele Maria Alves Teixeira Sá – IFCE;
- i) Éder Jacques Porfirio Farias – UVA;
- j) Frederico Romel Maia Tavares – Urca;
- k) Georgia da Cruz Pereira – UFC;
- l) Joaquim Bento Cavalcante Neto – UFC;
- m) Lúcia Daniel Machado da Silva;
- n) Maria da Conceição Ferreira de Oliveira – UFC;
- o) Maria do Socorro Rocha Bastos – UFC/EMBRAPA
- p) Mona Lisa Moura de Oliveira – Uece;
- q) Raphael Amaral da Camara – UFC;
- r) Robson Silva Soe Rocha – UFC;
- s) Rossana Maria de Castro Andrade – UFC;
- t) Samuel Façanha Câmara – UFC;
- u) Sandro Vagner de Lima – UFC;

## ● Energias Renováveis:

- a) Carla Freitas de Andrade – UFC;
- b) Monalisa Moura de Oliveira – Uece;
- c) Samuel Façanha Câmara – Uece;
- d) Francisco Olímpio Moura Carneiro – Unilab;
- e) Daniel Silveira Serra – Uece;
- f) Francisco Carvalho de Arruda Coelho – UVA;
- g) João Batista Furlan Duarte – Unifor;
- h) Edilson Monteiro Sá Júnior – IFCE;
- j) Renata Carrhá Leitão – Embrapa;
- k) Ada Amélia Sanders Lopes – Unilab;

## ● Ciências Médicas e da Saúde:

- a) Agostinho Soares de Alcântara Neto – Uece;
- b) Alexandre Braga Libório – Unifor;
- c) Andrea Carvalho Araújo Moreira – UVA;
- d) Cibelly Aliny Siqueira Lima Freitas – UVA;
- e) Daniel Freire de Sousa – Unilab;
- f) Danielle Macedo Gaspar – UFC;
- g) Evanira Rodrigues Maia – Urca;
- h) Geraldo Bezerra da Silva Junior – Unifor;
- i) Gislei Frota Aragão – Uece;
- j) Henrique Douglas Melo Coutinho – Urca;
- k) Jefferson Falcão do Amaral – Unilab;
- l) Joseph Dimas de Oliveira – Urca;



m) Juliana Jales de Hollanda Celestino – Unilab;

n) Laura Hévia Inocêncio Leite – UFC;

o) Lidiani Karla Azevedo Rodrigues Gerage – UFC;

p) Maria Lúcia Duarte Pereira – Uece;

q) Reinaldo Barreto Oriá – UFC;

r) Fabiana Resende de Jesus Moraleida – UFC.

● Ciências Humanas e Letras:

a) Ana Cláudia Lopes Assunção – Urca;

b) Cicero Anastácio Araújo de Miranda – UFC;

c) Claudiana Nogueira Afencar – Uece;

d) Cynthia de Freitas Melo Lins – Unifor;

e) Edilson Alves Pereira Júnior – Uece;

f) Edson Soares Martins – Urca;

g) Evanildo Costeski – UFC;

h) Geranilde Costa da Silva – Unilab;

i) Ivan Satuf Rezende – UFCA;

j) José Clerton de Oliveira Martins – Unifor;

k) José Maximiano Arruda Ximenes de Lima – IFCE;

l) Léia Cruz de Menezes Rodrigues – Unilab;

m) Marcio Matos Aragão Madeira – UFCA;

n) Maria de Lourdes Macena de Souza – IFCE;

o) Maria Isabel Filgueiras Lima Ciasca – UFC;

p) Nilson Almino de Freitas – UVA;

q) Virgínia Célia Cavalcante de Holanda – UVA.

● Artes:

a) Germán Enrique Gras – Uece;

b) Inez Beatriz de Castro Martins – Uece;

c) Marcos da Silva Maia – Uece;

d) Alfredo Jacinto de Barros – Uece;

e) Marcos Antônio Toledo Nascimento – UFC.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 046/2024 - IG 1339525

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA ARKAD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Material de Consumo – Substâncias químicas, reagentes químicos e biológicos e materiais para tratamento e limpeza da piscina**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Cotação Eletrônica nº 20240009-UVA/CCS, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 20.610,00 (Vinte mil seiscientos e dez reais) (Vinte mil seiscientos e dez reais) pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 500.; DATA DA ASSINATURA: Sobral,06 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Isabella de Andrade Rezende Sócia Administradora da Empresa Ardak Comércio e Distribuição LTDA CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 048/2024 - IG 1296386000

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA FORT SERVICE LTDA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e gelaguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios**, em Sobral-CE nas condições estabelecidas neste contrato no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002-UVA/PROPLAD, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 148.535,00 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais) pagos em conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (1477) 31200002.12.364.241.20613.11.339039.1.5009100000.0 (28255) 31200002.12.364.241.20613.08.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 16 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Francisco Romário Camilo Araújo Representante Legal da Empresa Fort Service Ltda CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 049/2024 - IG 1296386000

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ CONTRATADA: EMPRESA FORT SERVICE LTDA., OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, freezers, frigobares, geladeiras, bebedouros e gelaguas, com fornecimento de mão de obra, peças, componentes e acessórios**, em São Benedito-CE nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240002-UVA/PROPLAD, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município da sede do CONTRATANTE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.828,00 (Dois mil oitocentos e vinte e oito reais), pagos em Conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (1477) 31200002.12.364.241.20613.11.339039.1.5009100000.0 (28255) 31200002.12.364.241.20613.08.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Sobral,16 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA CONTRATANTE e Francisco Romário Camilo Araújo Representante Legal da Empresa Fort Service Ltda CONTRATADO.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSOR JURÍDICO



### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 517/2024

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA TENSÃO DE 13.800/380/220 VOLTS, 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA E TRINTA DIAS NO MÊS, DURANTE TODO ANO, PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DAS CARGAS ELÉTRICAS DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO CAMPUS QUIXADÁ-SEDE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: I, § 1º, do art. 74 e art. 109 da Lei 14.133/2021 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: 11/12/2024 A 11/12/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 216.240,01. duzentos e dezesseis mil duzentos e quarenta reais e um centavo pagos em CONFORMIDADE COM A ENTREGA DOS SERVIÇOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5081 - 3120001.12.364.421.2018.03.339039.1.5009100000.0 PF: 3101018012024M - IG nº. 1317862000. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024 SIGNATÁRIOS: Eloa da Silveira Santander/Executiva de clientes governo (ENEL) e Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURIDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 15/2024**

**PROCESSO N°: 31032.009093 / 2024-70 FUNECE OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DE LIMOEIRO DO NORTE.** JUSTIFICATIVA: A presente contratação emergencial se justifica pela necessidade premente de garantir o fornecimento contínuo de refeições, uma vez que o fornecimento de refeições é essencial para mitigar a evasão dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, permitindo-lhes frequentar, regularmente, as aulas e demais atividades acadêmicas, imprescindíveis para a conclusão dos seus cursos VALOR GLOBAL: 597.384,60 ( quinhentos e noventa e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.532-31200001.12.364.241.20720.14.339030.1.5009100000.0 PF 3101010082024G MAPP224 NA IG 1347557000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021 CONTRATADA: (ANTONIO MARCELO GOMES ROCHA - ME (COMERCIAL MARVITAS), PH COMERCIAL LTDA, DNA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação N° 15/2024, referente a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO LIMOEIRO DO NORTE, RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação N° 15/2024, referente a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO LIMOEIRO DO NORTE.

Roberta Nunes  
ASSESSORIA JURÍDICA

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTRARIA N°190/2024 - SECULT/CE A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 57, § 8º da Lei Estadual nº 18.012, de 1º de abril de 2022, RESOLVE:** Art. 1º **Criar a Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta do 6º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2025.** Art. 2º Em conformidade com o disposto no item 9.1.2 do Edital, a Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta tem como finalidade realizar a análise técnica dos projetos inscritos no 6º SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO, AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO CICLO CEARÁ DA PAIXÃO – 2025. Art. 3º A comissão será composta por 03 (três) pareceristas titulares e 01 (um) parecerista suplente, todos **SERVIDORES** vinculados à Coordenadoria de Patrimônio Material e Memória (COPAM) da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT/CE). Parágrafo único. A comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO	REPRESENTATIVIDADE	CARGO	MATRÍCULA	TIPO
EMMANUEL BASTOS DE MAGALHÃES LOPES	SECULT	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL	300094-0-1	TITULAR
JÉSSICA OHARA PACHECO CHUAB	SECULT	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL	300094-6-0	TITULAR
LUIS TORRES DE MELO FILHO	SECULT	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL	300093-5-5	TITULAR
VANESSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	SECULT	ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL	300090-5-3	SUPLENTE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 17 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**1º TERMO ADITIVO AO 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ**

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018: CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência, conforme preconiza o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Coordenadoria de Economia Criativa e Fomento Cultural, nos termos constantes do Processo Administrativo NUP nº 27001.008165/2024-51; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação de Agentes Culturais no Edital; RESOLVE **tornar público o 1º TERMO ADITIVO AO 3º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ**, nos seguintes termos: 1. Fica prorrogado o prazo de inscrição, constante no item 8.1 do Edital (item “PERÍODO DE INSCRIÇÃO”), até o dia 10 de janeiro de 2025. 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024**  
**RESULTADO FINAL DO 6º LOTE DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS**  
AUTORIZADOS

ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO	VALOR AUTORIZADO
1	on-981400135	ASSOCIAÇÃO ARTESANIAS DO CEARÁ	DFB FESTIVAL 2025	EUSÉBIO	AUTORIZADO	R\$ 1.200.000,00
2	on-41416524	ASSOCIAÇÃO CACTUS	FESTIVAL CULTEDUCA 2025	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 350.000,00
3	on-735504545	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA	ESCOLA DE DESIGN DE MODA – DIVERSIDADE, ARTE E INCLUSÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 225.000,00
4	on-1394718957	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE (AAMARTE)	ORQUESTRA DE SOPROS DE PINDORETAMA	PINDORETAMA	AUTORIZADO	R\$ 250.000,00
5	on-1656725462	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE ARTES DO CEARÁ (PROARTE)	XV BIENAL INTERNACIONAL DE DANÇA DO CEARÁ	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 800.000,00
6	on-1752414145	ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM	REVEILLON DA PAZ 2024	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 90.000,00
7	on-1196691000	ASSOCIAÇÃO EVENTOS SHALOM	RENASCER 2025	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 120.000,00
8	on-1748162121	CÂNDIDO COUTO FILHO	HISTÓRIA DO CEARÁ NAVEGANDO NAS ONDAS DO RÁDIO - LIBERDADE E CANTO: OS PÁSSAROS DA CAATINGA	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 75.000,00
9	on-69178530	CLEONICE RODRIGUES SANTOS	ALEGRIA JOVEM - TEORIA E PRÁTICA	PACUJÁ	AUTORIZADO	R\$ 50.000,00
10	on-154252655	E S DIAS SA (D'GRAU PRODUÇÕES)	14º TIC - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO INFANTIL DO CEARÁ	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 650.000,00
11	on-1954641260	GRUPO TEATRAL FRENTE JOVEM	PROJETO CICLOART - IV CICLO VIRTUAL DE FORMAÇÃO EM ARTES CÉNICAS	ARACATI	AUTORIZADO	R\$ 90.370,00
12	on-1637796850	INSTITUTO BR ARTE	MEMORIAL INDÍGENA PITAGUARY - IMPLANTAÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 900.000,00
13	on-293042521	INSTITUTO BR ARTE	CINE MACIÇO DE BATURITÉ: FORMAÇÃO DIFUSÃO E SUSTENTABILIDADE - IMPLANTAÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 900.000,00
14	on-419893922	INSTITUTO BR ARTE	CINE CARIRI: FORMAÇÃO DIFUSÃO E SUSTENTABILIDADE - IMPLANTAÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 900.000,00
15	on-1271940730	INSTITUTO DE MÚSICA JACQUES KLEIN (IMJK)	JACQUES KLEIN DE CIRCULAÇÃO E INTERCÂMBIO 2025	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 700.000,00
16	on-1540409598	INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO	FAROL DAS ARTES	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 200.000,00
17	on-1989540476	INSTITUTO TEATRO PÚBLICO	TEATRO NA ESCOLA - PROCEDIMENTOS, TROCAS E CRIAÇÕES CÉNICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL I	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 532.425,00



ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO	VALOR AUTORIZADO
18	on-1585111802	M. MARGARITA HERNANDEZ PASCUAL (BUCANERO FILMES)	6º MAN – MERCADO AUDIOVISUAL DO NORDESTE	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 400.000,00
19	on-985656060	PANO DE RODA PESQUISA E CURADORIA DE ARTE LTDA (PANO DE RODA ARTES)	ROGACIANO LEITE E OS CONGRESSOS DE CANTADORES	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 150.000,00
20	on-190178792	QUITANDA PRODUÇÕES E SOLUÇÕES CRIATIVAS LTDA	LABORATÓRIO DESIGNER SUSTENTÁVEL - DESIGN CIRCULAR	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 500.000,00
21	on-1533722951	ROSANGELA ALEXANDRE MACHADO	MÚSICA NA PRAÇA DA CRIANÇA MARIA EDUARDA ALEXANDRINO FEITOSA.	TAUÁ	AUTORIZADO	R\$ 62.000,00
22	on-1732300474	23.110.859 SAMUEL PEREIRA BARBOSA DA SILVA ME	EXPOANIME CARIRI FEST 2025	JUAZEIRO DO NORTE	AUTORIZADO	R\$ 50.000,00
23	on-1936320246	SINDICATO DAS EMPRESAS ORGANIZADORAS DE EVENTOS E AFINS DO ESTADO DO CEARÁ (SINDIEVENTOS)	FENACCE - FEIRA NACIONAL DE ARTESANATO E CULTURA	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00
24	on-708868753	TEATRO NOVO	VI NOITES BRASILEIRAS CICLO CARNAVALESCO DE ARACATI 2025	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 800.000,00
25	on-1921177424	TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA (TB EVENTOS)	ABSTRATA - FESTIVAL INTERNACIONAL DE VIDEOMAPPING (3ª EDIÇÃO)	RUSSAS	AUTORIZADO	R\$ 600.000,00
26	on-1251862111	20.372.970 VALENTINO CABANILLAS KMENTT (MISTERIA ME)	HISTÓRIA DA MÚSICA 14ª EDIÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 500.000,00
27	on-1911328781	Y3 PRODUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	DUETOS FESTIVAL 12ª EDIÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00
28	on-2052055091	Y3 PRODUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.	GRANDES NOMES DA MÚSICA CEARENSE 11ª EDIÇÃO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 600.000,00
29	on-2010378267	Y3 PRODUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.				R\$ 260.000,00

## NÃO AUTORIZADOS

ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO
30	on-1864461769	ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS	A FERA DO BREJO	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
31	on-73056105	FRANCISCO MARIANO NUNES SOBRINHO ME	GLADIADORES TOP FIGHT	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
32	on-845255574	INSTITUTO ECOCULT	FESTIVAL CULTURA SUSTENTÁVEL	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
33	on-1113238670	J B DA CUNHA EVENTOS LTDA (CONTATO PRODUÇÕES & EVENTOS)	IRACEMA DE JOSÉ - A TRILOGIA INDIANISTA EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS.	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
34	on-359510084	J B DA CUNHA EVENTOS LTDA (CONTATO PRODUÇÕES & EVENTOS)	FESTIVAL EM CANTO CARIRI.	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
35	on-875425304	MONIKE COURAS DEL VECCHIO BARROS	DANCE MAIS	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
36	on-909899185	ORLANDIM ALVES MOREIRA NETO	JUNINA QUEBRA CHÃO 2025	JAGUARUANA	NÃO AUTORIZADO
37	on-733452596	SILVÉRIO DOS ANJOS FILHO	V FESTIVAL DO SIRI	AQUIRAZ	NÃO AUTORIZADO

<sup>1</sup> Foram apreciadas neste 6º lote as inscrições realizadas entre 01/10/2024 a 31/10/2024.

ATENÇÃO! Somente após a publicação do Resultado Final no DOE é que o(a) proponente poderá efetivar a CAPTAÇÃO e a FORMALIZAÇÃO do Termo de Mecenato conforme disposições do item 12 do Edital Mecenas do Ceará 2024.  
Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Katiane Nunes de Oliveira

RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL  
Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

\*\*\*\*\*

## EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024

**RETIFICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO 2º E 3º LOTES DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS APÓS PRAZO RECURSAL**  
A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Estadual nº 16.710/2018: CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e da eficiência, inseridos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988. CONSIDERANDO o poder da autotutela da Administração Pública e a sua possibilidade de revisão dos atos administrativos; CONSIDERANDO que foi verificado o descumprimento da alínea "b" do item 5.3 do Edital Mecenas 2024 em relação a dois projetos autorizados no 2º e 3º Lotes, respectivamente; CONSIDERANDO a reapreciação realizada pela Comissão Estadual de Incentivo à Cultura - CEIC por meio da 16ª e da 17ª Ata de Reunião acostada ao processo administrativo NUP 27001.003352/2024-49. CONSIDERANDO os ajustes realizados, foi reaberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para os respectivos projetos, conforme o item 10.3 do Edital, contados do dia seguinte à publicação da Retificação dos Resultados Finais na plataforma Mapa Cultural, tendo sido o prazo de recursos do dia 04/12/2024 ao dia 11/12/2024 e não tendo sido constatada a interposição de nenhum recurso. RESOLVE, tornar pública a RETIFICAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS DO 2º E 3º LOTES DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS, conforme a seguir: 1. RESULTADO FINAL DO 2º LOTE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, ANO XVI, nº 177, de 18 de setembro de 2024: Onde se lê:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO	VALOR AUTORIZADO
ON-1132531476	FABIO DE ANDRADE CARACAS	ALINHAVANDO MODA	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00

Leia-se:

INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO	VALOR AUTORIZADO
ON-1132531476	FABIO DE ANDRADE CARACAS	ALINHAVANDO MODA	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 100.000,00

2. RESULTADO FINAL DO 3º LOTE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, ANO XVI, nº 195, de 14 de outubro de 2024:

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO	VALOR AUTORIZADO
on-1657305385	PAULO ROBERTO VIANNA JR.	V FLIDS - FESTA LITERÁRIA DA DIVERSIDADE SEXUAL DO CEARÁ	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 176.000,00

Leia-se:

INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO	VALOR AUTORIZADO
on-1657305385	PAULO ROBERTO VIANNA JR.	V FLIDS - FESTA LITERÁRIA DA DIVERSIDADE SEXUAL DO CEARÁ	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 100.000,00

3. Permanecem inalteradas as demais autorizações nos Resultados Finais dos 2º e 3º Lotes de Análises das Propostas. Fortaleza/CE, 18 de dezembro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA



\*\*\*\*\*

## EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº079/2023

NUP: 27001.002339/2023-91 - IG: 1359405

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, Complexo Cultural Estação das Artes, CEP 60.030-000, Fortaleza/CE, doravante denominada SECULT, neste ato representada pela titular da pasta, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, portadora da Matrícula Funcional de nº 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital e **AURA EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.914.290/0001-35, com endereço na Rua Jardim Botânico, nº 728, Apto 1001, Jardim Botânico, CEP 22.460-959, Rio de Janeiro/RJ, e-mail: auraedicoesmusicais@gmail.com, doravante denominada PATROCINADO(A), representada neste ato por JOSÉ EDNARDO SOARES COSTA SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.603.503-\*\*. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta nas disposições da Lei Estadual nº 16.142, de 06 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará; na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências; e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse ADITIVO AO CONTRATO DE PATROCINIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.002339/2023-91. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, promover a **prorrogação da data de vigência** do CONTRATO DE PATROCINIO Nº 079/2023, com novo término para a data de 17/04/2025. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a data de vigência do CONTRATO DE PATROCINIO Nº 079/2023, com novo término para a data de 17/04/2025. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Contrato de Patrocínio que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA: Fortaleza, CE 18 de dezembro de 2024. SIGNATARIOS: LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e JOSÉ EDNARDO SOARES COSTA SOUSA - Aura Edições Musicais Ltda.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

## TERMO DE COOPERAÇÃO CULTURAL 03/2024

NUP: 27001.008716/2024-87

INSTRUMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E O FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA, EM COOPERAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DE MULTIPROGRAMAÇÃO NOS TERMOS SEGUINTE. O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, órgão da administração direta da Administração Pública Estadual do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede no Complexo Estação das Artes, R. Dr. João Moreira, 540 – Centro, Fortaleza - CE, 60030-000, neste ato representada por sua Secretária LUISA CELA ARRUDA COËLHO, Matrícula: 3000039-0, doravante denominada simplesmente SECULT, e a **FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, a Av. Aguanambi, 282/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.663.719/0001-51, por sua representante legal ao final firmada, LUCIANA DE ALCÂNTARA DUMMAR. Fundamentação Legal: Em conformidade com as disposições contidas na Lei Estadual nº 18.012 de 01 de abril de 2022 (Lei Orgânica da Cultura do Ceará) e na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 e Decreto nº 12.051, de 11 de junho de 2024. Objeto: O presente Termo de Cooperação Cultural tem por objeto **estabelecimento de parceria entre as partes**, para utilização do recurso de multiprogramação do canal de Televisão Digital de outorga da FDR, Canal 48.2 no Ceará, no intuito de difundir o conteúdo produzido pela SECULT-CE, ou que detenham os direitos autorais de uso e licença para reprodução em canais de televisão, para fins de difundir cultura ao Estado do Ceará ou do país, para público em geral, tudo em atendimento ao disposto no Decreto Federal n.12.051/2024. Este Termo não envolve transferência de recursos financeiros, de modo que não haverá desembolso financeiro por parte dos PARTÍCIPES, assumindo cada um a responsabilidade pelo desenvolvimento das obrigações porventure assumidas através de termo. Vigência: O presente termo terá vigência de 5 (cinco) anos, iniciando a partir da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente a cada período, ressalvado o caso de uma das partes decidir pela não renovação da vigência, devendo comunicar a outra com 30 (trinta) dias de antecedência. Das Demais Disposições: Em atendimento ao disposto no Decreto Federal n. 12.051/2024, este convênio será comunicado ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias, contado da data do início da exibição do conteúdo via recurso digital da multiprogramação no Canal 48.2 de concessão da FDR. As partes estão cientes de que devem guardar para si, por seus funcionários ou prepostos o mais completo e absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou por qualquer forma ou modo venham a tomar conhecimento, em razão dos serviços a serem confiados por força deste instrumento, ressalvadas as informações que devem ser divulgadas para fins de serem atingidos os objetivos deste termo de cooperação. O pessoal utilizado pelas partes, na execução deste instrumento contratual, na condição de empregado, autônomo, empreiteiro ou a qualquer outro título, nenhuma vinculação ou direito terá em relação à outra parte, ficando a cargo exclusivo da respectiva contratante, a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes. As Partes neste instrumento são contratantes independentes. Nenhuma Parte é um agente, representante ou parceiro da outra Parte além do disposto neste instrumento. Nenhuma Parte terá qualquer direito, poder ou autoridade em assinar qualquer contrato por ou em nome de, ou contrair qualquer obrigação ou responsabilidade sobre, ou ainda unir-se à outra Parte. Este Contrato não deverá ser interpretado ou traduzido como uma associação, joint venture ou parceria entre as partes, ou a fim de impor qualquer obrigação ou responsabilidade de parceria relativa a qualquer uma das Partes. É vedada aos parceiros a realização de divulgação promocional abusiva ou ilusória ou em desacordo com este instrumento e com as Instruções, Normas e Regulamentos das Signatárias; As partes arcarão isoladamente com a remuneração e encargos sociais e demais direitos dos empregados ou contratados que aloarem para os trabalhos decorrentes deste ajuste; As partes respondem isoladamente pelos impostos e demais obrigações legais decorrentes da execução deste convênio; Qualquer dano ou prejuízo causado a terceiros, deverá ser reparado ou indenizado pelo seu respectivo responsável; Cada parte manterá a outra a salvo de demandas ou reclamações decorrentes dos atos que praticar por questões advindas deste instrumento; Qualquer reivindicação, demanda ou ação recebida por uma das partes, deverá ser comunicada às demais, para que exerçam, se for o caso, a defesa que lhes convier. Nenhuma das partes poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, sem a anuência prévia e expressa da outra parte. Qualquer aditamento ou alteração a este instrumento somente será válido se feito por escrito e assinado pelas partes. Todas as obrigações e condições aqui estipuladas obrigam as partes e todos aqueles que, por ventura, sucedê-las. Eventual tolerância de uma parte com relação a outra em face do atraso ou não cumprimento de quaisquer obrigações acordadas no presente instrumento não constituirá novação, sendo facultado à parte afetada, a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas. Este acordo revoga e substitui eventual acordo de mesmo objeto, anteriormente celebrado entre as partes, as quais outorgam-se, nesta data, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto às obrigações decorrentes do acordo ora substituído, para nada mais ser devido seja a que título for. As Partes e as testemunhas envolvidas neste instrumento afirmam e declaram que este contrato poderá ser assinado pela forma tradicional ou eletronicamente, preferencialmente através da plataforma gratuita de assinatura digital GOV.BR, atualmente no endereço <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>, ou outra equivalente, com fundamento no Artigo 10, parágrafo 2º da MP 2200-2/2001, e do Artigo 6º do Decreto 10.278/2020, sendo as assinaturas consideradas válidas, vinculantes e executáveis, desde que firmadas pelos representantes legais das Partes. Consigna-se no presente instrumento que a assinatura com Certificado Digital/eletrônica tem a mesma validade jurídica de um registro e autenticação feita em cartório, seja mediante utilização de certificados e-CPF, e-CNPJ e/ou NF-e. As Partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas registradas neste instrumento contratual, na medida máxima permitida pela legislação aplicável. Do Foro: As controvérsias jurídicas surgidas durante a execução deste Termo serão apreciadas tendo como Foro, a cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará sendo prevento o primeiro que for acionado, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Data da assinatura: Fortaleza, CE 18 de dezembro de 2024. Assinantes: Luisa Cela Arruda Coelho - SECRETARIA DA CULTURA – SECULT-CE e FUNDAÇÃO DEMÓCRITO ROCHA - (Luciana de Alcântara Dummar) - Presidente.

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\*\*\*

## TERMO DE MECENATO Nº 73/2024

NUP: 27001.008462/2024-05

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural	FUNDACÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA
CNPJ	07.741.670/0001-08
Endereço	Amador, Eusébio, CE, BR
Representante Legal	RICARDO SA BUSGAIB JUNIOR
CPF	***.685.133-**

## DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024
PROJETO INCENTIVADO	SANA 2025.1
CONTRIBUINTES INCENTIVADORES:	COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) - CNPJ nº: 07.047.251/0001-70; CLARO S/A - R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais) - CNPJ nº: 40.432.544/0161-40
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL	Conforme item 2.2, alínea g), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024: "Outras a exemplo de áreas técnicas, artes integradas (projetos que contemplam mais de uma linguagem artística), arte e cultura digital, moda, etc."
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC	R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
VALOR CAPTADO	R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
VIGÊNCIA	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL	João Igor Almeida de Lima / Matrícula: 3000032-3 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais** ao projeto incentivado intitulado "SANA 2025.1", selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2024 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE, 17 de dezembro de 2024. **SIGNATARIOS:** RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ e FUNDAÇÃO CULTURAL NIPÔNICA BRASILEIRA - Representante Legal: RICARDO SA BUSGAIB JUNIOR - AGENTE CULTURAL FOMENTADO

Vitor Melo Studart  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT, situada no Complexo Estação das Artes, R. Dr. João Moreira, 540, Fortaleza-CE, Centro, por meio de sua representante legal, doravante denominada simplesmente CEDENTE e a **PREFEITURA DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, por meio de seu representante legal doravante denominada simplesmente da CESSÃO, têm entre si como justo e acordado e que se obrigam a cumprir nos seguintes termos. Fica **rescindido a cessão da obra** abaixo listada em razão da necessidade de que a mesma faça parte de exposição a ser realizada em âmbito da Pinacoteca do Estado do Ceará: Autor: Raimundo Cela (1889-1943), Título: Canto do rio. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Luisa Cela Arruda Coelho  
SECRETARIA DA CULTURA  
Ivo F. Gomes  
PREFEITURA DE SOBRAL  
Vitor Melo Studart  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**POR**TARIA N°394/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme, prevê o artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará e suas alterações e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 12.509/95, Art. 8º, c/c IN TCE/CE nº 03/2017, Art. 2º incisos I e IV, RESOLVE: I) Autorizar a **Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente – CTCEP**, constituída pela Portaria nº 084/2023 de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 084, a Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de: a) Apurar os fatos; b) Identificar o(s) responsável(is); c) Quantificar o dano ao erário na execução do Convênio nº 270/2009 – SACC nº 488495, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e a INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA – ISCA DO AÇUDE FLOR DO CAMPO – NOVO ORIENTE - CE, CNPJ: nº 03.652.396/0001-40, motivada pela reprovação da prestação de contas. A comissão está devidamente autorizada no que dispõe a Portaria nº 084/2023 e terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos trabalhos como estabelece a IN N° 003/2017 do TCE/CE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de novembro de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**POR**TARIA N°408/2024 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 4º, do Decreto Estadual nº 523 de 29 de março de 1939, RESOLVE AUTORIZAR o **registro da marca de ferrar gado**, cujo modelo foi estudado e aprovado pelo serviço respectivo desta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, através da Coordenadoria do Desenvolvimento das Cadeias Produtivas da Pecuária – CODEP, estando desenhado e consta nos autos do processo suíte NUP nº 21001.004154/2024-16, conforme segue cópia em anexo a esta portaria, para usá-la no Distrito de Santa Luzia, no Município de Jaguaruana/Ce, no imóvel rural denominado de Santa Luzia, de propriedade do Sr. Jorge Alípio da Silva – CPF: 939.195.813-34. Registre-se e publique-se. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 03 de dezembro de 2024.

Moisés Braz Ricardo  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EM ANEXO À PORTARIA N°408/2024

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEARIA Nº410/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme, prevê o artigo 93 da Constituição do Estado do Ceará e suas alterações e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará nº 12.509/95, Art. 8º, c/c IN TCE/CE nº 03/2017, Art. 2º incisos I e IV, RESOLVE: I) Autorizar a Comissão de Tomada de Contas Especial Permanente – CTCEP, constituída pela Portaria nº 084/2023 de 05/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 084, a Instaurar Tomada de Contas Especial, com o objetivo de: a) Apurar os fatos; b) Identificar o(s) responsável(is); c) Quantificar o dano ao erário na execução do Convênio nº 102/2009 – SACC nº 365995, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, e a INSTITUIÇÃO SÓCIO COMUNITÁRIA DA AGROVILA – DO AÇUDE ROSÁRIO – LAVRAS DA MANGABEIRA - CE, CNPJ: nº 04.569.546/0001-19 - (NOVA RAZÃO SOCIAL: INSTITUIÇÃO SOCIO-COMUNITÁRIA DE PASSOS FELIZ), motivada pela reprovação do processo de prestação de contas. A comissão está devidamente autorizada no que dispõe a Portaria nº 084/2023 e terá 180 (cento e oitenta) dias para a realização dos trabalhos como estabelece a IN Nº 003/2017 do TCE/CE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 11 de dezembro de 2024.**

Tauataturgo Medeiros dos Anjos Júnior

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 21001.007111/2024-92  
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°001/2023  
IG: 1359161|SACC: 1285130**

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA, O INSTITUTO FLOR DO PIQUÍ, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de R\$ 878.296,00** (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais) para a garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 001/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens seguintes: 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista melhor adequação técnica ao seu objeto; III - VALOR GLOBAL: R\$ 878.296,00 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 001/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCANTARA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 21001.007040/2024-28  
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°004/2023  
IG: 1359326|SACC: 1284431**

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA O INSTITUTO ANTÔNIO CONSELHEIRO DE APOIO ASSESSORIA E PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO - IAC, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de valor de R\$ 648.031,00** (seiscientos e quarenta e oito mil e trinta e um reais) para a garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 004/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições - USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens seguintes: 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista melhor adequação técnica ao seu objeto; Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a alteração dos seguintes itens: 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5, na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto; III - VALOR GLOBAL: R\$ 648.031,00 (seiscientos e quarenta e oito mil e trinta e um reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 004/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FLÁVIO HENRIQUE GONÇALVES Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 21001.007113/2024-81  
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°008/2023  
IG: 1359169|SACC: 1284650**

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA, O INSTITUTO MANOEL BRAGA, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de valor de RS 312,502,00** (trezentos e doze mil, quinhentos e dois reais) necessários para a garantia orçamentária ao Termo de Colaboração nº 008/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições - USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a alteração dos seguintes itens: 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5, na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto; III - VALOR GLOBAL: R\$ 312,502,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e dois reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 008/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024. MOISES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e NELSON RODRIGUES ALVES DE SOUZA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 21001.007039/2024-01  
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°014/2023  
IG: 1359324|SACC: 1284731**

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO FLORESTA – ACFLOR, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de valor de RS 763.164,00** (setecentos e sessenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais) para a garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 014/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequação das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor



R\$ 763.164,00 (setecentos e sessenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais) e alteração dos seguintes itens: 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5; III - VALOR GLOBAL: R\$ 763.164,00 (setecentos e sessenta e três mil e cento e sessenta e quatro reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 014/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor V - FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e FRANCISCO EDNARDO BEZERRA DOS SANTOS Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 21001.007112/2024-37**  
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº017/2023**

IG: 1359160|SACC: 1285431

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO DE ARTE, CULTURA, LAZER E EDUCAÇÃO- IARTE, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de valor de R\$315.792,00** (trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais) necessários para a garantia orçamentária ao Termo de Colaboração nº 003/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições - USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a alteração dos seguintes itens: 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5, na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto; III - VALOR GLOBAL: R\$ 315.792,00 (trezentos e quinze mil, setecentos e noventa e dois reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 017/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e ANTONIA GIZELIA RIBEIRO DA SILVA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 21001.007120/2024-83**  
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº018/2023**

IG: 1359082|SACC: 1284423

I – ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO MARIA DA HORA, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo valor de R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) com a consequente garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 018/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequareção das metas e itens previstos no Plano de Trabalho, conforme Parecer Técnico no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e alteração dos seguintes itens 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.1.5; 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5, na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III - VALOR GLOBAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e JOSÉ ALVES CORREIA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 21001.007169/2024-36**  
**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº007/2023**

IG: 1359056|SACC: 1284416

I – ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E O INSTITUTO COMPARTILHA - SAMEAC, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de valor ao Termo de Colaboração nº 007/2023**, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Produção de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, referente ao LOTE Nº 33 do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Ademais, o aposte de recursos necessários para o novo período será na quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e alteração dos seguintes itens 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto. III - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do referido Termo de Colaboração ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e MARIA HELENI LIMA DA ROCHA Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 21001.007116/2024-15**  
**EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº016/2023**

IG: 1359135|SACC: 1284593

I – ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E A ENTIDADE PARCEIRA O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DO CEARÁ, PARA O FIM QUE ABAIXO ESPECIFICA. II – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o **acréscimo de valor de R\$ 664.340,00** (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais) para a garantia orçamentária para o período ao Termo de Colaboração nº 016/2023, que tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, visando a execução do Programa Ceará Sem Fome no gerenciamento das Unidades Sociais de Refeições – USPRs, conforme Plano de Trabalho e seus anexos, do Edital de Chamada Pública nº 002/2023. Além disso, o presente termo também tem como propósito realizar a readequareção das metas e itens seguintes: 1.2.1; 1.2.2; 2.1.1; 2.1.2; 2.1.3; 2.1.4; 2.1.5 na forma disposta no plano de trabalho, tendo em vista a melhor adequação técnica ao seu objeto; III - VALOR GLOBAL: R\$ 664.340,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais). IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração N°. 016/2023 ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. V – FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. VI - DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 16 de dezembro de 2024. MOISÉS BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (CONCEDENTE) e LEIDIANE SILVA SAMPAIO Representante Legal da Entidade Parceira (ENTIDADE PARCEIRA).

Anna Karinne Nery Veras  
COORDENADORA DA ASJUR

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 41/2024**

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.340.993/0001-90. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM). DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL ENA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO FUNDAMENTO O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230022 - CASA CIVIL, DECRETO ESTADUAL Nº 32.824 DE 11/10/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2024/02562, PARECER JURÍDICO Nº 362/2024 PROJU/EMATERCE, E OS PRECEITOS DO DIREITO PRIVADO, LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ASSINATURA) CONFORME DISPOSTO NO ART. 71 DA LEI Nº 13.303/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -21200001.20.606.211.10993.03.339033.2.5009100000.0 - (2518360) -21200001.20.606.211.20829.03.339033.1.5009100000.0-(16195). DATA DA ASSINATURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: NÁCIO MARIANO DA COSTA - PRESIDENTE DA EMATERCE e HUGO HENRIQUE AURELIO DE LIMA - WEBTRIP – AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 46/2024**

CONTRATANTE: MPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de ITAPAJÉ- CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 7.544.786/0001-57. OBJETO: ESTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA UNIDADE LOCAL E REGIONAL DA EMATERCE EM ITAPAJÉ – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NOS TERMOS APLICADOS NO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 21032.002964/2024-71, DISPOSITIVOS DO CAPUT, DOS ARTIGOS 30 E 71 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, BEM COMO AOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, ALÉM DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS NESTA CONTRATAÇÃO, BEM COMO E NO PARECER JURÍDICO/ PROJU Nº 09/2024 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE LEGAL DE 60 (SESSENTAS) MESES, VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12120000.20.122.421.20164.1.500910 0000.0 (4033) – Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: INÁCIO MARIANO DA COSTA- PRESIDENTE DA EMATERCE e LUIZ FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - DIRETOR DO SAAE DE ITAPAJÉ.

João Pedro Pontes Braga Azevedo  
PROCURADOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº781/2024** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pelas Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e Lei nº 17.745, de 04 de novembro de 2021, e da Lei Estadual nº 19.119, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE DELEGAR às Diretorias de Sanidade Animal e Vegetal e de Planejamento e Gestão Interna, ORDENAR DESPESAS desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará concorrentemente ao Presidente da Adagri. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO  
COM FORMAÇÃO TÉCNICA E SUPERIOR DE ESCOLARIDADE****RETIFICAÇÃO Nº01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ – SDE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 13.496, de 3 de julho de 2004 e suas alterações, combinada com a Lei Estadual nº 14.219, de 14 de outubro de 2008, e alterações posteriores, tornam pública a RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL Nº01/2024 – ADAGRI, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024, que rege a realização de concurso público para provimento de 120 (cento e vinte) vagas em cargos de nível superior e médio com formação técnica de escolaridade e formação de 360 (trezentos e sessenta) cadastro de reserva, mediante as condições a seguir estabelecidas.

1. Retificação do subitem 2.3.1, alínea “a”, do Edital nº 01/2024 – ADAGRI, em específico para o cargo de Agente Fiscal Agropecuário, o qual passa a viger como segue:

2.3.1. Agente Fiscal Agropecuário:

Pré-requisitos: certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, acrescido do certificado da conclusão de curso de formação de Técnico Agrícola ou Técnico Agropecuário ou equivalentes de acordo com os Conselhos Federal e Estadual de Educação, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e registro no órgão de classe;

2. Retificação do Anexo III do Edital nº 01/2024 – ADAGRI, no que se refere aos conteúdos de Conhecimentos Específicos do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, nos termos a seguir: (i) retificação do item 1, a partir da exclusão do conteúdo “zoneamento agrícola; sistemas de cultivo” no subitem 1.1 e da exclusão do teor inicial do subitem 1.3; (ii) retificação dos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 do item 2, a partir da substituição do termo “cultura” por “exploração”; (iii) retificação do item 3, a partir da exclusão dos subitens 3.2, 3.3, 3.5, 3.6 e 3.7; (iv) retificação do item 4, a partir da exclusão do conteúdo “avaliação dos serviços veterinários, análise de risco de pragas vegetais” do subitem 4.1, da exclusão do teor inicial dos subitens 4.2 e 4.7 e da exclusão do conteúdo “e de fiscalização do comércio de mudas, sementes e agrotóxicos” do subitem 4.8; e, (v) retificação do item 5, a partir da inclusão do subitem 5.2, para tratar da Legislação Estadual. O conteúdo de conhecimentos específicos para o cargo de Agente Fiscal Agropecuário passa a viger como segue:

AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO:

1. Agricultura 1.1. Cultivo das principais lavouras cultivadas no Estado do Ceará; noções de pragas e doenças das principais culturas agrícolas; uso correto de agrotóxicos e afins; principais necessidades das culturas. 1.2. Agricultura convencional, orgânica e agricultura alternativa. 1.3. Produção Agrícola Brasileira. 1.4. Uso obrigatório de EPI. 1.5. Noções de fitossanidade.

2. Pecuária. 2.1. Tipos de exploração: suinocultura, avicultura, ovinocultura, apicultura, piscicultura, bovinocultura de leite e de corte e aquicultura. 2.2. Principais aspectos do manejo reprodutivo e ciclo de produção nos sistemas de exploração. 2.3. Principais doenças nos sistemas de exploração. 2.4. Equipamentos e EPIs. 2.5. Boas Práticas Agropecuárias (BPAs).

3. Sistema Agroindustrial. 3.1. Boas Práticas de Fabricação – BPF. 3.2. Programas de Autocontrole. 3.3. Tecnologia de produtos de origem animal.

4. Inspeção de Produtos Agropecuários e Defesa Sanitária. 4.1. Controle de doenças de origem animal e vegetal (princípios de avaliação de risco, notificações vegetais e notificações de doenças animais). 4.4.3. Doenças erradicadas: doença exótica, peste suína africana e influenza aviária, febre aftosa e mosca das frutas. 4.4. Sistemas de inspeção de produtos de origem animal e vegetal. 4.5. Sistema de defesa agropecuária. 4.6. Pragas quarentenárias regulamentadas. 4.8. Procedimentos de levantamento fitossanitário, de coleta de amostras, de fiscalização de trânsito de vegetais, animais, insumos agropecuários, eventos agropecuários e produtos de origem animal. 4.9. Certificação Fitossanitária: tipos de certificação (CFO/CFOC, PTV e PTIV); processos de certificação fitossanitária e legislação pertinente.

5. Legislação: 5.1. Legislação Federal: Lei Nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (dispõe sobre a política agrícola); Decreto Nº 24.114, de 12 de abril de 1974 (altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, acrescentando-lhe dispositivos referentes à defesa agropecuária); Instrução Normativa Nº 28, de 15 de maio



de 2008 (institui o Programa Nacional de Educação Sanitária em Defesa Agropecuária, nos termos desta Instrução Normativa); NIMF Nº 05 (Listagem de termos e definições com significados específicos para sistemas fitossanitários em todo o mundo. Ela tem sido desenvolvida para proporcionar um vocabulário harmonizado, internacionalmente acordado e associado com a implementação da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais - CIPV e as Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias – NIMFs). 5.2. Legislação Estadual: Lei Nº 13.066, de 17 de outubro de 2000 (dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Ceará e dá outras providências); Lei Nº 13.496, de 02 de julho de 2004 (dispõe sobre a organização do sistema de defesa agropecuária e a criação da agência de defesa agropecuária de estado do ceará – ADAGRI, e dá outras providências); Lei Nº 14.145, de 25 de junho de 2008 (dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Ceará e dá outras providências); Portaria Nº 591/2023, de 22 de setembro de 2023 (cria os Programas Estaduais de Sanidade Vegetal e determina as atribuições dos coordenadores estaduais dos programas de sanidade vegetal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – Adagri); Decreto Nº 28.145, de 13 de fevereiro de 2006 (regulamenta a Lei Estadual nº 13.496, de 02 de julho de 2004, que organiza o Sistema de Defesa Agropecuária do estado do Ceará, e dá outras providências); Decreto Nº 26.370, de 11 de setembro de 2001 (aprova o Regulamento da Lei nº 13.066, de 17 de outubro de 2000, que dispõe sobre Defesa Sanitária Vegetal no Estado do Ceará, na forma do Anexo único que integra o presente Decreto); Decreto Nº 30.578, de 21 de junho de 2011 (aprova o regulamento da Lei Nº14.145, de 25 de junho de 2008, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal do Estado do Ceará, e dá outras Providências). 5.1. Legislação Estadual: Lei Estadual Nº 14.446, de 01 de setembro de 2009 (dispõe sobre a obrigatoriedade da notificação, prevenção, controle e erradicação das doenças dos animais e dá outras providências); Decreto Estadual Nº 30.579, de 21 de junho de 2011 (regulamenta a Lei nº 14.446, de 01 de setembro de 2009, e dá outras providências); Lei Nº 15.782, de 29 de abril de 2015 (revoga a Lei estadual nº 14.446, de 01 de setembro de 2009, para permitir a gestão dos prazos de eventos agropecuários no estado do Ceará pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI); Portaria Nº 215, de 05 de junho de 2015 (dispõe sobre a realização de eventos agropecuários, o registro de entidades promotoras, o credenciamento de Responsável Técnico, Médico Veterinário e a realização e controle sanitários de animais em eventos agropecuários); Lei Nº 17.172 de 09 de janeiro de 2020 (dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e regulamenta o Serviço de Inspeção Estadual – SIE); Decreto Nº 34.991, de 21 de outubro de 2022 (regulamenta a Lei Nº 17.172, de 09 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal no Estado do Ceará, cria o Serviço de Inspeção Estadual – SIE, e dá outras providências).

3. Retificação do Anexo III do Edital nº 01/2024 – ADAGRI, no que se refere aos conteúdos de Conhecimentos Específicos do cargo de Auditor Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, nos termos a seguir: (i) retificação do item 1, a partir da exclusão do conteúdo “fisiologia, plantas matrizes, produção, análise física fisiológica e sanitária, armazenamento, beneficiamento” do subitem 1.6 e da exclusão do subitem 1.9; (ii) retificação do item 2, a partir da substituição do termo “interestadual fitossanitária” por “zoofitossanitária”; (iii) retificação do item 3, a partir da inclusão do subitem 3.7; (iv) retificação do item 5, a partir da inclusão de legislações no subitem 5.2; (v) retificação do item 6, a partir da substituição do conteúdo “Instrução Normativa Nº 003/2022, de 22 de junho de 2022” por “Instrução Normativa Nº 002/2024, de 27 de agosto de 2024”, e do “Portaria Nº 022/2020, de 20 de fevereiro de 2020 (Estabelece medidas fitossanitárias para a prevenção e o controle da praga bichudo-algodoeiro e fixa critérios para o cultivo de algodão no Estado do Ceará)” por “Instrução Normativa ADAGRI Nº 003/2024, de 18 de setembro de 2024”; todos os demais itens e subitens seguem sem alterações. O conteúdo de conhecimentos específicos para o cargo de Auditor Fiscal Agropecuário – Engenheiro Agrônomo ora retificado passa a viger como segue:

#### AUDITOR FISCAL AGROPECUARIO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO:

1. Fitopatologia: 1.1. Fitopatologia e entomologia das principais culturas. 1.2. Diagnose em doenças de plantas. 1.3. Desenvolvimento de doenças infecciosas. 1.4. Ciclo básico de doença ou monociclo. 1.5. Insetos: posição taxonômica, caracterização e diversidade de espécies. 1.6. Sementes e mudas: legislação sobre produção, comércio e uso e sobre proteção de cultivar. 1.7. Noções sobre Organismos Geneticamente Modificados. 1.8. Aspectos da produção orgânica vegetal. 2. Saúde Vegetal: 2.1. Política Agrícola. 2.2. Defesa Sanitária Vegetal. 2.3. Análise de riscos para defesa sanitária vegetal. 2.4. Procedimentos de fiscalização em barreira de vigilância zoofitossanitária. 2.5. Medidas de proteção de culturas (preventivas e curativas). 2.6. Pragas quarentenárias e não quarentenárias regulamentadas. 2.7. Manejo integrado de pragas. 2.8. Áreas de baixa prevalência e áreas livres de pragas. 2.9. Quarentena vegetal e tratamentos para fins quarentenários. 2.10. Pragas de importância econômica. 2.11. Sistemas de minimização de riscos (Sistema Approach). 2.12. Epidemiologia e Controle de doenças de plantas. 2.13. Agrotóxicos: classificação toxicológica, uso e aplicação corretos, destino final de embalagens vazias e equipamento de proteção individual (EPI).

3. Inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem vegetal: 3.1. Inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem vegetal. 3.2. Vigilância sanitária nacional e internacional. 3.3. Serviço de inspeção estadual de produtos de origem vegetal – SIEPOV. 3.4. Certificação Fitossanitária de Origem. 3.5. Certificação Fitossanitária de Origem e Consolidado. 3.6. Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV). 3.7. Certificado Fitossanitário (CF).

(...)

5. Legislação – Sanidade – Pragas Quarentenárias: 5.1. Legislação Federal: Portaria MAPA nº 627, de 10 de novembro de 2023 (Declara estado de emergência fitossanitária relativo ao risco iminente de dispersão da praga quarentenária presente Bactrocera carambolae (mosca-da-carambola) nos estados do Amapá, Amazonas, Pará e Roraima); Portaria/Retificação SDA/MAPA Nº 616, de 08 de julho de 2022 (altera a lista de pragas quarentenárias presentes, constantes do anexo da Instrução Normativa SDA nº 38, de 1º de outubro de 2018); Portaria MAPA Nº 119, de 12 de maio de 2021 (revoga a Instrução Normativa nº 53, de 16 de outubro de 2008, e a Instrução Normativa nº 20, de 20 de junho de 2013, que tratam, respectivamente, das medidas de prevenção e erradicação de Candidatus Liberibacter spp., e dos critérios e procedimentos para a contenção da praga Neonectria galligena); Portaria Nº 360, de 12 de julho de 2021 (altera a lista de pragas quarentenárias ausentes, constantes do Anexo da Instrução Normativa SDA nº 39, de 1º de outubro de 2018); Portaria Nº 361, de 12 de julho de 2021 (reconhece o estado do Ceará como área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para o Cancro Cítrico (Xanthomonas citri subsp. Citri)); Portaria Nº 317, de 21 de maio de 2021 (institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle à doença denominada Huanglongbing (HLB) – PNCHLB, e dá outras providências); Instrução Normativa Nº 112, de 11 de dezembro de 2020 (institui no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Vigilância de Pragas Quarentenárias Ausentes, o Plano Nacional de Prevenção e Vigilância de Moniliophthora roreri – PNPV/Monilipse); Instrução Normativa Nº 20, de 13 de julho de 2010 (estabelece procedimentos a serem adotados para caracterização, implantação, manutenção e reconhecimento da Aplicação de Medidas Integradas em um Enfoque de Sistemas para Manejo de Risco da Praga (SMR) Mosca-das-frutas em cultivos de mangueira (Mangifera indica)); Instrução Normativa Nº 30, de 05 de junho de 2020 (Institui no âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Vigilância de Pragas Quarentenárias Ausentes, o Plano Nacional de Prevenção e Vigilância de Fusarium oxysporum f.sp. cubense raça 4 tropical – PNPV/Foc R4T); Instrução Normativa Nº 64, de 10 de dezembro de 2019 (revoga a Instrução Normativa Nº 43, de 13 de agosto de 2018, que estabelece o Plano Nacional de Contingência para a praga Fusarium oxysporum f.sp cubense raça 4 tropical – Foc R4T, Grupo de Compatibilidade Vegetativa VCG01213/16, agente causal da murcha de Fusarium em bananeira); Instrução Normativa Nº 02, de 19 de janeiro de 2018 (estabelece a Classificação de Risco de introdução e dispersão da praga Bactrocera carambolae das Unidades da Federação sem ocorrência da praga); Instrução Normativa Nº 21, de 25 de abril de 2018 (ficam instituídos, em todo o território nacional, na forma desta Instrução Normativa, os critérios e procedimentos para o estabelecimento e manutenção do status fitossanitário relativo à praga denominada Cancro Cítrico (Xanthomonas citri subsp. citri)); Instrução Normativa Nº 28, de 20 de julho de 2017 (estabelece os procedimentos operacionais para as ações de prevenção, contenção, supressão e erradicação da praga quarentenária presente Bactrocera carambolae (mosca-da-carambola)); Instrução Normativa Nº 34, de 05 de setembro de 2017 (reconhece, para fins de controle interno, a detecção da praga quarentenária ausente Sternochetus mangiferae, que tem como hospedeiro exclusivo a mangueira (Mangifera indica), em frutos de manga de áreas não comerciais localizadas nos municípios de Belford Roxo, Duque de Caxias, Magé, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Paracambi, Rio de Janeiro e Seropédica, pertencentes à região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro); Instrução Normativa Nº 45, de 22 de agosto de 2018 (estabelece regras e procedimentos para elaboração, atualização e divulgação das listas de Pragas Quarentenárias Ausentes, Pragas Quarentenárias Presentes e Pragas Não Quarentenárias Regulamentadas); Instrução Normativa Nº 39, de 01 de outubro de 2018 (estabelece, na forma do Anexo desta Instrução Normativa, a lista de Pragas Quarentenárias Ausentes - PQA para o Brasil); Instrução Normativa Nº 38, de 01 de outubro de 2018 (estabelece, na forma do Anexo desta Instrução Normativa, a lista de Pragas Quarentenárias Presentes - PQP para o Brasil). 5.2. Legislação Estadual: Instrução Normativa Nº 004/2022, de 29 de agosto de 2022 (dispõe sobre a obrigatoriedade da destruição de qualquer material de propagação de plantas de espécies ou híbridos dos gêneros citrus, fortunella ou poncirus infectado por xanthomonas citri subsp. citri, agente causal do cancro cítrico, e dá outras providências); Instrução Normativa Nº 001/2020, de 29 de julho de 2020; Instrução Normativa Nº 001/2022, de 17 de fevereiro de 2022; Instrução Normativa Nº 005/2022, de 22 de novembro de 2022; Portaria Nº 02/2021, de 05 de janeiro de 2021; Portaria Nº 687/2021, de 14 de setembro de 2021.

6. Legislação – Sanidade – Pragas de importância econômica: 6.1. Legislação Federal: Portaria SDA/MAPA Nº 1.124, de 25 de junho de 2024 (institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja – Phakopsora pachyrhizi - PNCFCS no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária); Portaria SDA/MAPA Nº 1.111, de 13 de maio de 2024 (estabelece os períodos de vazio sanitário e de calendário de semeadura de soja em nível nacional, referentes à safra 2024/2025); Portaria SDA/MAPA Nº 840, de 07 de julho de 2023 (estabelece os calendários de semeadura de soja em nível nacional, referente à safra 2023/2024). 6.2. Legislação Estadual: Instrução Normativa ADAGRI Nº 003/2024, de 18 de setembro de 2024; Instrução Normativa Nº 002/2024, de 27 de agosto de 2024.

(...)

4. Retificação do Anexo III do Edital nº 01/2024 – ADAGRI, no que se refere aos conteúdos de Conhecimentos Específicos do cargo de Auditor Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário, nos termos a seguir: (i) exclusão do teor do item 21 e seus subitens; todos os demais itens e subitens seguem sem alterações. O conteúdo de conhecimentos específicos para o cargo de Auditor Fiscal Agropecuário – Médico Veterinário ora retificado passa a viger como segue:

#### AUDITOR FISCAL AGROPECUARIO – MÉDICO VETERINÁRIO:

(...)

21. Item e subitens suprimidos pela Retificação nº 01/2024, de 17 de outubro de 2024.

(...)



5. Retificação do cardo do Secretário José Garrido Braga Neto citado no Edital nº 01/2024 – ADAGRI, para Secretário-Executivo de Gestão e Governo Digital – Secretaria do Planejamento e Gestão.  
 6. Esta Retificação passa a vigorar na data de sua publicação.  
 Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar

PRESIDENTE

Salmto Filho

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO CEARÁ

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N°33/2024**

**LOCADORA:** ANTÔNIA LIARIA PINHEIRO. **LOCATÁRIA:** AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação à LOCATÁRIA o imóvel de sua propriedade, com área total aproximada de 924,00 m<sup>2</sup>, por apresentar bom estado de conservação, ser amplo, bem edificado e em condições de oferecer bem-estar e conforto para as pessoas, situado na à Rua Joaquim Antenos Pinheiro Landim, nº 165, bairro Centro, Milhã/CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$12.000,00 (doze mil reais). **DESTINAÇÃO:** A presente locação destina-se, exclusivamente, para fins comerciais para servir de ponto de Núcleo Local da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, em Milhã/CE, na execução das atividades de Defesa Agropecuária, ficando a LOCATÁRIA proibida de mudar a destinação, sob pena de configurar infração contratual.. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024. **ASSINANTES:** ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - Presidente da ADAGRI (Locatária) e ANTÔNIA LIARIA PINHEIRO Proprietária do imóvel (Locadora).

Rafael Fernandes de Alcântara

ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA

Fortaleza - CE, 19 de dezembro de 2024.

#### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.**

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°01/2023**

I - ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; V - ENDEREÇO: Av. Carlos Gomes, Nº 466, 9º andar, Boa Vista, Porto Alegre/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com os arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/16, c/c art. 73 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP.; VII - FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade prorrogação contratual dos prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contados a vigência a partir do dia 02 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, e a execução a partir do dia 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026, ou até que seja concluído novo procedimento licitatório objetivando a contratação dos serviços em questão, ocasião em que o presente contrato será considerado resolvido/extinto.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 856.655,28; X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de fevereiro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 17 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Carlos Alex D'Avila de Avila.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 103/2024**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP CONTRATADA: **QUALYTEAM SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.** **OBJETO:** Prestação de serviços e disponibilização de solução integrada ao gerenciamento de Sistema de Gestão da Qualidade e ao atendimento dos requisitos da ISO 9001 contemplando: Gestão Eletrônica de Documentos, Gestão de Não Conformidade e Auditorias. Inclui-se na prestação de serviços o suporte técnico, parametrização da solução, trilha acadêmica e pré-auditória de validação anterior a certificação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o art. 29, II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.460,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos Próprios da Companhia. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp e Nildo José da Silva.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO N° DO DOCUMENTO 113/2024**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM CONTRATADA: **BELAGO TECHNOLOGIES INFORMATICA LTDA.** **OBJETO:** Contratação do serviço de Pentest (Penetration Test) dos ativos da Companhia de Desenvolvimento do Complexo industrial e Portuário do Pecém– CIPP. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o art. 29, II, e §3º, da Lei Federal Nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** São Gonçalo do Amarante/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de sua celebração. **VALOR GLOBAL:** R\$ 49.052,52 (quarenta e nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato originário **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da Companhia. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Nimrod Riftin

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA

#### **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

#### **PORTEIRA N°2870/2024 – GAB.**

#### **CRIA O GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DOS SERVIÇOS DE BIBLIOTECÁRIOS NA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a importância da universalização das bibliotecas nas instituições de ensino, assegurada por meio da Lei nº 13.935 de maio de 2010; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.678 de junho de 1998, que dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.084, de junho de 1962, que dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício; CONSIDERANDO, ainda, o disposto nas Resoluções nº 459/2017, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Ceará CEE e nº 199/2018, do Conselho Federal de Biblioteconomia – CFB, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT dos Bibliotecários), no âmbito da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, com o fito de discutir a implementação de medidas, respeitando a reserva do possível, para atendimento dos dispositivos legais que tratam da exigência de profissionais da área de biblioteconomia nos estabelecimentos de ensino.

Art. 2º O GT será composto por representantes da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral do Estado do Ceará - PGE, do Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB/3º Região (CE/PI), do Conselho Estadual de Educação - CEE, da Associação dos Professores em Estabelecimentos Oficiais do Estado do Ceará - APEOC e da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, os quais constam no anexo único desta Portaria.

Art. 3º O prazo de duração do GT é de 1 (um ano), a contar da publicação desta Portaria, sendo prorrogável por iguais e sucessivos períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação..

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2870/2024 – GAB  
GERÊNCIA SUPERIOR – GAB/SEDUC

MEMBRO	NOME
TITULAR	MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES
SUPLENTE	MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA – ASJUR/SEDUC

MEMBRO	NOME
TITULAR	ODÉCIO JOSÉ DA SILVEIRA JUNIOR
SUPLENTE	JAIME ALMEIDA ALENCAR NETO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO – CODIP

MEMBRO	NOME
TITULAR	LÚCIA MARIA GOMES
SUPLENTE	DANILO MARINHO DA SILVA

COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA DO ENSINO MÉDIO – COGEM/SEDUC

MEMBRO	NOME
TITULAR	IDEIGIANE TERCEIRO NOBRE
SUPLENTE	PAULO VENÍCIO BRAGA DE PAULA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO – PGE

MEMBRO	NOME
TITULAR	RAFAEL MACHADO MORAES

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA – CRB/3º REGIÃO (CE/PI)

MEMBRO	NOME
TITULAR	REGINA LÚCIA FREITAS HOLANDA
SUPLENTE	FERNANDO BRAGA FERREIRA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – CEE

MEMBRO	NOME
TITULAR	ROSEMARY FARIA DE ALMEIDA
SUPLENTE	FRANCISCO HERMINIO DE SOUZA JÚNIOR

ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS OFICIAIS DO ESTADO DO CEARÁ – APEOC

MEMBRO	NOME
TITULAR	JOSÉ HELANO MAIA
SUPLENTE	MAURICIO MANOEL DA SILVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ – ALECE

MEMBRO	NOME
TITULAR	LÍDIA ANDRADE LOURINHO
SUPLENTE	MARLUCE TORQUATO LIMA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº2895/2024– GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 17 de dezembro de 2024, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria, para **comprem**, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 18, a **Comissão** Inventariante para proceder ao levantamento, avaliação e catalogação dos bens patrimoniais móveis e imóveis de 2024, da Secretaria da Educação. II – **CESSAR OS EFEITOS** da **PORTARIA Nº0285/2024 – GAB**, publicada no DOE de 12/04/2024. Art. 1º A Comissão deverá adotar os seguintes procedimentos: I - Realizar até 31 de dezembro de cada ano, e sempre que requisitado pela Gestão Superior, o inventário de bens móveis, patrimônio da SEDUC, no sistema Sige Patrimônio; II - Apresentar os Relatórios de Inventário e Termos de responsabilidade à Coordenadoria de Gestão da Provisão da Rede – COGEA com os resultados dos levantamentos efetuados no Sistema Sige Patrimônio; III - Realizar correções e atualizações dos valores dos bens e patrimônio, quando necessário; IV - Propor o tratamento a ser dispensado nas situações de inconsistências no inventário; V - Propor procedimentos que visam dar maior segurança e controle na gestão do patrimônio, quando necessário. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 18 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2895/2024 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
CREDE 18	PRESIDENTE	Luciana Maria Brito Rodrigues	311.554.303-44
	MEMBRO 1	Maria Ivany do Carmo	121.716.203-82
	MEMBRO 2	Regilânia Gomes de Oliveira	793.884.263-04
	MEMBRO 3	Cícero Leandro Flor	025.914.013.90
	MEMBRO 4	Emerson da Silva Leite	432.076.978-36
EEMTI SANTA TEREZA	PRESIDENTE	Vanderleia de Oliveira Lima	840.256.113-68
	MEMBRO 1	Larissa da Silva Miranda	603.300.733-62
	MEMBRO 2	Cícero Nathan Alves Bezerra	069.281.243-18
	MEMBRO 3	Wellton Cardoso Pereira	874.497.903-78
	MEMBRO 4	Antônio Marcos Almeida	188.574.148-09
EEMTI ANTÔNIO MOTA	PRESIDENTE	Rita de Cássia Cordeiro	759.705.543-91
	MEMBRO 1	Jaine Fernandes da Silva	074.748.783-99
	MEMBRO 2	Aila Maria Alves Cordeiro Arrais	754.562.903-59
	MEMBRO 3	Francisco Diego Fernandes Arraes	036.253.683.07
	MEMBRO 4	Janiclei Alves Miguel	680.555.013-00
EEEP VALTER NUNES DE ALENCAR	PRESIDENTE	Patrícia dos Santos Alencar	003.711.873-03
	MEMBRO 1	Everton Alves de Sousa	034.033.693-58
	MEMBRO 2	Maycon Cardoso de Oliveira	034.806.383-09
	MEMBRO 3	Marta Willeiane de Jesus Sousa	040.000.243-45
	MEMBRO 4	Antônio Marcos Ferreira Gomes	540.508.713-00
EEMTI DONA CARLOTA TÁVORA	PRESIDENTE	Rafael Martins da Silva	034.824.353-75
	MEMBRO 1	Carlos Danilo dos Santos Veloso	604.238.683-22
	MEMBRO 2	João Benvindo Rodrigues Neto	029.482.033-76
	MEMBRO 3	Fagner de Almeida Avelino	049.070.533-20
	MEMBRO 4	Andson da Silva Ferreira	045.554.983-48



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA	PRESIDENTE	Meiriane Alves Cavalcante	886.806.303-49
	MEMBRO 1	William Adriano Gomes de Sousa	069.761.223-62
	MEMBRO 2	Paulo Henrique Lima Pereira	054.395.733-05
	MEMBRO 3	Antonia da Silva	889.288.103-53
	MEMBRO 4	Ana Amelia de Moura Dias	027.019.943-81
EEMTI RAIMUNDO MOACIR ALENCAR MOTA	PRESIDENTE	Maria Valderez Arrais da Silva	815.416.353-53
	MEMBRO 1	Francisco da Silva Pereira	057.969.483-69
	MEMBRO 2	Glesiane Duarte Oliveira	800.731.073-87
	MEMBRO 3	Wellington Gomes de Souza	998.500.361-68
	MEMBRO 4	José Hiago Placido Arrais	604.545.113-96
EEM PATATIVA DO ASSARÉ	PRESIDENTE	Flávio Lourenço de Freitas	012.053.803-29
	MEMBRO 1	Taís Uchôa de Alencar	069.562.843-75
	MEMBRO 2	Marcia Maria Sampaio de Oliveira	609.810.793-93
	MEMBRO 3	Cecília de Fátima Costa Rosal	604.536.093-17
	MEMBRO 4	Ana Luzia Fernandes Pereira	063.814.023-42
EEEP PRESIDENTE MÉDICI	PRESIDENTE	Magda Maria de Oliveira	245.166.273-53
	MEMBRO 1	Júlio Cezar de Souza	049.936.233-05
	MEMBRO 2	Maria Cleomice Costa	171.578.383-20
	MEMBRO 3	Cícero de Moura Rozendo Neto	004.164.473-50
	MEMBRO 4	Franciliano Alves Bezerra	885.392.963-49
EEMTI DE CAMPOS SALES	PRESIDENTE	Célia Morais Duarte	447.739.353-91
	MEMBRO 1	Thaynara dos Santos Cardoso	069.443.903-70
	MEMBRO 2	Anderson Cardoso Amorim	022.506.373-50
	MEMBRO 3	Rita Degenane Correia Silva	886.984.833-72
	MEMBRO 4	Cláudio José Barreto de Souza	730.467.793-72
EEM FRANCISCO MIGUEL DE ANDRADE	PRESIDENTE	Laurinda Fortaleza de Souza	645.337.515-04
	MEMBRO 1	Viviane Gonçalves da Silva	609.762.773-44
	MEMBRO 2	José Felipe de Lima Silva	049.840.313-01
	MEMBRO 3	Leonardo Pereira da Silva	010.132.183-02
	MEMBRO 4	Priscila Maria Marcelino de Aquino	047.218.803-83
CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS - UNIDADE CRATO	PRESIDENTE	Cícero Felix Martins	041.193.243-89
	MEMBRO 1	Kelle Araújo Lima	027.964.353-50
	MEMBRO 2	Samara Alves de Oliveira	021.974.813-63
	MEMBRO 3	Franciene Pereira Santos	027.964.353-50
	MEMBRO 4	Maria Aparecida Teixeira	559.984.613-04
CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	PRESIDENTE	Maria Malene Bezerra Santos	172.706.853-04
	MEMBRO 1	Salmiria Silveira de Brito	367.383.523-87
	MEMBRO 2	Luzia Sáua Araújo Feitosa	063.146.183-39
	MEMBRO 3	Antonio Marco Batista da Silva	880.922.243-15
	MEMBRO 4	Maria do Socorro de Andrade Neves	666.704.114-72
EEEP GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	PRESIDENTE	José Roberto de Oliveira	438.536.093-68
	MEMBRO 1	José Douglas Romeiro Mendonça	071.299.573-01
	MEMBRO 2	Hermenegildo Nobre Camara Neto	421.497.623-15
	MEMBRO 3	Francisco Roberto de Oliveira	000.215.933-37
	MEMBRO 4	Francisco Cicero Cruz Lima	758.824.693-68
EEEP MARIA VIOLETA A. DE ALENCAR GERVAISEAU	PRESIDENTE	Antonia Cyra Esmeraldo Arrais	214.872.513-00
	MEMBRO 1	Fernanda Licia Cipriano Gomes	015.032.693-96
	MEMBRO 2	Cinthia Lima do Nascimento	029.656.813-96
	MEMBRO 3	Raimundo Nonato Amorim da Silva	623.186.243-72
	MEMBRO 4	Luiz Carlos Ribeiro de Sousa	788.513.863-15
EEFM JOSÉ ALVES DE FIGUEIREDO	PRESIDENTE	Marcos Gomes de Oliveira	005.042.413-03
	MEMBRO 1	Cícero Jair Sales Alencar	053.259.153-47
	MEMBRO 2	Selene Maria Pereira e Silva	456.867.773-49
	MEMBRO 3	Cícero de Sousa Nunes	935.584.063-20
	MEMBRO 4	Alana Kelly Sousa Varella	872.832.473-00
EEMTI TEODORICO TELES DE QUENTAL	PRESIDENTE	Montinny Linard Tomaz	442.799.303-68
	MEMBRO 1	Isaias Batista Diniz	086.930.633-24
	MEMBRO 2	Antonio Jeremias Alves Neto	004.621.958-73
	MEMBRO 3	Ana Cristina Ribeiro Leite	308.014.513-53
	MEMBRO 4	Elíude Isabel da Franca Alencar Monteiro	889.373.133-91
EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO	PRESIDENTE	Maria Wilka Gonçalves dos Santos	447.413.323-49
	MEMBRO 1	Ana Raylla Braulio Cidade	609.772.093-93
	MEMBRO 2	Dianne Maria Xenofonte de Araujo	807.913.013-20
	MEMBRO 3	Renato Alves da Silva	621.761.643-26
	MEMBRO 4	Joice da Silva Moura	081.289.813-31
EEMTI ESTADO DA BAHIA	PRESIDENTE	André dos Santos Velozo	882.614.173-87
	MEMBRO 1	Luana Maria de Carvalho	042.276.923-18
	MEMBRO 2	Ciceto Tallys Martins Sobreira	061.511.723-61
	MEMBRO 3	Antônio Gonçalves de Oliveira	763.312.883-68
	MEMBRO 4	Maria Elenice de Oliveira	029.602.623-95
EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	PRESIDENTE	Cícero Adauto dos Santos de Sousa	788.161.493-53
	MEMBRO 1	Laryssa Carvalho Lucas	034.402.543-80
	MEMBRO 2	Alexis Ferreira de Sousa	758.714.673-34
	MEMBRO 3	Antônio Carlos Tavares	919.917.223-20
	MEMBRO 4	Marcos Aurelio da Silva	569.151.363-04
EEMTI JUVÉNCIO BARRETO	PRESIDENTE	Rejane Maria Bezerra Sóter	462.1651.0304
	MEMBRO 1	Maria Paula Gomes Silva	070.570.543-94
	MEMBRO 2	Mariano Ferreira Leite	011.562.353-16
	MEMBRO 3	Elizabeth Gonçalves Pereira	326.712.883-87
	MEMBRO 4	Maria Lucineide da Silva Cordeiro	782.281.853-15
EEMTI PREFEITO RAIMUNDO C. BEZERRA DE FARIA	PRESIDENTE	Vandenisio Santos Silva	962.650.604-06
	MEMBRO 1	Maria Yrlene dos Santos Tomaz	066.271.173-47
	MEMBRO 2	Roseane Maria Alves	438.580.233-53
	MEMBRO 3	Gildenir Mendes Cecílio	794.338.473-34
	MEMBRO 4	Maria Edilene Ferreira Venâncio Lima	062.275.953-14



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F.
EEMTI WILSON GONÇALVES	PRESIDENTE	Tarciana Correia de Moura	585.669.103-20
	MEMBRO 1	Cicera Fabiana Sales Alencar	922.822.613-72
	MEMBRO 2	Creuza Maria Alves Delfino	690.638.263-20
	MEMBRO 3	Andressa Moreira da Silva	655.264.2300
	MEMBRO 4	Ivan Olímpio de Souza	793.295.783-49
EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO	PRESIDENTE	Francisco de Assis Batista	820.028.353-49
	MEMBRO 1	Maria Carla Janaina Fenelon Pinheiro	022.479.133-85
	MEMBRO 2	Ângela Maria de Araújo de Araújo Silva	492.594.583-15
	MEMBRO 3	Antônio Domingos Sampayo Sobrinho	737.237.543-68
	MEMBRO 4	José Lucas Diniz Oliveira	020.501.953-62
EEMTI PADRE LUÍS FILGUEIRAS	PRESIDENTE	Maria Aparecida Alves de Matos	421.494.523-91
	MEMBRO 1	Rebeca Vieira Amorim Teles	042.236.363-40
	MEMBRO 2	José Alisson Pereira da Silva	096.014.273-84
	MEMBRO 3	Marcos Antonio Marques Alencar	001.145.663-99
	MEMBRO 4	Alan Jeferson Pereira de Carvalho	048.294.443-98
EEMTI MENEZES PIMENTEL	PRESIDENTE	Graciela Rodrigues de Sousa	990.269.293-15
	MEMBRO 1	Joálio Alves Lemos	030.193.523-80
	MEMBRO 2	Hilderlanio Pereira de Alencar	380.379.043-34
	MEMBRO 3	Francisco Erivan da Silva Dantas	070.575.363-80
	MEMBRO 4	Eder de Oliveira Saraiva	096.884.247-06
EEMTI LÍDIA BEZERRA	PRESIDENTE	Antonio Humberto Placido	223.181.003-49
	MEMBRO 1	Silvia Maria de Brito	369.454.633-20
	MEMBRO 2	Maria do Socorro Lucena Oliveira	044.044.933-20
	MEMBRO 3	Luisa Eridan dos Santos	024.542.143-26
	MEMBRO 4	Carlos Antonio Florentino de Olinda	387.782.543-53
EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	PRESIDENTE	Luciana Ribeiro Rodrigues	626.902.133-20
	MEMBRO 1	Geyza Souza Costa	453.510.258.92
	MEMBRO 2	Manoel Neto de Sousa	032.495.183-36
	MEMBRO 3	Pedro Brito da Silva	049.573.893-06
	MEMBRO 4	Francisco José de Oliveira	004.297.013-06
EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENS	PRESIDENTE	Francisca Aparecida Lima Silva	326.726.593-20
	MEMBRO 1	Francisco Emerson Cidade Homem Teles	033.296.363-27
	MEMBRO 2	José Geovani Feitosa da Silva	703.507.873-87
	MEMBRO 3	Antonio Lima de Brito	086.096.433-79
	MEMBRO 4	Everânia Maria Duarte Gomes de Alencar	800.635.003-53
EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA	PRESIDENTE	José Valdeir Arrais da Silva	815.291.203-49
	MEMBRO 1	Leticia Ferreira Martins	072.800043-18
	MEMBRO 2	Leidiane Cândido Marinho	021.890.083-01
	MEMBRO 3	Adriano da Silva Cunha	035.181.063-33
	MEMBRO 4	Antonio Gilson Pereira Duarte	901.016.693-72

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2896/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.111822/2024-23, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** do(a) SERVIDOR(A) constante da relação anexa, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2896/2024 – GAB, DATADA EM 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EMISSÃO	NOME ALTERADO
22001.111822/2024-23	LAENE VIEIRA DE MENEZES	Professor	15969210	Carteira de Identidade	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	29/08/2024	LAENE VIEIRA DE MENESSES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2897/2024 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 10462031/2022 -VIPROC e 00315364/2023 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0949/2022-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de Dezembro de 2022, o(a) servidor(a) **GENTIL TELES DE ALBUQUERQUE**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 11911919, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2898/2024- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 02056859/2020 -VIPROC e 01925179/20250 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0525/2020-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de Novembro de 2020, o(a) servidor(a) **LUCELIA MAIA MOTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula(s) nº 47938619, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº2899/2024- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 09990806/2019 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 1192/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de Novembro de 2023, o(a) servidor(a) **FRANCISCO CARLOS RABELO DE LUNA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 16146714, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº2900/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 10586164/2022 -VIPROC e 01921462/2023 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2<sup>a</sup> Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0046/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Janeiro de 2023, o(a) servidor(a) **JAXCILEY FREIRE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30495012, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2901/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07034495/2019/VIPROC, RESOLVE APPLICAR ao(a) servidor(a) **LUIZ VIEIRA DOS SANTOS**, Professor, matrícula 15956917, **PENA DE REPREENSÃO**, por reconhecer a ofensa ao Art. 196, Inciso I, da Lei nº 9.826/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2902/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nº 00097691/2022/VIPROC e 07477040/2022/VIPROC, RESOLVE APPLICAR ao(a) servidor(a) **VLADIMIR RODRIGUES VIANA**, Professor, matrícula 30200314, **PENA DE REPREENSÃO**, por reconhecer a ofensa ao Art. 193, Inciso XIV, da Lei nº 9.826/1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2903/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 00419941/2023 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 1<sup>a</sup> Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0044/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de Janeiro de 2023, o(a) servidor(a) **JOSE JUACI PROCIDONE DE FRANCA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível O, matrícula(s) nº 11220819, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2904/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 07948038/2018 -VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2<sup>a</sup> Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0470/2022-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 31 de Maio de 2022, o(a) servidor(a) **ANA ROSA ANGELIM SALDANHA CARVALHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 12077211, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/00729 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240004-SEDUC - NUP 22001.027152/2024-68**

Na sede da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20240004 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/12/2024, às fls. 30, do NUP nº 22001.027152/2024-68, que vai assinada pelo titular do(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: 1. DO OBJETO - 1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240004 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do NUP 22001.027152/2024-68. 1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - 2.1. O presente instrumento fundamenta-se: I – No Pregão Eletrônico nº 20240004-SEDUC II – Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. III – Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 3. DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES - 3.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de registro de preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023. 3.2. O órgão ou entidade gerenciadora desta Ata será Secretaria da Educação do Estado do Ceará. 3.3. Os órgãos e entidades participantes desta Ata de registro de preços poderão realizar contratações decorrentes de remanejamento de quantitativos ou valores cedidos por outros participantes, mediante autorização por meio de ferramenta informatizada, disponibilizada pela Seplag, desde que limitadas ao objeto licitado. 3.4. Aos órgãos e entidades participantes, competem observar o contido no art. 18 do mesmo decreto de que trata o subitem 3.1 acima. 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4.1. Não será admitida a adesão à Ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares. 4.1.1. Caso o remanejamento seja para entrega de bem em município diferente do estabelecido no edital, caberá ao beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela fixadas, optar pela aceitação ou não do remanejamento dos itens. 4.1.2. Os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e de outros entes federativos, não participantes desta Ata de registro de preços, poderão realizar contratações decorrentes desta, na condição de interessados sem remanejamento, mediante autorização prévia do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.2.1. A faculdade conferida de que trata este subitem estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à Ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo estadual. 4.1.3. A adesão à Ata observará os seguintes requisitos: I – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão; II – Demonstrações de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e III – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do detentor do preço registrado. 4.1.3.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão do detentor do preço registrado. 4.1.3.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento. 4.1.3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. 4.1.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços a que se refere o subitem anterior não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. 4.1.4. O órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão ou entidade gerenciadora, observado o prazo de vigência da Ata. 5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA - 5.1. O prazo de vigência da Ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela Ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta Ata de registro de preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. 5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta Ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado. 5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação



da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos. 5.4. Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no § 4º do art. 15 do Decreto nº 35.323/2023. 5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021. 5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.5.2. A ata de registro de preços poderá ser assinada por certificação digital. 5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços: I – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência. II – Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que: a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e b) Mantiverem sua proposta original. III – Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata. a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação. 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. 5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá: I – Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou II – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada. 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS. 6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023. 6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado. 6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado. 6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.. 6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 6.4. Caso haja alteração do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o fato aos órgãos ou entidades participantes. 6.4.1. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da ata de registro de preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato. 6.5. O detentor do registro de preços poderá solicitar ao órgão ou entidade gerenciadora: I – Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosidade para a Administração; II – Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa. 6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, o órgão ou entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato. 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS - 7.1. O registro de preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023. 7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao registro de preços. 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação. 7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens. 7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação. 8. DAS PENALIDADES - 8.1. Compete ao órgão ou entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal. 8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a ata de registro de preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços e os remanescentes com preços registrados. 8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato. 9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023. 10. DO FORO - Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Órgão ou Entidade Gerenciadora da Ata. Secretaria da Educação (SEDUC) - CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25. Nome do Titular, ELIANA NUNES ESTRELA - Cargo, Secretaria da Educação, CPF 473.400.533-87, RG 216562291 SSP CE; - Endereço: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambeba, Fortaleza/CE.; Detentores Adjudicatários do Reg. de Preços; COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA – CNPJ sob o nº 17.608.115/0001-66; DENISE MARIA ALVES BARBOSA, cargo - ADMINIST RADORA; CPF 801.208.493-72 - RG 96023033074 - ENDEREÇO; Av. Central Do Icaraí, Nº 5452 Loja 06, Icaraí, Caucaia-CE - CEP: 61.624-45. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos órgãos e entidades participantes, se houver. Fortaleza, 19 de Dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2020/NUP 22001.130844/2024-92 - IG: 1355880 - SACC: 1152817**

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.115/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Nivaldo Soares Pinho, nº 78 – Venâncios, Crateús-CE, CEP:63.708-225, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador o Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE SSP/CE, CPF nº 057.674.223-62, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15. MATRÍCULA: 30001575, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2020, publicado no D.O.E de 07.12.2020, de acordo com NUP 22001.130844/2024-92; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de novembro de 2024 até 28 de fevereiro de 2025.; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE – EEP MARVIN, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE., devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20180015/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o prazo de execução prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01 de novembro de



2024 até 28 de fevereiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Representante da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 10 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2021/NUP 22001.143680/2024-63 IG: 1358975; SACC: 1158450**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O Sr. ANTONIO FERNANDO PORDEUS LIMA ARAÚJO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária da Educação Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ANTONIO FERNANDO PORDEUS LIMA ARAÚJO, brasileiro, RG nº 2006009035168, CPF nº 043.347.013-53, com endereço em Avenida Plácido Castelo, 1301, Centro, Quixadá/CE, doravante denominada LOCADOR;; V - ENDEREÇO: Quixadá/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021, publicado no D.O.E de 12.03.2021, de acordo com o NUP 22001.143680/2024-63, regulamentado no art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e lei 8295/1991 e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogação de vigência ao contrato**, ora aditado, que tem por objetivo a locação de imóvel (prédio) para funcionamento do Centro Cearense de Idiomas – CCI Russas/CE, localizado à Avenida Coronel Araújo Lima, nº 768, Bairro Centro, Russas/CE, que contribuirá para aprendizagem da comunidade escolar ofertando cursos de línguas estrangeiras para alunos e professores da rede estadual, funcionando em turnos matutinos, vespertino e noturnos; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, permanecerá de R\$ 43.999,93 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos), considerando um valor mensal de R\$ 3.666,66 (três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme Despacho da COADM/CECOP/SEDUC, datado em 03.12.2024 às fls. 27-28 e IG Nº 1358975; constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2025 até 02 de março de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 13 de Dezembro de 2024; XIII - SIGNATARIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ANTÔNIO FERNANDO PORDEUS LIMA ARAÚJO Locador TESTEMUNHAS: 1. CLEANNY DA SILVA PIRES 2. PRISCILA CAXILE SOARES.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº425/2022/NUP 22001.144839/2024-67 - IG: 1359367 - SACC: 1250176**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.571-936, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelos bastantes procuradores: Sr. AQUILES ALCANTARA CHAN, Brasileiro, portador do RG: 100172568 SSP/RJ e CPF Nº 972.828.047-53 e a Sra. CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, Brasileira, portadora do RG: 630486 SSP/DF e CPF Nº 613.174.201-44, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 425/2022, publicado no D.O.E de 23.12.2022; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e informar valor para continuidade do contrato, que tem por objeto o serviço de internet móvel 3G/4G, incluindo o fornecimento de 415.168 (quatrocentos e quinze mil, cento e sessenta e oito) SIM CARDS 3G/4G, com franquia mensal do pacote de dados de, no mínimo, 20GB, e ferramenta de gestão, por um período de 12 (doze) meses , itens: 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 17, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação do serviço para o fornecimento de SIM CARDS de que trata a CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato, ora aditado, será de R\$ 1.330.541,04 (um milhão, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e um reais e quatro centavos), conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COESC/CEPÓR, datado em 13.12.2024, às fls. 43/48 e IG nº 1359367, constante dos autos. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE Fica assegurado eventual direito de reajuste do valor contratual, conforme CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO do contrato; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA OITAVA, que trata da vigência e da execução do contrato, ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025, podendo este ser rescindido a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência, seja finalizado o Pregão Eletrônico constante no NUP: 22001.143031/2024-62, sem que disso resulte qualquer indenização à CONTRATADA, conforme justificativa exarada no Despacho – SEDUC/COESC/CEPÓR, datado em 13.12.2024, às fls. 43/48.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos; XII - DATA: 18 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - Contratante, AQUILES ALCANTARA CHAN - Empresa Telefônica Brasil S.A.- Contratada, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA - Empresa Telefônica Brasil S.A. Contratada. TESTEMUNHAS: 1. EKLESIOS VIEIRA PEIXOTO , 2. ILCIMAR GOMES VIEIRA . Fortaleza 19 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2023/NUP 22001.058900/2024-54IG: : 1358902; SACC: 1281464**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 – CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, PUBLICADO NO D.O.E DE 17/08/2023, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ IRAN DA SILVA, Secretário da Educação, em substituição, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 2007010088006 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 370.030.033- 68, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Antônia Aguiar Ramos, nº. 1019, Gaioso Nunes, Tianguá – CE, CEP. 62.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, brasileira, inscrita no RG nº 1893776-89 SSP-CE e CPF nº 782.108.103-59, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRICULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital.; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2023, publicado no D.O.E de 17/08/2023, regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores**, resultando em repercussão financeira positiva ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO II, NO BAIRRO RENATO PARENTE MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20230016/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário.; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu um acréscimo de serviços no valor de R\$ 781.838,10 (setecentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos) representando +8,76% (oito vírgula setenta e seis por cento) do valor global do contrato e sofreu uma supressão de serviços no valor de R\$ 176.731,96 (cento e setenta e seis mil setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) representando -1,98% (um vírgula noventa e oito por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$ 605.106,14 (seiscentos e cinco mil cento e seis reais e quatorze centavos) representando +6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) do valor global do contrato conforme Planilhas fls. 55/101, Parecer Técnico da SOP, fls. 113/122 e Despacho - COINF/SEDUC, datado em 21/11/2024, fls. 152/153, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições



do contrato original.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 02 de Dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ IRAN DA SILVA Secretário da Educação, em substituição Contratante URANDIA AGUIAR RAMOS Representante Legal da Empresa ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATADA JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DÉ OBRAS PÚBLICAS INTERVENIENTE TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°255/2023/NUP 22001.139840/2024-70 - IG: 1359470 - SACC: 1284329**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 255/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Luis Vieira, nº 752 - Térreo – Parque São José, Fortaleza/CE, CEP 60.730-230, inscrita no CNPJ nº 04.732.759/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. INACIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS, brasileiro, casado, engenheiro civil, com RG nº 97003011596 SSP-CE, e CPF n.º 091.249.003- 97, residente na Cidade Fortaleza/CE, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15 , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 255/2023, publicado no D.O.E de 24/08/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a RECONSTRUÇÃO DA EEFM POLIVALENTE (EEFM TIPO II), EM FORTALEZA, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (e seus anexos Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas), no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL N° 20230020/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que tratam dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de execução prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11 de dezembro de 2024 até 10 de março de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 18 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - CONTRATANTE , INACIO DE LOIOLA CARLOS MEDEIROS - Representante Legal da Empresa JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA-EPP - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA, 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO . Fortaleza 19 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.142210/2024-82/IG: 135948800**

I - ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 09/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA INDÍGENA CHUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0228-70, com o endereço na Rua Professor José Henrique da Silva, nº 5888, bairro Olho D'água, Município Maracanaú/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) João Paulo da Silva Lima; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: UNNITE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.611.923/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rafael Freitas Reis de Melo; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 23/11/2023 e de acordo com o processo nº 22001.142210/2024-82 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo construção de caixa d'água, da Escola Indígena Chuí, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 17/12/2024 até 14/02/2024.PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 15/11/2024 até 13/01/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: João Paulo da Silva Lima - CONTRATANTE, Rafael Freitas Reis de Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Felipe de Aquino Lima, 02- Maria de Fátima de Lima Bento Costa . Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.143229/2024-46/IG 135911600**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 05/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI GENERAL EUDORI CORRÊA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0702-55, com o endereço rua: Júlio Braga, nº101- A, Bairro : Parangaba , Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) JULÇARA CAVALCANTE CRUZ; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **L E CONSTRUÇOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.080.102/0001- 58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) LEONARDO RIOS CAJAZEIRAS; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a (Dispensa - Obras e Serviço N° 01/2024) publicado no DOE de 17/09/2024 e de acordo com o processo nº 22001.143229/2024-46 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo a contratação de obras e serviços de engenharia, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 01/2024, Termo de Participação nº 2024/001, Termo de Referência e na proposta do contratado, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLAUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 16/12/2024 até 13/02/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA , que trata da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, a partir de 21/11/2024 até 20/12/2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 10 DE DEZEMBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: JULÇARA CAVALCANTE CRUZ - CONTRATANTE, LEONARDO RIOS CAJAZEIRAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO MICHEL ALVES BARROS, 02- JOSÉ RICARDO PERREIRA FIRMINO. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001145646/2024 23 IG 1359266**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 05/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0672-03, com o endereço Rua 13 de Maio, S/N, CEP: 63500-773, S/N, Bairro Planalto, Município Iguatu/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) Erligléia de Lima Matias; III - ENDEREÇO: Iguatu/CE; IV - CONTRATADA: **OTN PRODUÇOES LOCAÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.277.864/0001-56, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Otacielly Pereira da Silva Neto; V - ENDEREÇO: Iguatu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com o termo de participação de nº 20240013 publicado no DOE de 10/09/2024 e de acordo com o processo nº 22001.145646/2024-23 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.; VII- FORO: Iguatu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, da Escola Estadual de Educação Profissional Amélia Figueiredo de Lavor, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais



60 (sessenta) dias, a partir de 16 de novembro de 2024 até 14 de janeiro de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de dezembro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Eriglécia de Lima Matias CONTRATADA - Otacilio Pereira da Silva Neto TESTEMUNHAS: 01- Ana Soraia Soares Araújo, 02- Daniely Neves de Melo. 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.145852/2024-33/PRÉ-RESERVA: 135911500**

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 30/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DRAGÃO DO MAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0454-98 , com o endereço Rua Umari, s/n, Bairro Mucuripe, Município Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Breno Ricardo Oliveira Marques; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: PHX SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.133.043/000155 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) PHARLEY ALVES DO NASCIMENTO; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2023 publicado no DOE de 23/12/2023 e de acordo com o processo nº 22001.145852/2024-33 e regulamentado no art. 57 §1º inciso III da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – EXECUÇÃO DA REFORMA DE PISOS DAS SALAS DE AULA, DRENAGEM E ÁREA DE CONVIVÊNCIA, da Escola EEMTI DRAGÃO DO MAR, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata de vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 25/12/2024 até 23/04/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de novembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Breno Ricardo Oliveira Marques - CONTRATANTE – Pharley Alves Do Nascimento – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Renata Xavier Soares, 02- Rafael Nascimento Tomé Ribeiro. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.136517/2024-44/PRÉ-RESERVA: 1359132**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 07/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PROFESSOR ARRUDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0101-98, com o endereço estabelecida à Rua Cel Monte Alverne, nº 596, Bairro Centro, Município de Sobral/CE doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr. (a) Ana Sarah Nogueira Araújo; III - ENDEREÇO: Sobral/CE; IV - CONTRATADA: RN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.622.231/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rivaldo Dantas Bandeira Neto; V - ENDEREÇO: Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 024/09238publicado no DOE de 18/09/2024 e de acordo com o processo nº 22001.136517/2024-44, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Sobral/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo AQUISIÇÃO- MATERIALDE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, da Escola EEM PROFESSOR ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 6.728,00 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais), que representa 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 12 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Sarah Nogueira Araújo - CONTRATANTE – Rivaldo Dantas Bandeira Neto – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- TANIA MARIA ROCHA COELHO CAMILO, 02- DAIANE MATIAS DOS SANTOS. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.136505/2024-10/PRÉ-RESERVA: 1359102**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO N° 03/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEM PROFESSOR ARRUDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0101-98, com o endereço Rua Cel Monte Alverne, nº 596., o bairro: Centro Município: SOBRAL/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Ana Sarah Nogueira Araújo; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.202.279/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Antônio Daniel Ribeiro de Souza; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública de nº 01/2024 publicado no DOE de 08/08/2024 e de acordo com o processo nº: 22001.136505/2024-10, regulamentado no art 124, inciso I, b c/c Art.125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor ao contrato**, que tem por objetivo: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR ARRUDA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 4.145,40 (quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) que representa 23,96% (vinte e três inteiros noventa e seis centésimos por cento), e será pago em 02 (duas) parcelas de acordo com o cronograma de fornecimento; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Sarah Nogueira Araújo - CONTRATANTE – Antônio Daniel Ribeiro de Souza – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- TANIA MARIA ROCHA COELHO CAMILO, 02- DAIANE MATIAS DOS SANTOS. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.145914/2024-15/PRÉ-RESERVA: 135911800**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 002/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação - EEMTI CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0117-55 , com o endereço a Rua à Avenida Coronel Francisco Linhares, n.º 496 – Bairro: Centro, Município Caridade/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Maria Angélica Alves Rocha; III - ENDEREÇO: Caridade/CE; IV - CONTRATADA: ANTÔNIO FRED DE SOUSA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.854.223/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Antônio Fred de Sousa Silva; V - ENDEREÇO: Caridade/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2023/0008, publicado no DOE de 29 de Maio de 2024, página nº 49, e de acordo com processo nº 22001.145914/2024-15 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações; VII- FORO: Caridade/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo a REFORMA CIVIL E ELETRICA DE DUAS SALAS DE AULA, na EEMTI CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 24/12/2024 até 21/02/2025. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de 24/01/2025 até 23/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de dezembro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Angélica Alves Rocha - CONTRATANTE – Antônio Fred de Sousa Silva – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- Markees Henrique Oliveira Silva, 02- Mychael de Souza Ribeiro. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \* \*\*\* \*



### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 631/2024/NUP 22001.136854/2024-31 - IG: 1357375000- SACC: 1356278

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA COZINHA LUCENA LTDA, CNPJ nº 07.135.481/0001-91, estabelecida na Rua Raul Nogueira, Nº 365, Bairro Barrocão, CEP: 63140-000, Itaitinga – Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. WILLIAM DA SILVA ALVES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 641.713.103-34 e RG nº 98010360558 SSPDC – CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 3.1. **Serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional EEEP José Vidal Alves (Canindé), EEEP Paulo Petrola (Fortaleza), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240206/ Cotação Eletrônica nº 2024/32430, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 206/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, com Cláusula resolutiva referente à conclusão do processo licitatório do Pregão Eletrônico e caso a SEDUC implante a autogestão nos serviços de alimentação, para que esse contrato possa ser rescindido sem prejuízo para a administração pública. 4.1.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção do fornecimento da alimentação escolar aos alunos pode comprometer a continuidade do serviço prestado pela Administração, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando que a alimentação é necessidade permanente e evitam-se custos extras com mobilização e instalação de mobiliário e equipamentos. VALOR GLOBAL: R\$ 753.840,00 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.04.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.06.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.07.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.08.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.10.339039.1.5009100000.0 22100022.12.362.144.20974.12.339039.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante , WILLIAM DA SILVA ALVES- Empresa Cozinha Lucena Ltda- Contratada. e TESTEMUNHAS: 1. JOHARA PATRICIA DANTAS MOREIRA, 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITÃO . Fortaleza 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001108598/2024 92 IG 1354892

**CONTRATANTE:** EEMTI EEMTI VILEBALDO AGUIAR, situada(o) na Rua Cel. Antônio Teles, 33 – Centro – Coreaú /CE, CREDE 06 - Telefone (88)3645-1410, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0077-23, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) ERANDI ALVES DE LIMA CONTRATADA: DYLLTECH ENGENHARIA LTDA, com sede na rua 23 de maio, número 920, bairro Paulo Malaquias, CEP: 62.190-000, Município de GROÁIRAS- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.411.822/0001-80, doravante denominado CÔNTRATADO, representado neste ato pelo VALDIR MATOS DO NASCIMENTO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OBRAS CIVIS E CONSTRUÇÕES - CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/31211 e Termo de Participação nº 0017/2024 e na proposta do CONTRATADO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/31211 e Termo de Participação nº 0017/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Coreaú /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 85.781,02 (oitenta e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.2.143.11291.11.449051.54400.1 - 12590. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ERANDI ALVES DE LIMA CONTRATADA - VALDIR MATOS DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 01- MARIA IVETE ALBUQUERQUE , 02- CARMEM GENY MENEZES DE ALBUQUERQUE. 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001.101113/2024-30/IG: 1353500

**CONTRATANTE:** A EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA, situada(o) na Av. Omar Peixoto, s/n, Bom Jardim, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0394-12, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Arthur Monteiro da Silva CONTRATADA: MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA, com sede na Av. Ecília Lopes de Menezes, 338 Coaçú. CEP.62.870- 000 com sede no Município de Pacajus-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.323.440/0001-73 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/23752, Termo de Participação nº 20240045, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/23752, Termo de Participação nº 20240045 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/23752 e Termo de Participação nº 20240045, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Beberibe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 7.600,00 (Sete mil, seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.3 39039.50000.0 - 19306. DATA DA ASSINATURA: 27 de Novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Arthur Monteiro da Silva - CONTRATANTE – MARIA EDUARDA CARVALHO DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- KATILENE SILVA DE LIMA, 02- MARCELO GONCALVES DE LIMA. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001.129226/2024-08/IG: 1348784

**CONTRATANTE:** A(O) EEEP PROF. JOSÉ OSMAR PLÁCIDO DA SILVA, situada(o) na Rua Antônia Bezerra Teles, nº S/N, Bairro Jardim São Francisco, Município de Barro-CE , CEP 63.380-000 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0768-81, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FIRMINO TAVARES NETO CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, com sede na Avenida Borges de Melo,



n 1287, B - Aeroporto, Fortaleza - CE, CEP: 60.415-510, Fone: 8540128073, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.342.699/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PONTES. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de limpeza e produção de higienização**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230018 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Barro/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.361,72 (três mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339030.50000.0 - 3934. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2024. SIGNATÁRIOS: FIRMINO TAVARES NETO - CONTRATANTE – CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PONTES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Esmeraldina Marques Medeiros Neta, 02- Ana Cristina Mendes Fernandes. Fortaleza, 20 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.115057/2024-11/IG: 1349969

CONTRATANTE: A(O) CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS UNIDADE HORIZONTE, situada(o) na rua Manoel Luiz 733, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0843-96 doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sra. KAROLINE MATOS MONTEIRO CONTRATADA: JOSÉ AILTON ABREU BARBOSA 02415434280, com sede na Rua São Francisco 260, CEP: 60545064, Fone: 85999429629, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.120.793/0001-58, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo José Ailton Abreu Barbosa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 011/2024, Termo de Participação nº 011/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 011/2024, Termo de Participação nº 011/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 11/2024 e Termo de Participação nº 011/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Horizonte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: KAROLINE MATOS MONTEIRO - CONTRATANTE – José Ailton Abreu Barbosa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Marília Ferreira Vidal, 02- Laysa Maria Paiva Moura. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.110814/2024-60/IG: 1351076

CONTRATANTE: A(O) EEM TELINA MATOS PIRES, situada(o) na Rua Francisco Câmara, nº 70, Centro, Aquiraz/CE, Cep: 61.700-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0407- 71, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Rodrigo Lima Bezerra CONTRATADA: MONTANHESES EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Quintino José Correia, nº 65, Bairro Cigana , Município de Caucaia/Ce, CEP: 61.605-040, Fone: 9 9435.9808, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.535.981/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Thaís de Sousa Barbosa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Prestação de serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/25631 , Termo de Participação nº 20240018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/25631, Termo de Participação nº 20240018 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25631 e Termo de Participação nº 20240018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 10.450,00 (Dez mil quatrocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro e 2024. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Lima Bezerra - CONTRATANTE – Maria Thaís de Sousa Barbosa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA, 02- STELA RAQUEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001133524/2024 94 IG 1350036

CONTRATANTE: ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL DE MONSENHOR ANTONINO, estabelecida a Rua Monsenhor Eurico , Nº 892, Cruz, Município de Guaraciaba do Norte/CE, CREDE 05 - Telefone (88) 3652-2240, inscrita no CNPJ 07.954.514/0365-88, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. KLÉNIO PONTES BEZERRA CONTRATADA: COOPERATIVA DE GÊNEROS ORGÂNICOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, situado no sítio Limeiro dos Pompeus, município de Guaraciaba do Norte CEP 62380-000 inscrita no CNPJ sob nº. 44.720.941/0001-75, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) José Deivet Vieira da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº01/2024 FORO: Guaraciaba do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de (365) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2097 4.08.339030.50000.0 - 8824. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – KLÉNIO PONTES BEZERRA CONTRATADA - José Deivet Vieira da Silva e TESTEMUNHAS: 01- WALISON LINHARES DE SOUSA, 02- FRANCISCA RAFAELA DE SOUSA PINHEIRO. 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001099176/202419 - IG - 1347764

CONTRATANTE: A EEM Dona Luiza Timbó, situada na Rua Franklin Cavalcante, 61, Monte Castelo, Tamboril – CE, CEP 63.750-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0274-06, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Joaquim Weksslei Veras da Luz CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR ME, com sede na Rua Jardim Olinda, 652, Conjunto Marechal Rondon, Caucaia-CE, CEP: 61.652- 640,



Fone: (85) 3294.5019, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Zacarias dos Santos Chaves Júnior. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Técnicos Profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/22548, Termo de Participação nº 2024/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22548 e Termo de Participação nº 2024/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: TAMBORIL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 100 (cem) dias, contado a partir da publicação em Diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 300,00 (Trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 24114. DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Joaquim Wékslei Veras da Luz - CONTRATANTE - Zacarias dos Santos Chaves Júnior, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001126461/202410 - IG - 1351178

CONTRATANTE: A(O) EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA situada(o) na RODOVIA CE 085, KM 324- SITIO IPERUY, ZONA RURAL- GRANJA-CE, CEP: 62430-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0308-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Marina Moreira Lima CONTRATADA: M. G. L. DA SILVA LTDA, com sede na Rua São Miguel, nº 64 - Guagiru, Caucaia/CE, CEP: 61.629-230, Fone: (85) 9.8121-3586, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Glauçimeire Lourenço da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29512, Termo de Participação nº 0029/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29512 e Termo de Participação nº 0029/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta ) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 21.091,50(Vinte e um mil e noventa e um reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.05.339039.50000.0-8808. DATA DA ASSINATURA: GRANJA/CE SIGNATÁRIOS: Marina Moreira Lima - CONTRATANTE - Maria Glauçimeire Lourenço da Silva, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - FRANCISCO ELTON ALVES FONTENELE - TESTEMUNHA 02 - PAULO PRADO RIBEIRO OLIVEIRA - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001.129485/2024-21/IG-135147700

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da EEM José Matias Sampaio, situada(o) na Rua Manoel Inácio Bezerra, 49 Centro – Brejo Santo – CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0561-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Diretor Napoleão Gomes de Sousa CONTRATADA: DIJALMA MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº 51.276.059/0001-48, com sede à Rua Carmélia Basílio, N 99 - Capilé, Brejo Santo - Ce, 63.260-000 , Doravante Denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Djalma Martins. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros (Manutenção de conservação de bens imóveis)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/23599 e Termo de Participação nº 20240015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/23599 e Termo de Participação nº 20240015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/23599 e Termo de Participação nº 20240015, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Brejo Santo – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 – 20424. DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Napoleão Gomes de Sousa- CONTRATANTE – Djalma Martins- CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO EDUARDO CAROLINO, 02-ÉRICA PEREIRA. Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001108954/202478 - IG - 1350076

CONTRATANTE: A ESCOLA EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA, situada(o) na Avenida Dom Manuel nº 511, Bairro Centro, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-5080, CEP: 60.060-090, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0442-54, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Geral, Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO CONTRATADA: CONCEITO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, com sede na AV. GODOFREDO MACIEL, 2230 SALA 17 MARAPONGA, CEP 60710-684 FORTALEZA-CE, sob o CNPJ nº 39.345.050/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E AR CONDICIONADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20675 e Termo de Participação nº 13/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20675 e Termo de Participação nº 13/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 360 (trezentos e sessenta ) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 – 8878. DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO - CONTRATANTE - MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - EVILENE DE SOUSA PINTO - TESTEMUNHA 02 - KARLA ROSITA PEREIRA ROLA - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001.125927/2024-60/IG: 1352666**

**CONTRATANTE:** O 3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA, situada(o) na Rua Francisco Firmino, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0210-41, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Roberto Rodrigues Silva CONTRATADA: **BELLYS SERVIÇOS DE BUFFET LTDA**, com sede na Rua MONTEVIDEU, nº 730, Bairro Serrinha, Fortaleza -CE, CEP 60.741-560, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.538.530/0001-54, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr(a) CIBELLE MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços para Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29874, Termo de Participação nº 08/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/29874, Termo de Participação nº 08/2024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29874 e Termo de Participação nº 08/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: MARACANAÚ/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.285,05 (Quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50 000.0 – 8878. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** ROBERTO RODRIGUES SILVA - CONTRATANTE – CIBELLE MARIA ALENCAR DE OLIVEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JOSE LOURILDO LINHARES JUNIOR, 02-MIQUEIAS SILVEIRA DA SILVA. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001125888/20240 - IG - 1354762**

**CONTRATANTE:** A(O) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES, situada(o) na AV DAS GRAVIOLAS, Nº 1000, BAIRRO CIDADE 2000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0440-92, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA CONTRATADA: **JL SOLUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Brejo Santo, 172, Marechal Rondon, Caucaia - CE, CEP: 61652-580, Fone: (085) 991165211, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.374.023/0001-55, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARCOS PAULO CASSIANO DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29158, Termo de Participação nº 16/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29158 e Termo de Participação nº 16/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: FORTALEZA/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado da publicação do D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 56.198,00 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339030.55200.1- 12666. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE - MARCOS PAULO CASSIANO DA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Ana Maria Silva - TESTEMUNHA 02 - Leila Lima Cavalcante Rocha - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001129008/202465 - IG - 1353543**

**CONTRATANTE:** A EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES, situada na Rua Rios, 815, São Roque, Marco/Ce, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514.0255-43, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ELEGGLAYSTONE ROBSON SILVA CONTRATADA: **EDILANE DOS SANTOS**, com sede na Rua Senador Carlos Jeressaiti, CEP: 61814-300, Fone: (085) 8768-1393, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.792.253/0001- 74, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por EDILANE DOS SANTOS. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de contratação de serviço e manutenção de bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30890, Termo de Participação nº 016/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30890 e Termo de Participação nº 016/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO: MARCO/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da ASSINATURA, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.666,74 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.05.339039.50000.0 - 8859. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** ELEGGLAYSTONE ROBSON SILVA - CONTRATANTE - EDILANE DOS SANTOS, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 22001102266/202402 - IG - 1350148**

**CONTRATANTE:** A EEMTI Dom José Tupinambá da Frotá, situada na Avenida Comandante Maurocélvio Rocha Pontes, nº 350, CEP: 62.042-280, bairro: Derby, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0097-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Senhora Evódia Pires Lopes CONTRATADA: **CAPISTRANO DEDETIZADORA LTDA**, com sede no Córrego da Forquilha, S/N, Mangue Seco, Jijoca de Jericoacoara, CE, Fone: (088) 9 97123944, inscrita no CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor José Erlison Capistrano. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Ddetetização, descupinização e limpeza da caixa dágua**, nas condições estabelecidas na Cotação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/22144 e Termo de Participação nº 017/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto Eletrônica nº 2024/22144, Termo de Participação nº 017/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO **FORO: SOBRAL/CE.** **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 ( trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.014,00 (Hum mil e quatorze reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.14 4.20976.11.339039.50000.0 - 12585. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Dezembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Evódia Pires Lopes - CONTRATANTE - José Erlison Capistrano, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Lorena Maria Araújo Ribeiro - TESTEMUNHA 02 - Daiane Matias dos Santos - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001136223/202412 - IG - 1355152

**CONTRATANTE:** O CEJA MONSENHOR HELIO CAMPOS, situada Av. Monsenhor Hélio Campos, nº 251, Bairro Cristo Redentor, no Município Fortaleza, estado do Ceará, CEP 60336-800, inscrito no CNPJ sob o nº 07954514/0433-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Escolar, Sr. Yuri Harlen Vasconcelos **CONTRATADA:** MONTANHESES EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Quintino José Correia, 65 – bairro Cigana, Caucaia/CE, CEP: 61605-370, Fone: (85) 99435-9808 - (85) 98130-6399, inscrita no CNPJ sob o nº 42.535.981/0001-11, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Maria Thaís de Sousa Barbosa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Repasse para Manutenção de Escolas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/32316, Termo de Participação nº 20240013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/32316 e Termo de Participação nº 20240013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 8878. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Yuri Harlen Vasconcelos - CONTRATANTE - Maria Thaís de Sousa Barbosa, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001113189/202416 - IG - 1356431

**CONTRATANTE:** A EEMTI MARIA IRACEMA UCHÔA SALES, situada na Rua Rufino de Sousa, nº S/N, Bairro dos Bananas, Município de Umirim-CE. CEP: 62.660-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0050-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Maria Cristiele Freitas Oliveira **CONTRATADA:** SILLOY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., com sede na Rua Castelo Branco, nº 16, Bairro: Centro, Novo Oriente – CE. CEP: 63.740-000, Fone: (85) 9625-6524, inscrita no CNPJ sob o nº 21.746.346/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Antonio Ley Silva Loiola. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de obras e serviços de engenharia - MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - REFORMA DA QUADRA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/31827, Termo de Participação nº 2024/0017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/31827 e Termo de Participação nº 2024/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: UMIKIM/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação no D.O.E., na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.828,59 (oitenta e nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.11292.06.339039.54400.1 - 8819 (2024) . **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Dezembro de 2024 **SIGNATÁRIOS:** Maria Cristiele Freitas Oliveira - CONTRATANTE - Antonio Ley Silva Loiola, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 22001.034043/2024-05/IG-1352762

**CONTRATANTE:** CENTRO DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR situada(o) à AVENIDA FRANCISCO SÁ, 6623 – Barra do Ceará / Fortaleza - Ceará inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0847-10, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por Maria Edneuda Oliveira Pinto **CONTRATADA:** M. G. L. DA SILVA LTDA, com sede à Rua São Miguel, 64 – Bairro Guagirú, Caucaia, CEP: 61.629-230, Fone:(85) 9.8121-3586, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.091.838/0001-40, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato por Maria Glauçimeire Lourenço da Silva. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – GRÁFICOS E EDITORIAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/03503, Termo de Participação nº 2024/0008 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/03503, Termo de Participação nº 2024/0008 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/03503 e Termo de Participação nº 2024/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação no DOE CE (Diário Oficial do Estado do Ceará) na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.275,00 (Sete mil, duzentos e setenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Maria Edneuda Oliveira Pinto- CONTRATANTE – Maria Glauçimeire Lourenço da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ADELIA MARIA CARVALHO BARBOSA, 02-VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 11325.792024/87/IG-1353850

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM de Curimatá, situada(o) na Rodovia CE-253, Bairro: Curimatá, Cep: 62870-000, Município: Pacajus-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0849-81,doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor(a) Déborah Mayara da Silva Ferreira **CONTRATADA:** RICARDO REGIS BARROSO DIAS, com sede na RUA 8, Nº 89 – MONDUBIM – FORTALEZA – CEARÁ – CEP: 60.752-380, Fone (85) 99656.5593, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.334.745/0001-39, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.Ricardo Regis Barroso Dias. **OBJETO:** 3.1.O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de terceiros – Festividades e Homenagens** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 12/2024, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 12/2024, Termo de Participação nº 2024/0012 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 12/2024 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacajus/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços



permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de trezentos (300) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.143.11283.03.339039.50000.0 - 1362804 . DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Déborah Mayara da Silva Ferreira-CONTRATANTE – Ricardo Regis Barroso Dias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-RAYLLANE LIMA NOGUEIRA, 02-JULIETTE ALVES PINHEIRO . Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001129881/202458 - IG - 1352696**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Crede 16, estabelecida a Rua Treze de Maio, nº 55, Bairro Planalto, Município de Iguatu/CE, Telefone (88) 35819456, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0664-95, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Coordenador(a) Geral, Sr.(a) Maria Erenice dos Santos Barros CONTRATADA: a LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 49.762.368/0001-86, com sede à Rua Alfredo Rodrigues Pereira, 38, Bairro Centro, CEP 63.595-000, Município de Catarina, Estado do Ceará, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) Luiz Lucena de Oliveira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/31089, Termo de Participação nº 2024/0038, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/31089 e Termo de Participação nº 2024/0038, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias , contado a partir da sua publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.277,00 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.50000.0 - 8884. DATA DA ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros - CONTRATANTE - Luiz Lucena de Oliveira, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001120881/202492 - IG - 1352358**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Helenita Lopes Gurgel Valente, estabelecida à Rua Jorge Ferreira, nº 250, Bairro Viçosa, Município de Fortim/CE, CEP: 62819-500, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0328-33, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra Ana Leda da Silva CONTRATADA: VICTOR HUGO ROCHA MENÉZES, com sede na Av. Augusto dos Anjos, nº 929, Bairro: Parangaba, Fortaleza/CE, CEP: 60720-605, Fone: (85) 98825-7539, inscrita no CNPJ sob o nº 55.813.373/0001-73, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Victor Hugo Rocha Menezes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS** em favor da EEMTI Helenita Lopes Gurgel Valente, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30334, Termo de Participação nº 16/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30334 e Termo de Participação nº 16/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.128,00 (Hum mil cento e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339039.50000.0 - 1297. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Ana Leda da Silva - CONTRATANTE - Victor Hugo Rocha Menezes, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Lucas Ferreira de Sousa - TESTEMUNHA 02 - Ilnar Cardoso da Silva Soares - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001.102072/2024-07/IG-135206900**

CONTRATANTE: EEMTI PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA, situada(o) na Rua 1074, S/N, Conjunto Ceará, Fortaleza-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0709-21, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora, Sra. Ivana Garcia Lima CONTRATADA: CASP CONSULTORIA ASSESSORIA & PERICIA LTDA, com sede na Avenida Desembargador Moreira, 1300, Sala 711, Fortaleza-CE, CEP: 60.170-002, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 45.421.438/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sebastião Salvino da Silva. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de serviços técnicos profissionais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/26601, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/26601, Termo de Participação nº 15/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/26601 e Termo de Participação nº 15/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 99,00 (noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Ivana Garcia Lima- CONTRATANTE – Sebastião Salvino da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Daniel Lima Moura, 02-Israel Hiniston Ribeiro Couto. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 22001100366/202496 - IG - 1351720**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS, estabelecida à Rodovia a BR-020, Rua Antônio Edson da costa Aldeia Sobradinho , N 20, Bairro: PARQUE POTIRAJUREMA, Município de CAUCAIA,CE, CEP 61.650-515 Telefone (85) 3238-9159, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0139-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DA CAUCAIA - COOPERCAU , situado à Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo n.º 4221 , Bairro: Mirambé, município de Caucaia, CEP 61.685-000 inscrita no CNPJ sob n.º 23.473.738/0001-71 , representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO CARLOS MESQUITA ALVES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública,



verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusivo a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20240002 FORO: CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.731,17 (Dezoito Mil Setecentos e Trinta e Um reais e Dezessete centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.3390 30.50000.0 - 7814 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA - CONTRATANTE - FRANCISCO CARLOS MESQUITA ALVES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - SAMILA DO NASCIMENTO MATOS - TESTEMUNHA 02 - KARINA RUTH DA CUNHA RODRIGUES - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001112551/2024 23 IG 1351456**

**CONTRATANTE:** EEMTI COELHO MASCARENHAS, estabelecida na Rua São José, 201, bairro Centro, no Município de Novo Oriente/CE, CREDE 13 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.514/0173-62, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada pela Diretor(a) Sr. VANDEILTON ARRUDA DA SILVA CONTRATADA: EVICÁSSIA BATISTA MOURÃO-ME, inscrita no CNPJ. sob N.º 08.986.397/0001-44, com sede à Rua Coelho de Silva nº 115, Centro Novo Oriente-CE CEP 63740-00, representada(o) neste ato pelo(a) Sr(a). EVICÁSSIA BATISTA MOURÃO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de gêneros alimentícios – água mineral garrafão 20 litros**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº \_2024/0027, Termo de Participação nº 2024/24740, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24740 e Termo de Participação nº 2024/0027, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Novo Oriente/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias , contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, na forma do art. 105 c/c art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. (Inserir o prazo e o respectivo início da sua contagem “assinatura ou publicação”). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.104,00 (treze mil, cento e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.12.339030.50000.0 - 8866. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – VANDEILTON ARRUDA DA SILVA CONTRATADA - EVICÁSSIA BATISTA MOURÃO e TESTEMUNHAS: 01- TAMARA REGIA DA SILVA DELFINO , 02- LAURIMAR GERMANO DO NASCIMENTO. 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.134440/2024-78/IG: 1351128**

**CONTRATANTE:** A EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, situada na Rua: Padre Joaquim de Menezes, Nº 1110- Centro- Quixeré -Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0222-85, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo José Roberto Ribeiro Lima. **CONTRATADA:** 3PS LTDA, com sede na Rua Francisco Pinheiro, 71, Santa Cruz, São Gonçalo do Amarante-CE, 62670-000- inscrita no CNPJ sob o nº 41.262.099/0001-87, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pela Sr. Jorge Luis Gomes Mendonça. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é **Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL DE EXPEDIENTE** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24503, Termo de Participação nº 20240011, Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24503, Termo de Participação nº 20240011 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24503 e Termo de Participação nº 20240011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeré/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado da publicação , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.914,85 (HUM MIL NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022 .12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 16462 MAPP 2209152020. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** José Roberto Ribeiro Lima- CONTRATANTE – Jorge Luis Gomes Mendonça – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-NAYANE DE LIMA ARAUJO, 02-ANA LETICIA COSTA RIBEIRO. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.130486/2024-41/IG: 1354886**

**CONTRATANTE:** A(O) EEEP Joaquim Filomeno Noronha, situada(o) na Travessa Salustrina Henrique, S/N, Bairro Horácio Alves, Município de Parambu-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.514/0012-88, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) pelo José de Melo Rodrigues. **CONTRATADA:** JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME, com sede na Rua General castelo Branco, nº120, Cidade dos funcionários, Fortaleza-CE, CEP: 60.822-040, Fone: (85) 3274- 9802, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35, doravante denominado **CONTRATADO**, representado neste ato pelo Jesus Albino Vieira Crispa Junior. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de serviço de limpeza dos reservatórios de água**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/31276, Termo de Participação nº 20240019 , Termo de Referência e na proposta do **CONTRATADO**. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/31276, Termo de Participação nº 20240019 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/31276 e Termo de Participação nº 20240019, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Parambu/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.13.339039.50000.0 - 12655. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Dezembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** José de Melo Rodrigues - CONTRATANTE – Jesus Albino Vieira Crispa Junior – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisca Érika Ellen da Silva Rodrigues, 02- Paulo Tadeu Gonçalves Melo. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001109076/2024516 - IG - 1355167**

**CONTRATANTE:** A Secretaria da Educação/EEMTI EEMTI VILEBALDO AGUIAR, situada(o) na Rua Cel. Antônio Teles, 33 – Centro – Coreau /CE, Telefone (88)3645-1410, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0077-23, doravante denominada(o) **CONTRATANTE**, neste ato representada(o) ERANDI ALVES DE LIMA CONTRATADA: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA, localizada RUA PROFESSOR GARCEZ, 88 CENTRO, inscrita no CNPJ sob o n°



49.909.593/0001-00, CEP: 62.430-000, Município de Granja- CE, , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JOÃO BATISTA ARAGÃO ARAÚJO JÚNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA PARA ACESSO AO REFEITÓRIO E SALA DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 2024/31946 e Termo de Participação nº 0018/2024 e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/31946 e Termo de Participação nº 0018/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: COREAU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 83.350,00 (oitenta e três mil e trezentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.11.449 051.54400.1 - 12590. DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2024 SIGNATARIOS: ERANDI ALVES DE LIMA - CONTRATANTE - JOÃO BATISTA ARAGÃO ARAÚJO JÚNIOR, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - MARIA IVETE ALBUQUERQUE - TESTEMUNHA 02 - SAMUEL XIMENES DE ALBUQUERQUE - Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.120331/2024-73/IG: 1349948

CONTRATANTE: A(O) EEEP MARIO ALENCAR, estabelecida a RUA VERDE 44 Nº 97, Bairro JANGURUSSU/ SITIO SÃO JOÃO , em Fortaleza – Ceará, CEP 60.843-220, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0551-08, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Diretora Escolar, Sra. Mayumi Passos Lopes CONTRATADA: CONSTRUTORA IMOBILIARIA RODRIGUES LTDA com numero do CNPJ: 44.922.978/0001-86 com sede na Avenida deputado Paulino Rocha- Jaboiti Itaitinga ,A. Bairro: Jaboiti, Município de Itaitinga -CE representado neste ato pelo(a) Sr.(a ) FRANCISCO RODRIGUES TORRES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE REPASSE PARA MANUTENÇÃO ESCOLA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 30/2024, Termo de Participação nº, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 30/2024, Termo de Participação nº e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 30 /2024 e Termo de Participação, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do(a) publicação em diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.170,00(TRES MIL CENTO E SETENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 10 de Dezembro de 2024. SIGNATARIOS: Mayumi Passos Lopes - CONTRATANTE – FRANCISCO RODRIGUES TORRES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Sarah Xavier Leite Moreira, 02- Silvia Patricia Medeiros Barbosa. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.118645/2024-14/IG-1352970

CONTRATANTE: CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA, situada(o) na RUA FREI CASSIANO Nº 1379, Bairro São Sebastião, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0039-06, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Aurinete da Silva Barroso CONTRATADA: 55.852.319 PEDRO HENRIQUE SILVA GALVÃO , com sede na Rua Itajai, Nº 78 - Altos – CANINDEZINHO, Fortaleza -CE , CEP: 60.731-465 , Fone: (85) 99824-0065 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 55.852.319/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Pedro Henrique Silva Galvão. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30682, Termo de Participação nº 20240007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/30682, Termo de Participação nº 20240007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30682 e Termo de Participação nº 20240007 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca -CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 ( trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 2.850,00 (Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339039.50000.0 - 12668. DATA DA ASSINATURA: 07 de Novembro de 2024 SIGNATÁRIOS: Aurinete da Silva Barroso- CONTRATANTE – Pedro Henrique Silva Galvão – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francilane Shirley Mesquita Teixeira Lau, 02-Domingos Savio da Silva. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001115271/2024 77 IG 1353914

CONTRATANTE: EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ, situada na rua Descartes Braga,4269, - Granga Lisboa , Fortaleza, Ceará, CEP 60530-300, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0510-30, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo, MESSIAS DA SILVA BRAGA CONTRATADA: 9 PEDRO HENRIQUE SILVA GALVÃO , com sede na RUA: ITAJAI, 78 -ALTOS- CANINDEZINHO -Fortaleza/CE -CEP: 60731 040. Fone: (85)998240065 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº, 55.852.319/0001-37, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo PEDRO HENRIQUE SILVA GALVÃO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de manutenção corretiva e preventiva de dos ares condicionados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/0030 e Termo de Participação nº 2024/0030, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/0030 Termo de Participação nº 2024/0030, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: . VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO . O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR



FSC®  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

GLOBAL: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 12 de Dezembro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – MESSIAS DA SILVA BRAGA CONTRATADA - PEDRO HENRIQUE SILVA GALVÃO e TESTEMUNHAS: 01- MARIO RÉGIS REBOUÇAS TORRES, 02- CARLOS ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA. 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001.133939/2024-68/IG: 1351614

CONTRATANTE: A ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA, situado na Rua Gustavo Barroso, no 1076, Bairro São Vicente, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0780-78, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Francisco Lucas Venâncio de Sousa CONTRATADA: COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DE CRATEÚS, situado no Assentamento São Gonçalo, s/n, Zona Rural, CEP: 63.706.000, município de Crateús, inscrita no CNPJ sob n.º 49.423.655/0001-61, representado neste ato pela Sra. Simone Saboia Ximenes. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2024 FORO: Crateús/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.946,42 (Quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.12.339030.50000.0 - 12634. DATA DA ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Lucas Venâncio de Sousa - CONTRATANTE – Simone Saboia Ximenes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisco Lucas Venâncio de Sousa, 02- Simone Saboia Ximenes. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001.127152/2024-67/IG-1351775

CONTRATANTE: ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL SÃO PEDRO, situada(o) na Rua LUIZ BEZERRA, nº 325, Bairro PARAISO, Município de CARIRIAÇU/CE, Telefone (88) 3547- 1902, inscrita no CNPJ: 07954514/0586-38 doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. MÚCIO LACERDA BOTELHO CONTRATADA: GALICIA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, com sede na RUA MARIA VIANA MOTA DE ABREU, CEP: 63.660-000, Fone: (88) 9726-7331, inscrita no CNPJ sob o nº 51.372.329/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Antônio Kevin Alves da Silva Machado. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/30225, Termo de Participação nº 11/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/30225, Termo de Participação nº 11/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/30225 e Termo de Participação nº 11/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caririaçu-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de publicação em diário oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.2 0976.01.339039.50000.0 - 12670. DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: MÚCIO LACERDA BOTELHO- CONTRATANTE – Antônio Kevin Alves da Silva Machado – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARILIA SILVA OLIVEIRA COSTA, 02-FRANCISCO GABRIEL VITORINO DE SOUSA. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001.130184/2024-40/PRÉ-RESERVA: 1358391

CONTRATANTE: EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO, situada(o) na RUA EVARISTO GOMES, Nº 143, Bairro: Centro, Município de Paraipaba – Ceará, CEP: 62685-000 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0160-48, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Hildeberto Xavier de Lima Neto CONTRATADA: VIBOX EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Avenida Lair Felix Nunes, Nº290, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 62.320-045, Tianguá – Ceará, Fone: (88) 9.9765-2041, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 22.138.971/0001-35, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Ericlys Gabriel Araújo Dias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REPASSE PARA REFORMA DA COBERTA DO PATIO CENTRAL**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/32288, Termo de Participação nº 20240045, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/32288 e Termo de Participação nº 20240045, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: PARAIPABA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 67.383,15 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.11292.03.339039.54400.1 - 1259. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Hildeberto Xavier de Lima Neto - CONTRATANTE – Ericlys Gabriel Araújo Dias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Rejiane dos Santos Sousa Caitano, 02-José Victor de Freitas Araújo. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 22001.112430/2024-81/PRÉ-RESERVA: 1348082

CONTRATANTE: ESCOLA EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA, estabelecida à Rua Av. Dom Manuel, nº 511, Bairro Centro, Município de Fortaleza/CE, CEP 60060090, Telefone (85) 31015080, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0442-54, daí por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela seu Diretor, Sr. CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO CONTRATADA: PHF ALEXANDRE CONSTRUÇÕES & SERVICOS - PH LOCACOES, com sede na RUA JOAO DONA, Nº 318, SALA 01, CEP: 63.740-000, BAIRRO ALTO ALEGRE, CIDADE: NOVO ORIENTE - CE Fone: (88) 999393696, inscrita no CNPJ sob o nº 50.959.589/0001-28, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. PAULO HENRIQUE FERNANDES ALEXANDRE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA (112,5 kVA)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/26097, Termo de Participação nº 17/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/26097, Termo de Participação nº 17/2024e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação



Eletrônica nº 2024/26097 e Termo de Participação nº 17/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (NOVENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 68.352,81 (SESSENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.03.44905 1.54400.1 - 23115. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO - CONTRATANTE – PAULO HENRIQUE FERNANDES ALEXANDRE – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUCAS MATEUS OLIVEIRA DA CUNHA, 02-HANIEL SANTOS DA SILVA. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.106950/2024-55/PRÉ-RESERVA: 135852

CONTRATANTE: EEMTI Celso Araújo , situada na Rua Zé Pajé,241 Centro Cedro-Ceará , inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.541/0661-42, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Francisco Pereira Silvério CONTRATADA: SILLOY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, com sede na Rua CASTELO BRANCO 16 / CENTRO / NOVO ORIENTE / CE / 6374000-000, Fone:(85)99283-2261 , inscrita no CNPJ sob o nº 21.746.346/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ANTONIO LEY SILVA LOIOLA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de obras e serviços de engenharia CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2024/26183 , Termo de Participação nº 2024/0015, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/26183, Termo de Participação nº 2024/0015 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/0015 e Termo de Participação nº2024/26183, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 ( trezentos e sessenta ) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 89.762,25 (Oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos ) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11291.02.449051.5 4400.1 - 20394. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Francisco Pereira Silverio - CONTRATANTE – Antonio Ley Silva Loiola – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Raimundo Nonato Pereira Bezerra, 02-Maria Goncalves de Matos . Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.089671/2024-10/PRÉ-RESERVA: 135717

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ESCOLA ESTADUALDE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA, situada(o) na Rua Sérgio Pontes, S/N, bairro, Betânia, Município de Várzea Alegre-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0749-19, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES CONTRATADA: OTN PRODUÇÕESLOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na RUA MAURO MAIA,300 – AREIASII –IGUATU-CE CEP: 63.508-270, Fone: (88) 9.8196-1223, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 46.277.864/0001-56, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSPARAREFORMA DO AUDITÓRIO E QUADROS ELÉTRICOS DOS LABORATÓRIOS ESPECIAIS** DA EEEP DOUTOR JOSÉ IRAN COSTA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21336, Termo de Participação nº 20240014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/21336, Termo de Participação nº 20240014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21336 e Termode Participação nº 20240014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24defevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: VÁRZEA ALEGRE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 ( trezentos e sessenta e cinco ) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o rt. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 88.084,82 (oitenta e oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.11292.01.339039.2.544920000.1 - 182501. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: CARLOS ANDRÉ BEZERRA MARQUES - CONTRATANTE – OTACILIO PEREIRA DA SILVA NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Raimundo Bezerra da Silva Neto, 02-Juliana Sátiro de Oliveira. Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124014/2024-26/PRÉ-RESERVA: 1355561

CONTRATANTE: EEMTI LIONS CLUB, situada(o) na Rua Clóvis Beviláqua N/ 1417, Bairro São Vicente, Município Crateús/CE ,inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0154-08 doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora ADRIANE MACEDO DE SOUSA CONTRATADA: MARIA ASSUNÇÃO MOTA BALACO 14118637391, com sede na RUA DR. MOURA FÉ 865 CEP:63.700-240 BAIRRO: SÃO VICENTE Fone: 88- 993192091, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.556.615/0001-10, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. MARIA ASSUNÇÃO MOTA BALACO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/28789, Termo de Participação nº 0014/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/28789 e Termo de Participação nº 0014/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CRATEUS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de forneci-



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

mento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.675,00 (quinze mil, seiscentos e setenta cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.12.339039.50000.0 - 24114. DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANE MACEDO DE SOUSA- CONTRATANTE – MARIA ASSUNÇÃO MOTA BALACO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Aurea Arielly Martins de Souza, 02-Jamila Gomes Camelo. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº168/2024 IG: 1359249 SACC: 1325464**  
**NUP 22001.127629/2024-12**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ALTO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.666/0001-26, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO portador(a) do RG nº 36447355 - SSP/SP e CPF nº 085719068-74, residente na Rua Frei Lambert, 239 - Centro - Alto Santo, Cep: 62970-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 168/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo Fortaleza, data de assinatura no sistema. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOSÉ JOENI HOLANDA DE ARAÚJO Prefeito(a) Municipal de ALTO SANTO/CE TESTEMUNHAS : 1. GESNER FARIA DE PAULA 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº169/2024 - NUP 22001.125664/2024-99 - IG: 1350278 - SACC: 1321609**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.594.500/0001-48, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO ROSENHO FILHO portador(a) do RG nº 20161465972 e CPF nº 514.222.553.87, residente na Rua Zimiro Linard Nº 03, Bairro Castelo Branco, Antonina Do Norte - Ce, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 169/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, data de assinatura no sistema. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, ANTÔNIO ROSENHO FILHO - Prefeito(a) de Antonina do Norte. TESTEMUNHAS: 1. DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO. - 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº203/2024 -NUP 22001.140223/2024-17 - IG: 1359242 - SACC: 1322262**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.756/0001-20, representado por seu Prefeito NASELMO DE SOUSA FERREIRA, portador do RG nº 2163689-91 SSP/CE e CPF nº 490981013-72, residente na Nossa Senhora Do Amparo, 553 - Centro. CEP: 62815-000, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 203/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 13 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação, NASELMO DE SOUSA FERREIRA - Prefeito(a) Municipal Fortim. TESTEMUNHAS: 1. MARCOS AURELIO SILVA COLARES, GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**  
**Nº213/2024 -NUP 22001.125719/2024-61 - IG: 1358802 - SACC: 1324544**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.520.141/0001-84, representado por seu/sua Prefeito(a), WILSON ALVES DE FREITAS, portador(a) do RG nº 88235385 e CPF nº 262.798.603-10, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 213/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 09 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, WILSON ALVES DE FREITAS- Prefeito(a) Municipal de Ipaumirim. TESTEMUNHAS: 1. DEBORAH AZEVEDO DE ARAUJO , 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº257/2024 IG: 1359299 SACC: 1324662  
NUP: 22001.144938/2024-49**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSE BRAGA BARROZO portador(a) do RG nº 1506305517 – DETRAN e CPF nº 071.150.403-20, residente na Rua Raimundo Carvalho Araujo, 14, SMS, Centro Liseus (Santa Quitéria) - Cep: 62.293-000, doravante denominado MUNICÍPIO , doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 257/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 29 de Junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo Fortaleza, 13 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOSE BRAGA BARROZO Prefeito(a) Municipal de SANTA QUITÉRIA/CE TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº278/2024 - NUP 22001.143250/2024-41 - IG: 1359284- SACC: 1322420**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.718.034/0001-11, representado por seu Prefeito LINDBERGH MARTINS, portador do RG nº 91003020731 e CPF nº 718.429.773-34, residente na Rua Raimundo Alexandre 2158, Jijoca De Jericoacoara, CEP: 62598-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 278/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 28 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, LINDBERGH MARTINS - Prefeito(a) Municipal Jijoca de Jericoacoara. TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIA DE PAULA , 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº298/2024 IG: 1359244 SACC: 1322675  
NUP 22001.143858/2024-76**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE MERUOCÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.683/0001-70, representado por seu/sua Prefeito JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA portador do RG nº 97031052412 SSP/CE e CPF nº 646.093.913-68, residente na Avenida Pedro Sampaio, 385, Centro, Meruoca - CEP: 62130-000, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 298/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 13 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOSÉ HERTON ALVES DE SOUSA Prefeito Municipal de Meruoca TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº305/2024,IG: 1359322 SACC: 1326111  
NUP 22001.142125/2024-14**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CAPISTRANO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, representado por seu/sua Prefeito(a), ANTÔNIO SOARES SARAIWA JÚNIOR portador(a) do RG nº 90003017830 e CPF nº 614913733-34, residente na Localidade De Pesqueiro, Zona Rural Capistrano, 62748-000, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 305/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação ANTÔNIO SOARES SARAIWA JÚNIOR Prefeito(a) Municipal de CAPISTRANO TESTEMUNHAS : 1.GESNER FARIAS DE PAULA 2.MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO  
Nº316/2024 - NUP 22001.143065/2024-57 - IG: 1359491 - SACC: 1326787**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação , a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE RERIUTABA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.667/0001-87, representado por seu/sua Prefeito(a), PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES portador(a) do RG nº 2004009204591 SSP/CE e CPF nº 023.584.863-88, resolvem



firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 316/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário da Educação, PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES- Prefeito Municipal de RERIUTABA. TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES , 2. GESNER FARIAS DE PAULA (. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº326/2024, IG: 1359264 SACC: 1326789**

NUP 22001.143490/2024-46

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TARAFAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.464.301/0001-55, representado por seu/sua Prefeito(a), TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO portador(a) do RG nº 2006029188210 SSPDC/CE e CPF nº 037.170.173-22, residente na Rua São João, Nº 280, Bairro Bulandeira - CEP : 63.145-000 – Tarafas-CE, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 326/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 29 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação TERTULIANO CÂNDIDO MARTINS DE ARAÚJO Prefeito Municipal de Tarafas TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES 2. GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Nº002/2024 - NUP 22001.141998/2024-8

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretaria de Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRACEMA**, com sede na Rua Antônio Tavares Magalhães, nº 63, Bairro da Paz, Iracema/CE, inscrita sob o CNPJ nº 02.945.180/0001-00, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA ROSIANE DE LIMA SAMPAIO, portadora do RG nº 2002015065496 SSP/CE, inscrita no CPF nº 032.377.553-54, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, do Acordo de Cooperação nº 002/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes à prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1º janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 002/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, MARIA ROSIANE DE LIMA SAMPAIO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO.TESTEMUNHAS: 1. BARBARA FEITOSA AUGUSTO, 2. MARCIO ALVES DE NEGREIROS. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº011/2024**

NUP 22001.141676/2024-61

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretaria de Educação, Excelentíssima Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO FILHOS DE DEUS (APAE DE INDEPENDÊNCIA)**, com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 1144, Bairro da Placa, Independência, CEP: 63.640-000, inscrito no CNPJ nº 05.079.318/0001-23, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO neste ato representada pela Sra. MARIA CASTRO FARIAS LIMA, brasileira, portadora do RG 2008439013-6 SSP/CE, inscrita no CPF: 356.842.753-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no processo supracitado e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, do Acordo de Cooperação nº 011/2024, bem como ajustar o Plano de Trabalho atualizando-o com as alterações pertinentes à prorrogação supracitada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência do Acordo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DO AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 011/2024 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretaria da Educação MARIA CASTRO FARIAS LIMA Presidente da APAE de Independência TESTEMUNHAS: 1. MARIA CLAUDIA SANTANA FURTADO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

Nº002/2023 - NUP 22001.132303/2024-07 - IG: 1359311 - SACC: 1283905

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE ACARAPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.170/0001-38, representado por seu Prefeito(a), FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, portador(a) do RG nº 218636591 e CPF nº 486.497.753-49, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 002/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 002/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta,



que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 25 de dezembro de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, FRANCISCO EDILBERTO BESSERRA BARROSO - Prefeito(a) Municipal ACARAPE. TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA , 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº025/2023 - NUP 22001.143247/2024-28 - IG: 1359283- SACC: 1282616

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o MUNICÍPIO DE BARRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.620.396/0001-19, representado por seu Prefeito HÉRCILES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE, portador do RG nº 2340759 – SSP/PB e CPF nº 431.369.313-00, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 025/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 22 de agosto de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, HÉRCILES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE - Prefeito(a) Municipal Barro. TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA , 2. MARCOS AURELIO SILVA COLARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº040/2023 IG: 1359270 SACC: 1287193

NUP 22001.143959/2024-47

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, representado por seu Prefeito JOHÉ WELITON SOUZA LEITE, portador do RG nº 20030051214330 e CPF nº 442.736.813-15, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 040/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 040/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 de Dezembro de 2024 ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação JOSE WELITON SOUZA LEITE Prefeito Municipal de Carnaubal TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES 2. GESNER FARIAS DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº048/2023,IG: 1359304 SACC: 1283230

NUP 22001.142665/2024-06

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE CHORÓZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.555.279/0001-75, representado por seu/sua Prefeito(a), FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR, portador(a) do RG nº 96002474420 SSPDS/CE e CPF nº 626.959.673-49, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 048/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 048/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de Junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 de Dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR Prefeito(a) Municipal de Chorozinho TESTEMUNHAS : 1. GESNER FARIAS DE PAULA 2.. MARCOS AURELIO SILVA COLARES 2.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

Nº81/2023 - NUP 22001.143131/2024-99 - IG: 1359250 - SACC: 1280682

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE IPU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.679.723/0001-08, representado por seu/sua Prefeito(a), ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA, portador(a) do RG nº 292688794 e CPF nº 73092347315, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 81/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 81/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 16 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, ROBÉRIO WAGNER MARTINS MOREIRA- Prefeito(a) Municipal de Ipu. TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIAS DE PAULA , 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Nº150/2023 - NUP 22001.140913/2024-76 - IG: 1359262 - SACC: 1283135**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXELÔ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.742.480/0001-42, representado por seu/sua Prefeito(a), JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR portador(a) do RG nº 2002029068530 SSP/CE e CPF nº 036.062.043-45, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 150/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 150/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 11 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR- Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIA DE PAULA, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Nº151/2023 - NUP 22001.141180/2024-97 - IG: 1359494 - SACC: 1280560**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.744.303/0001-68, representado por seu/sua Prefeito(a), CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA, portador(a) do RG nº 38773 e CPF nº 059.505.463-34, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 151/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 151/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e vinte) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA - Prefeito(a) Municipal de Quixeramobim. TESTEMUNHAS: 1. GESNER FARIA DE PAULA, 2. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Nº121/2023 - NUP 22001.143259/2024-52 - IG: 1359479 - SACC: 1281769**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE MULUNGU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.592.298/0001-15, representado por seu/sua Prefeito(a), ROBERT VIANA LEITÃO, portador(a) do RG nº 99002008733 e CPF nº 933096353-68, resolvem firmar o presente aditivo com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. O presente aditivo tem como objetivo **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Compromisso nº 121/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO 2.1. O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26 de dezembro de 2024 até 23 de junho de 2025. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 17 DE DEZEMBRO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ROBERT VIANA LEITÃO - Prefeito(a) Municipal de Mulungu. TESTEMUNHAS: 1.GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES , 2. GESNER FARIA DE PAULA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO**

**NUP 22001.002117/2024-36 E SEUS APENSOS - NUP'S: 22001.046819/2024-21, 22001.039089/2024-11, 22001.030223/2024-18, 22001.074713/2024-18 (4 APENSOS)**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará de 1989, quando este menciona a autonomia da Administração em aplicar ao contratado sanções administrativas, considerando que a conduta da empresa FT CONSTRUÇÕES LTDA, diante das conclusões extraídas dos supracitados processos administrativos, instaurado pela Gestão de Contrato de Obras da COINF/SEDUC, configurou descumprimento ao Contrato nº 54/2022 (SACC 1248615) oriundo da Concorrência Pública nº 20210028/SOP/CCC. RESOLVE: **APLICAR** à empresa **FT CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 12.502.581/0001-49 com endereço na Rua Edno Alves de Oliveira, 520 Bairro: Boa Vista Castelão, CEP 60.867-550 a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO e (06) SEIS MESES**, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza-CE, 18 de dezembro de 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PROC. Nº11307.002024/36**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 11307.002024/36, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JUVÉNCIO BARRETO, estabelecida à Rua Juvêncio Barreto, s/nº, Bairro Gisélia Pinheiro, Município de Crato/CE, CREDE 18 - CEP 63.115-470 Telefone (88) 3102-1268, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0620-74 , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO Nº11307.002024/36** e a empresa **PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA**, com sede na Rua São José, nº 158, Centro, CEP: 60.060-170, Fone: (85) 98101-8308, Município: Fortaleza/CE inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 06.342.699/0001-54 , publicado no DOE, de 16 de DEZEMBRO de 2024, página 50, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 12 de DEZEMBRO de 2024, página 55-56.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TORNAR SEM EFEITO  
PROC. Nº22001.123998/2024-28**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº22001.123998/2024-28 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LICEU DR JOSE GONDIM, estabelecida à Rua Travessa Agenor Araújo, SN, Bairro Brasília, Município de Iguatu/Ce, Telefone (88)992242806, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0670-33, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** e **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.123998/2024-28** e a empresa **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.762.368/0001-86, publicado no DOE, de 17 de dezembro de 2024, página 28, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 04 de DEZEMBRO de 2024, página 103-104. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**TORNAR SEM EFEITO  
PROC. Nº22001.127647/2024-96**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº22001.127647/2024-96 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM Abraão Baquit, situada(o) na Rua Reginaldo Lopes, S/N, Bairro Campo Novo, Quixadá-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0284-88, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** e **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.127647/2024-96** e a empresa **PH E B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** sediada na AVENIDA CASTELO DE CASTRO, N. 206 A - JANGURUSSU, FORTALEZA - CE / CEP 60.866- 680, Fone: (85) 3034.2697, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.914.096/0001-10, publicado no DOE, de 17 de dezembro de 2024, página 27, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 04 de DEZEMBRO de 2024, página 104. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**TORNAR SEM EFEITO  
PROC. Nº22001.125383/2024-36**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.125383/2024-36 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Rua José Euclides Ferreira Gomes, nº S/N, Bairro Alto da Expectativa, Município de Sobral/CE, Telefone (88) 3677 4289, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0094-24 , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** e **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.125383/2024-36** e a empresa **CAMILA ALVES ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.084.013/0001-61, publicado no DOE, de 17 de dezembro de 2024, página 25, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 05 de NOVEMBRO de 2024, página 129.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**TORNAR SEM EFEITO  
PROC. Nº22001.119277/2024-13**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.119277/2024-13, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO, situada na Avenida da Saudade, S/N, Bairro Passaré, Município de Fortaleza/ CE, Telefone (85) 3101.3076, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0534-07 , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** e **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.119277/2024-13** e a empresa **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, publicado no DOE, de 17 de dezembro de 2024, página 26, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 03 de DEZEMBRO de 2024, página 51. MARCOS FELIPE VICENTE, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**TORNAR SEM EFEITO  
PROC. Nº 22001.126814/2024-81**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.126814/2024-81, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, situado na Avenida 23 de junho, s/n Bairro Jabutí, Município Eusébio/CE CEP 61.766- 720, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0412-39 , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** e **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.126814/2024-81** e a empresa **EDILANE DOS SANTOS**, com sede na Rua 70, nº 767 Bairro Jereissati II, Município Pacatuba/CE, CEP: 61.800-000, Fone: (85) 996390702, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.792.253/0001-74, publicado no DOE, de 17 de dezembro de 2024, página 26, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 03 de DEZEMBRO de 2024, página 44-45.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**TORNAR SEM EFEITO  
PROC. Nº22001.121354/2024-03**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.121354/2024-03, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR 1, situada na Av. General Afonso Albuquerque Sousa Lima, s/n, Bairro: Cambeba, CEP 60.839-900, Município de Fortaleza/CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0685-10, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** e **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.121354/2024-03** e a empresa **IDEAL SERVIÇO E COMERCI** LTDA, com sede na R DOUTOR ATUALPA, nº 672, Bairro: Ellery, CEP: 60.321-070 Fone: 85 985802023, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.663.450/0001-30, publicado no DOE, de 17 de dezembro de 2024, página 29, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 04 de DEZEMBRO de 2024, página 103. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**TORNAR SEM EFEITO  
PROC. Nº22001102798/202431**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001102798/202431 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP IRMÃ ANA ZÉLIADAFONSECA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0572-32, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** e **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001102798/202431** e a empresa **A F DE OLIVEIRA MANUTENÇÕES LTDA-ME** com sede na Rua São Francisco ,Nº 17, Bairro : Terreiro Duro, Nova Olinda-CE, CEP: 63.165-000 Fone: (88) 9 9634 4678, inscrita no CNPJ sob o nº 29.933.669/0001-18 , publicado no DOE, de 18 de dezembro de 2024, página 45, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 18 de novembro de 2024, página 53.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TORNAR SEM EFEITO**  
**PROC. Nº22001.126537/2024-15**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.126537/2024-15 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEMTI PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES, situada(o) na Travessa Dona Maria Motão, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0103-50 , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.126537/2024-15** e a empresa **EXODO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.271.579/0001-05, publicado no DOE, de 17 de dezembro de 2024, página 23, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 28 de outubro de 2024, página 129.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PROC. Nº22001.126692/2024-23**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.126692/2024-23 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0686-09 , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.126692/2024-23** e a empresa **M. G. L DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.091.838/0001-40, publicado no DOE, de 17 de dezembro de 2024, página 24, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 19 de NOVEMBRO de 2024, página 30.. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PROC. Nº22001.124358/2024-35**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.124358/2024-35 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP SALABERGA TORQUATO GOMES DE MATOS, situada na Av. Marta Maria Carvalho Nojoza, S/No. Outra Banda - Maranguape-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0256-24, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.124358/2024-35** e a empresa **WORLD SOLUCOES TECNOLOGICAS E SERVICOS EIRELI**, com sede na Avenida Waldir Diogo, Nº 246, Bairro: Novo Mondubim, Fortaleza-CE, CEP: 60764-020, Fone: (85) 98926-3006, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.843.634/0001-74, publicado no DOE, de 17 de dezembro de 2024, página 27-28, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 04 de DEZEMBRO de 2024, página 104. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PROC. Nº22001.113834/2024-92**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.113834/2024-92 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO, situada na Rua Alfredo Terceiro, nº 300, Bairro Centro, Município de Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0321-67, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.113834/2024-92** e a empresa **R N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Agaci Machado, Nº 54, Birro José Rosa, Crateús- Ce , CEP: 63.707-475, Fone: 88 996471616, inscrita no CNPJ sob o nº 12.622.231/0001-16, publicado no DOE, de 17 de dezembro de 2024, página 27, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 03 de DEZEMBRO de 2024, página 44. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PROC. Nº22001.084658/2024-74**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.084658/2024-74, celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA , situada na RUA INÁCIO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0777-72 , RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO** o **EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.084658/2024-74** e a empresa **NT COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA** com sede na RUA: AV POMPILIO GOMES Nº 1843, CEP: 60.863-573, MUNICÍPIO FORTALEZA, BAIRRO FORTALEZA Fone: (85) 8884-9742, inscrita no CNPJ sob o nº 51.658.042/0001-55 , publicado no DOE, de 17 de dezembro de 2024, página 25-26, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 03 de DEZEMBRO de 2024, página 54. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 237 SÉRIE 3 ANO XVI, 16 DE DEZEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FESTIVIDADES E HOMENAGENS DO PROCESSO Nº 22001.118933/2024-61, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola Estadual de Educação Profissional Joaquim Moreira de Sousa, situada na Rua Caio Prado, 02 – Parangaba – 60.720.040 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0500-68 e a empresa K. DE M. M. ANDRADE, com sede na Rua (AV) João Pessoa, Nº 1395, Bairro Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400,000, Fone: (88) 99985-6504, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.263.295/0001-67. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 230 (duzentos e trinta) dias, contado do(a) Publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 237 SÉRIE 3 ANO XVI, 16 DE DEZEMBRO DE 2024, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DO PROCESSO Nº 22001.125357/2024-16, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI LEANDRO LOPES DE SOUSA, situada(o) na RUA PEDRO FERREIRA NERES, Nº SN, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0819-66, e a empresa FRANCISCA SOUSA NETA ME, com sede na Rua Enéas de Castro, Nº 70, CEP: 63.680-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 72.074.180/0001-67. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O objeto do presente instrumento é a contratação de MATERIAL DE EXPEDIENTE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29185, Termo de Participação nº 2024/0017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO NO D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Fortaleza, 17 de dezembro de 2024.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

